



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

FOLHA nº

01/

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 74/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019


OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS
ATRAVÉS DE CONVÊNIO PELO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - FEAS, PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

INTERESSADO: SECRETARIAS: ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

AUTUAÇÃO

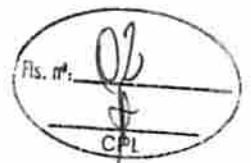
Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 08 de maio de 2019.


José Carlos Sitta
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS PARA
FAMÍLIA

Bandeirantes, 08 de maio de 2019.

Of. n.º 114/2019

Vimos através deste solicitar a abertura de processo licitatório para aquisição de um veículo adaptado para crianças e adolescentes com deficiência, com capacidade de no mínimo 10 (dez) lugares, no valor de R\$ 240.000,00, conforme Cláusula Terceira, Inciso II, do Termo de Adesão ao "Incentivo à Pessoa com Deficiência - PoD II", (cópia em anexo).

Sem mais, reiteramos protestos de estima e consideração.

Maria de Fátima Silva Rego de Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família

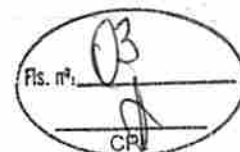
Exmo Sr

Antônio Carlos Zanardo

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura de Bandeirantes - PR

Nesta



CEAS/PR
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Deliberação nº 012/2018 – CEAS/PR

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO AO "INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PcD II"

Termo que firma o Órgão gestor da Política de Assistência Social do Município de Bandeirantes - PR, neste ato representado pelo Prefeito Lino Martins e pela Secretária responsável pela execução da Política de Assistência Social Maria de Fátima Silva Rego de Oliveira, com objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite ao Incentivo à Pessoa com Deficiência II.

Considerando:

A Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, com a última alteração dada pela Lei nº 12.435 de 2011, em especial art. 2º que estabelece que é objetivo da assistência social a "habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária";

A Resolução nº 34, de 28 de novembro de 2011 do CNAS, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990);

A Lei nº 17.544, de 17 de abril de 2013, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;

O Decreto nº 8.543, de 17 de julho de 2013, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;

A Lei Estadual 18.419, de 07 de janeiro de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência do Paraná), que estabelece orientações normativas que objetivam assegurar, promover e proteger o exercício pleno e em condições de equidade de todos os direitos humanos e fundamentais das pessoas com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania plena, efetiva e participativa;

A Assistência Social ser reconhecida como a política privilegiada para tratar da questão da inclusão social da pessoa com deficiência, respeitando-se a transversalidade e intersetorialidades necessárias;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Adesão tem como objeto a adesão do Município de Bandeirantes - PR ao que prevê a Deliberação 012/2018, do CEAS/PR, a qual delibera o repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados às crianças e adolescentes com deficiência.

CLÁUSULA SEGUNDA - ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- I – Submeter o presente Termo de Adesão e o Plano de Ação à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, previamente a utilização dos recursos;
- II – Encaminhar cópia da Resolução do CMAS publicada à SEDS;
- III – Articular as ações junto à rede socioassistencial para o acesso de crianças e adolescentes com deficiência às ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial municipal, conforme o art. 2º da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei nº 12.435 de 2011;
- IV – Identificar que o veículo adquirido com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, conforme orientação do Manual de Identidade Visual, disponível no site da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS: <http://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=601>.

CLÁUSULA TERCEIRA – ATRIBUIÇÕES DO ESTADO

O Estado do Paraná, quando da assinatura do Termo de Adesão, comprometer-se-á com as seguintes atribuições, no repasse de recurso:

- I – Assessorar o município, valendo-se de instrumentos de monitoramento, avaliação e aprimoramento as ações da política de assistência social, bem como da pessoa com deficiência;
- II – Repassar o recurso no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em parcela única, para aquisição de veículo adaptado para crianças e adolescentes com deficiência, com capacidade de no mínimo 10 (dez) lugares, Propiciando o transporte adequado, resultando em melhoria das condições de locomoção e inclusão social.
- III – Promover e apoiar a capacitação das equipes técnicas das redes socioassistenciais, para melhor execução das ações e dos recursos;



Fls. nº: 02
CFE

CLÁUSULA QUARTA – DA PENALIDADE

O descumprimento deste Termo implicará na suspensão de futuros repasses vinculados ao "Incentivo à PcD II", ou ainda, ensejará na instauração de procedimento de Tomada de Contas Especial no município e este ficará impedido de receber recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, podendo, ainda, devolver o recurso recebido, devidamente corrigido, ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As dúvidas e controvérsias surgidas no decorrer da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas no âmbito dos Conselhos Municipais, serão apreciadas e pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR.

Acuritiba, 22/09/18

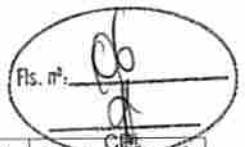
[Handwritten signature]
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

Letícia Codogno I. Rosalino
Secretaria do Estado da Família e Desenvolvimento Social

[Handwritten signature]
Lino Martins
Prefeito Municipal de Bandeirantes

[Handwritten signature]
Maria de Fátima Silva Rego de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família

TERMO DE REFERENCIA

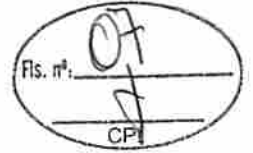


Item	QTD.	Unid.	Descrição	Valor Unit (RS)	Valor Total (RS)
01	01	Unid	<p>VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</p> <p>Marca:</p> <p>Modelo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Chassi e carroceria integrados - Zero quilometro; 2019/2019. - Capacidade mínima de 25 passageiros + motorista + 01 posto para cadeirantes - Elevador para cadeira de rodas - Alavanca de cambio no painel - Tacômetro de fabrica ; - Motor turbo intercooler; - Potência mínima de 150 cv; - Com 4 cilindros, - Sistema de injeção eletrônica; - Movido à combustível Diesel S10 , - Tração 4x2 - Tensão nominal 24 volts. - Embreagem com acionamento hidráulico ou servo assistido; - Câmbio manual de 5 marchas à frente e uma a ré sincronizadas; - Direção hidráulica - Tanque de combustível com capacidade mínima de 80 litros; - Reservatório de ureia(ARLA32) mínima de 18 litros; - Rodas de aço nas dimensões de 6,00 x 17,5”; - Pneus nas dimensões de 215/75 R17,5”, radiais, sem câmara; - Rodas e pneu estepe nas mesmas especificações dos de rodagem; - Porta pacotes - PBT – Peso Bruto Total mínimo de 8.000 kg; - Largura externa mínima do veículo de 2.200 mm; - Poltrona do motorista com deslocamento lateral; - Comprimento Mínimo de 8.400 mm - Distância entre eixos mínima de 4.400 mm - Altura interna mínima de 1.900mm - Altura externa mínima de 2.800mm - Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla. - Freio de serviço pneumático a disco/tambor assistido eletronicamente (ABS); - Suspensão dianteira e traseira interligada por molas semi-elípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação. - Chave reserva de ignição; - Poltronas reclináveis em tecido com no mínimo 875mm de largura Cinto de segurança abdominal de 2 pontos para os passageiros e de 3 pontos para o motorista e auxiliar; - Vidros laterais móveis; - Piso em madeira com passadeira antiderrapante ; - Cortinas nas janelas - Porta lateral direita com acionamento pneumático controlada pelo motorista (com chave na parte externa) para acesso de passageiros; - Saída de emergência conforme legislação vigente; - Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo. - Declaração do Fabricante que a proponente é autorizada a comercializar o produto ofertado e realizar assistência técnica no chassi e carroceria - O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. - Com garantia completa de 24 meses sem limite de quilometragem. (Obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante). 		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

I – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ADAPTADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) LUGARES, NO VALOR DE R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) CONFORME CLAUSULA TERCEIRA, INCISO II, DO TERMO DE ADESÃO AO “INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PcDII”, CONFORME OFICIO Nº 114/2019 E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: A Secretaria de Municipal de Ação Social e Assuntos da Família necessita da aquisição do veículo tipo micro-ônibus adaptado para facilitar o transporte de pessoas com deficiências com suas múltiplas necessidades, favorecendo o usuário dos programas sociais desenvolvidos. O processo de aquisição visa fortalecer o atendimento dos cidadãos do município de Bandeirantes através da compra do micro ônibus conforme as demandas observadas pela Secretaria de Ação Social. Assim, por meio deste projeto, busca-se mecanismos para garantia e defesa dos direitos da pessoa portadora de deficiência física estabelecidos na Constituição Federal de 1988 e em legislação esparsa, ampliando o atendimento das demanda através de políticas públicas e execução de programa que viabilize a estes cidadãos vida digna e de melhor qualidade.

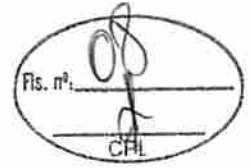
Bandeirantes, 21 de Maio de 2019.

Ratifico a justificativa.

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E ASSUNTOS DA FAMÍLIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná



QUANTITATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ADAPTADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) LUGARES, NO VALOR DE R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) CONFORME CLAUSULA TERCEIRA, INCISO II, DO TERMO DE ADESÃO AO "INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcDII", CONFORME OFICIO Nº 114/2019 E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Item	Descrição	Quant	Unid	Preço
1	Micro-ônibus	1	veículo	R\$ 240.000,00
	TOTAL			R\$ 240.000,00

Bandeirantes, 21 de Maio de 2019

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E ASSUNTOS DA FAMÍLIA



Município de Bandeirantes - 2019
RESUMO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FONTE

Publicação 03/04/19

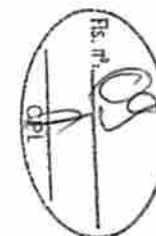
Equilíbrio

Fonte	Número	Lei/Ato	Lei/Ato autorização	Promulgação	Início validade	Acréscimo	Anulação	Acréc. anulação externa	Anulação externa	Líquido
	Le/Ato		Tipo recurso	crédito adicional						
786-BB - FEAS - Aquisição de Veículo										
13	Decreto 8569	2081/2019		03/04/2019	03/04/2019					
Especial			Excesso de Arrecadação			3.656,64	0,00	0,00	0,00	3.656,64
Especial			Superáv it Financeiro			241.343,36	0,00	0,00	0,00	241.343,36
									TOTAL ATO	245.000,00
RESUMO DA FONTE										
Especial			Excesso de Arrecadação			3.656,64	0,00	0,00	0,00	3.656,64
Especial			Superáv it Financeiro			241.343,36	0,00	0,00	0,00	241.343,36
TOTAL FONTE						245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00

Critério de seleção:

Período: 01/01/2019 até 31/12/2019

Fonte de recurso: 00786 até 00786



SÃO JOSÉ-SC , 20 DE MAIO DE 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

Na condição de concessionário Agrale apresentamos nosso orçamento para futura aquisição de veículo tipo micro ônibus ano/modelo 2019/2019.

AC DEP DE LICITACAO .

VEICULO TIPO MICROONIBUS ADAPTADO

MARCA: CAIO, MODELO : F2400

CHASSI:MERCEDES BENZ LO 815.

Capacidade: 25 lugares + 1 Motorista + 1 Posto para cadeirantes.

Elevador para cadeira de rodas

Poltronas reclináveis em tecido com 875mm de largura

Alavanca de cambio no painel

Corredor central para passageiros .

01 Porta dianteira lado direito para embarque e desembarque.

Janelas de dois vidros móveis com guarnição de alumínio.

Poltrona para motorista com deslocamento lateral.

Cinto de segurança abdominal para todas as poltronas.

Tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada.

Alavanca de cambio no painel.

Cortinas nas Janelas

Porta Pacotes interno

Sistema elétrico de 24 volts

Freios a ar com ABS

Iluminação interna com lâmpadas fluorescentes

Motor: diesel modelo Euro V

Motor: MB LO 815

Sistema de Combustão: Injeção Eletrônica.

Câmbio : 05 marchas a frente + marcha ré

Direção hidráulica ZF

Saída de emergência acoplada no teto.

Tacógrafo VDO original de fábrica

Suspensão dianteira : Interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos de dupla ação

Suspensão traseira : Interligada por mola semielípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação

Pneus : 215/75R 17,5

Sistema de Freio: Freio a AR com ABS.

Capacidade do tanque de combustível: 150 litros.

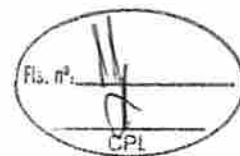
Distancia entre eixo: 4,550 mm.

Comprimento total: 8,900 mm.

Largura externa: 2.200 mm.

Altura externa: 2.950 mm.

Altura interna 1.900 mm.



PBT- Peso Bruto Total : 8.500 kg

Piso em compensado naval com passadeira anti derrapante

Garantia de 24 meses sem limite de quilometragem obedecendo as revisões estabelecidas no manual do proprietário

VALOR DE R\$241.000,00 duzentos e quarenta e um mil reais.

ENTREGA 60 DIAS

VALIDADE PROPOSTA 90 DIAS

Ivo Zappellini Júnior

Consultor de Vendas

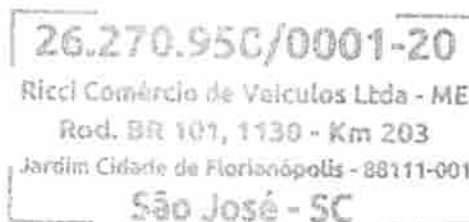
Ricci Comércio de Veículos Ltda

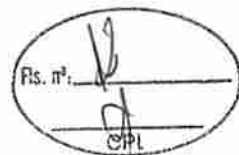
Rodovia BR 101 km 202

São José - SC

CNPJ: 26.270.950/0001-20

Fone: (48) 9 8839 5669 / 3346-2666





PRESIDENTE PRUDENTE 20 DE MAIO DE 2019 .

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR .

Na condição de concessionário Agrale apresentamos nosso orçamento para futura aquisição de veículo tipo micro ônibus ano/modelo 2019/2019.

AC DEP DE LICITACAO.

VEICULO TIPO MICROONIBUS

- Veículo tipo micro ônibus marca COMIL, modelo: PIA RODOVIARIO
- Chassis: Agrale M.A 8
- Capacidade: 25 lugares + Motorista + 01 Posto para cadeirante
- Elevador para cadeira de rodas
- Alavanca de câmbio no painel
- Poltronas altas Individuais reclináveis e revestidas em tecido
- Poltronas reclináveis revestidas em tecido com 875 mm de largura
- Corredor central para passageiros .
- Porta dianteira lado direito para embarque e desembarque.
- Janelas de dois vidros móveis com guarnição de alumínio.
- Poltrona para motorista com deslocamento lateral.
- Cinto de segurança abdominal para todas as poltronas.
- Tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada.
- Alavanca de câmbio no painel.
- Cortinas nas Janelas
- Porta Pacotes interno
- Iluminação interna com lâmpadas fluorescentes
- Motor: diesel modelo Euro V
- Motor, Cummins ISF 3.8 – cv152 /550Nm/ 2.600 rpm.
- Sistema de Combustão: Injeção Eletrônica.
- Câmbio : 05 marchas a frente + marcha ré
- Direção hidráulica ZF
- Saída de emergência acoplada no teto.
- Tacógrafo VDO original de fábrica
- Suspensão dianteira : Interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos de dupla ação
- Suspensão traseira : Interligada por mola semi-elípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação
- Pneus : 215/75R 17,5
- Sistema elétrico de 24 volts
- Sistema de Freio: Freio a AR com ABS.
- Capacidade do tanque de combustível: 150 litros.
- Distancia entre eixo: 4.500 mm.
- Comprimento total: 8.450 mm.
- Largura externa: 2.200 mm.
- Largura externa: 2.800 mm.
- Altura interna 1.900 mm.
- PBT- Peso Bruto Total : 8.500 kg
- Piso em compensado naval com passadeira anti derrapante
- Garantia de 24 meses sem limite de quilometragem obedecendo as revisoes estabelecidas no manual do proprietário .

VALOR DE R\$242.000,00 duzentos e quarenta e dois mil reais .

ENTREGA 60 DIAS

VALIDADE PROPOSTA 90 DIAS

Assinatura e carimbo da empresa



Eucles Jesus

Consultor de Vendas

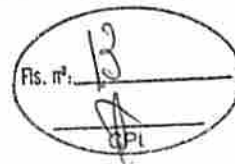
(18) 3908-4242 / 99601-0274

13.593.403/0001-33

PRUDEN BUS COMÉRCIO
DE VEÍCULOS LTDA. - EPP

AVENIDA ANTONIO CANNETTI, 881-A
JARDIM CAMBUY - CEP. 19.061-545
PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

Cambé/PR 15 de maio de 2019.



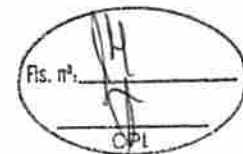
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/ PR
A/C: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

DESCRIÇÃO TÉCNICA – MICRO-ÔNIBUS

Conforme vossa solicitação segue nossa proposta para fornecimento de 01(um) Micro ônibus, novo, zero quilometro, de fabricação nacional, Marca Marcopolo Modelo Volare V8L, ano de fabricação 2019/2019, conforme segue abaixo:

Dados: Volare V8L.

- Capacidade: 25 lugares + Motorista + 01 Posto para cadeirante.
- Elevador para cadeira de rodas.
- Poltronas reclináveis revestidas em tecido com 875 mm de largura.
- Alavanca de cambio no painel
- Corredor central para passageiros.
- 01 Porta dianteira lado direito para embarque e desembarque.
- Janelas de dois vidros móveis com guarnição de alumínio.
- Poltrona para motorista com deslocamento lateral.
- Cinto de segurança abdominal para todas as poltronas.
- Tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada.
- Alavanca de câmbio no painel.
- Cortinas nas Janelas
- Porta pacotes interno
- Iluminação interna com lâmpadas fluorescentes
- Motor: diesel modelo Euro V
- Motor. Cummins ISF 3.8 – cv152 /450Nm/ 2.600 rpm.
- Sistema de Combustão: Injeção Eletrônica.
- Câmbio: 05 marchas a frente + marcha ré
- Direção hidráulica ZF
- Saída de emergência acoplada no teto.
- Tacógrafo VDO original de fabrica
- Suspensão dianteira: Interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos de dupla ação
- Suspensão traseira: Interligada por mola semielípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação



- Pneus: 215/75R 17,5
- Sistema de Freio: Freio a AR com ABS.
- Sistema elétrico 24 volts.
- Capacidade do tanque de combustível: 150 litros.
- Distância entre eixo: 4.500 mm.
- Comprimento total: 8.450 mm.
- Largura externa: 2.200 mm.
- Altura externa: 2.915 mm.
- Altura interna 1.900 mm.
- Adesivo conforme legislação vigente.

Preço unitário.....R\$240.000,00 (Duzentos e quarenta mil Reais)
Condição de pagamento: A vista na entrega do veículo.
Validade da proposta..... 90(noventa) dias
Prazo de entrega.....60(sessenta) dias.
Prazo de garantia.....24 (vinte e quatro) meses



Odécio Júnior de Oliveira
Consultor de Vendas
Rodo Service Ltda.
Rua Trento nº19
Jardim Montecatini
Cambé - PR
CNPJ. 00.688.075/0004-50
Fone: (43)3174 3700 / (43)9 9986 8567

00.688.075/0004-50

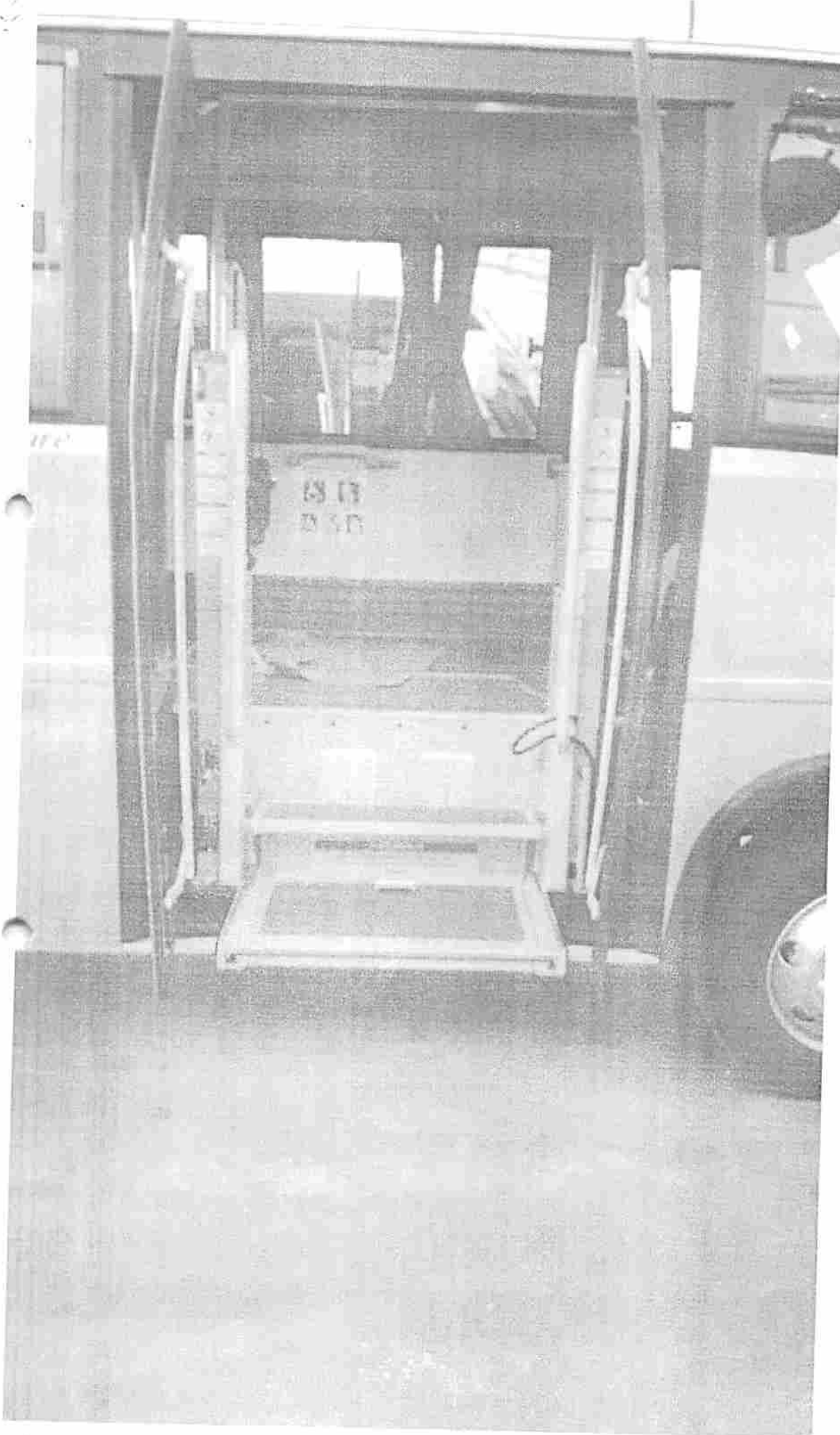
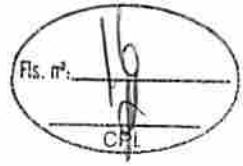
RODO SERVICE LTDA.

RUA TRENTO Nº 19 - LOTE 3A - QUADRA 11
JD. MONTECATINI - CEP: 86186-190

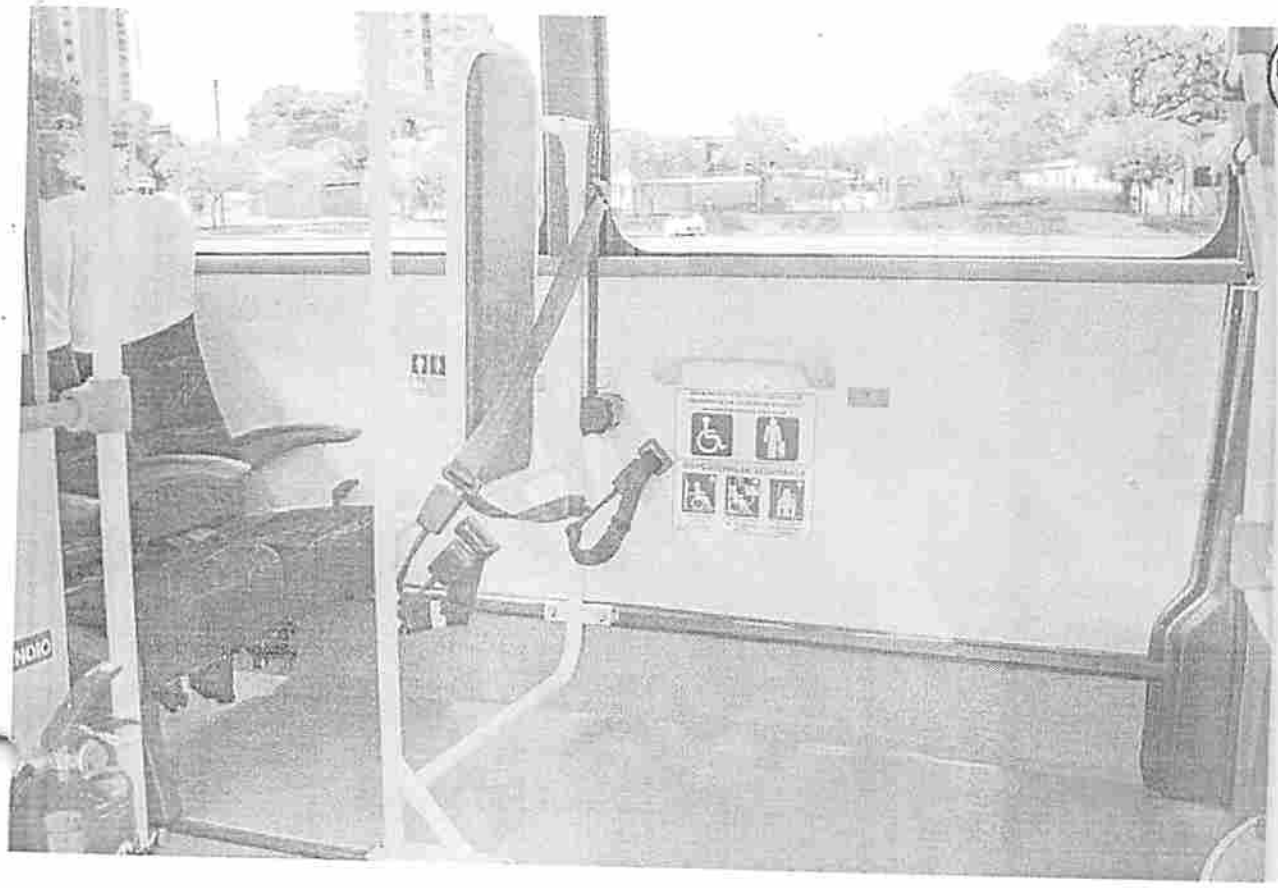
CAMBÉ - PR

Fis. n° 154





Fis. n° 17
GPI



Fls. n.º 18
CPE



Fis. n°: 13
CFI



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$	R\$	R\$
317.178,75	293.857,50	237.000

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
MICROÔNIBUS, MICRO - ONIBUS	MICROÔNIBUS	2019

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00126/2018

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de 01 (um) microônibus

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$256.700,00

Valor Unitário do Item: R\$ 237.000,00

Código do CATMAT: 1805

Descrição do Item: MICROÔNIBUS, MICRO - ONIBUS

Descrição Complementar: VEÍCULO DO TIPO MICRO ÔNIBUS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2018/2018 OU MAIS RECENTE. CARRO COMPLETO. CARROCERIA E CHASSI INTEGRADO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 22 PASSAGEIROS + MOTORISTA. COR PRATA OU BRANCA. TACÓGRAFO CONFORME EXIGID O POR LEI. AR CONDICIONADO INTERNO COM DUTO QUE PROPORCIONA RESFRIAMENTO EM TO DO O SALÃO DO VEÍCULO.

POLTRONAS EXECUTIVAS RECLINÁVEIS REVESTIDAS DE TECIDO. CINTO DE SEGURANÇA RETRÁTIL EM TODAS AS POLTRONAS DO SALÃO, DESCANSA BRAÇOS L ATERAIS E CENTRAL. LARGURA DAS POLTRONAS DE NO MÍNIMO 875 MM. JANELAS COM VIDR OS MÓVEIS. PORTA PACOTES INTERNO. CORTINAS EM TODAS AS JANELAS. POLTRONA

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: MARCOPOLO

Data do Resultado: 04/01/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RODÔ SERVICE LTDA.

CNPJ/CPF: 00688075000450

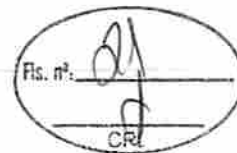
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987663 - PREF.MUN. DE LOANDA.

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 15600/2019

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos tipo micro-ônibus e caminhão coletor compactador de lixo, em atendimento à Superintendência de Gestão de Ativos de Produção da Geração.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$300.000,00

Valor Unitário do Item: R\$ 260.000,00

Código do CATMAT: 1805

Descrição do Item: MICROÔNIBUS, MICRO - ONIBUS

Descrição Complementar: MICROÔNIBUS, CONFORME ANEXO III DO EDITAL.

Unidade de Fornecimento: UN

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: VOLKSWAGEN

Data do Resultado: 18/02/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SULPARA CAMINHÕES E MAQUINAS LTDA

CNPJ/CPF: 14133730000175

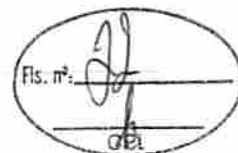
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 910809 - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

Órgão: EMPRESAS DE ENERGIA

Órgão Superior: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA



RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00048/2018

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Veículo Utilitário Tipo Micro-Ônibus para transporte de pacientes que realizam hemodiálise fora do Município (TFD), através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vigia de Nazaré.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$361.300,00

Valor Unitário do Item: R\$ 327.715,00

Código do CATMAT: 1805

Descrição do Item: MICROÔNIBUS, MICRO - ONIBUS

Descrição Complementar: CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DO VEÍCULO: VEÍCULO 0 (ZERO) KM, TIPO MICRO ÔNIBUS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV, INJEÇÃO ELETRÔNICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 19 LUGARES, SENDO O NO MÍNIMO 02 (DOIS) BOX PARA CADEIRANTE, AR CONDICIONADO, FREIO COM ABS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO MÍNIMO DE 5 MARCHAS A FRENTE MAIS MARCHA RÉ, CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS E MOTORISTA, RÁDIO AM/FM, CD, MP3 E USB, E QUIPADO/ ADAPTADO COM 01 ELEVADOR E MÍNIMO DE 2 BOXES PARA CADEIRANTE, COM TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: VOLKSWAGEN DO BRASIL

Data do Resultado: 16/01/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MONACO DIESEL LTDA

CNPJ/CPF: 05024583000104

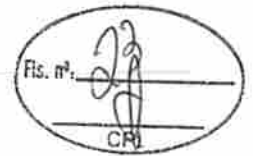
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 456127 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARE

Órgão: ESTADO DO PARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00186/2018

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de micro-ônibus.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$750.000,00

Valor Unitário do Item: R\$ 444.000,00

Código do CATMAT: 1805

Descrição do Item: MICROÔNIBUS, MICRO - ONIBUS

Descrição Complementar: MICRO-ÔNIBUS URBANO PARA TRANSPORTE DE TROPA DE CHOQUE

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: VOLKSWAGEN

Data do Resultado: 22/01/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TRANSRIO CAMINHOES, ONIBUS, MAQUINAS E MOTORES LTDA

CNPJ/CPF: 11726521001542

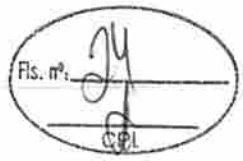
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925960 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

Órgão: ESTADO DE TOCANTINS

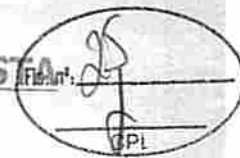
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA

ESTADO DO PARANÁ
Av. Getúlio Vargas, 2420 - Fone/Fax: (44) 3236-1222
CEP 87.120-000 - CNPJ 76.282.706/0001-55 - Floresta - Paraná
Homepage www.floresta.pr.gov.br
E-mail prefeitura@floresta.pr.gov.br



OFÍCIO Nº 007/2019.


Floresta PR, 14 de Janeiro de 2019.

Referente: Solicitação.

Sr. Ademir Luiz Maciel.

Segue em anexo a análise de cotação lançada no sistema Elotech, referente os orçamentos das empresas: **PRUDEN BUS – COMERCIO DE VEICULOS LTDA – EPP, RICCI COMERCIO DE VEICULOS LTDA e RODO SERVICE LTDA**, para a aquisição de 01 (um) Micro-ônibus 0 km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade de 20 a 25 passageiros sentados, mais 01 (um) posto cadeirante mais motorista); ar condicionado radio MP3/USB instalado, porta pacote; porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular (01 (um) Elevador para cadeirante com uma porta padrão duas folhas com acionamento a ar externo e interno); janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista, com encosto de cabeça, cinto de segurança retrátil 3 pontas e deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; alavanca de cambio no painel; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica, tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 8.500 kg; tanque com capacidade mínima de 150 litros, veículo deverá estar equipado com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo código de trânsito brasileiro, todos os equipamentos originais de fábrica e contar com todos os itens de segurança estabelecidos pelo CONTRAN/DETRAN, para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social - CRAS do município de Floresta/PR.

Cordialmente.


BAYANA MAYARA SOARES
Divisão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA - PR.
Ao departamento de compras e licitações.

(87618) ✓

Na condição de Concessionário apresentamos proposta para fornecimento de Micro-ônibus 0KM, conforme descritivo abaixo:

- Procedência Nacional; 0km, ano/modelo 2018/2019.
- Motor CUMMINS ISF Turbo 3.8 litros Diesel;
- Potência 152 CV; Injeção Eletrônica;
- Sistema de bateria de 24 volts composto por duas baterias.
- Pneus Radiais sem câmara 215/75R 17,5;
- Freios a tambor assistido eletronicamente com acionamento pneumático ABS;
- Direção Hidráulica modelo ZF 8090;
- Câmbio modelo Eaton FSO 4505 C com 5 marchas a frente e 1 a ré;
- Tanque de combustível de 150 litros; Reservatório de Arla 32 de 16 litros;
- Capacidade de 25 passageiros sentados +01 PPD (Posto para deficiente) + 1 motorista;
- Porta padrão da carroceria 02 folhas com 01 elevador para cadeirante.
- Ar condicionado;
- Peso Bruto Total de 8.500KG; Entre eixos 4.500 mm; Comprimento total 8.450 mm;
- Altura Interna 1.900 mm; Altura Externa 2.915 mm;
- Janelas com vidros móveis (incolor);
- Poltronas reclináveis e revestidas em tecido;
- Cintos de segurança em todas as poltronas; Poltrona do motorista com amortecimento hidráulico; Tacógrafo; Equipamentos de segurança exigidos pela legislação vigente.


Considerações Finais:

Valor: R\$: 307.000,00 (Trezentos e sete mil reais).

- Prazo de entrega até 30 (Trinta) dias.
- Prazo de validade da proposta 60 (Sessenta) dias.
- Garantia: 02 (Dois) anos.

✓

São José/SC – 14 de Janeiro 2019.


Ivo Zappellini Júnior

Consultor de Vendas

Ricci Comércio de Veículos Ltda

Rodovia BR 101 km 202

São José - SC

CNPJ: 26.270.950/0001-20

Fone: (48) 9 8839 5669 / 3346 2666

26.270.950/0001-20

Ricci Comércio de Veículos Ltda - ME

Rod. BR 101, 1130 - Km 203

Jardim Cidade de Florianópolis - 88111-001

São José - SC

Zimbra

Fis. nº:

[Handwritten signature]

licitacao@floresta.pr.gov.br

Fis. 24

ORÇAMENTO MICRO-ÔNIBUS

De : Ivo Zappelini Júnior <ivo.redericci@gmail.com>

Seg, 14 de jan de 2019 14:56

Assunto : ORÇAMENTO MICRO-ÔNIBUS

1 anexo

Para : licitacao@floresta.pr.gov.br

Boa tarde SRA. Lena

Segue em anexo orçamento

Att.--

Ivo - Ricci Veículos

48 9 8839 5669

ORÇAMENTO RICCI - FLORESTA PR.pdf

359 KB



Cambé, 14 de Janeiro de 2019.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA – PARANÁ.

PROPOSTA COMÉRCIAL

(86059) ✓

Conforme vossa solicitação segue abaixo proposta para aquisição de 01 (um) Micro Ônibus marca Marcopolo modelo Volare V8L, 0 km, ano 2018 Modelo 2019, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	<p>Veículo do tipo Micro Ônibus de Fabricação Nacional. Marca e Fabricante Marcopolo Modelo Volare V8L. Ano/Modelo 2018/2019.</p> <p>Carro Completo – Carroceria e Chassi integrados. Capacidade 25 passageiros sentados mais 01 posto para cadeirante mais o motorista.</p> <p>Ar condicionado.</p> <p>01 Elevador para cadeirante com uma porta padrão duas folhas com acionamento a ar externo e interno.</p> <p>Poltronas executivas individuais reclináveis revestidas em tecido.</p> <p>Radio MP3/USB instalado.</p> <p>Janelas com vidros móveis.</p> <p>Cortinas em todas as janelas.</p> <p>Cinto de segurança para todos os passageiros.</p> <p>Direção hidráulica.</p> <p>Alavanca de cambio no painel.</p> <p>Poltrona do motorista, com encosto de cabeça, cinto de segurança retrátil 3 pontas e deslocamento lateral.</p> <p>Acesso ao posto do motorista facilitado pelo rebaixamento do capô do motor.</p> <p>Motor CUMMINS ISF 3.8 EURO V com potência de 152 CV a 2600 rpm. Injeção Eletrônica Common Rail.</p> <p>Computador de Bordo.</p> <p>Rodado duplo na traseira.</p> <p>Tacógrafo original de fabrica</p> <p>Sistema de bateria de 24 volts composto por duas baterias.</p> <p>Tanque de combustível de 150 litros de diesel.</p> <p>Combustível diesel S-10, tanque com reservatório de ureia líquida (Arla 32).</p> <p>Freios a Ar, com tambores e lonas nas rodas dianteiras e traseiras.</p> <p>Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica e amortecedores telescópicos.</p> <p>Dimensões do veículo: Comprimento total de 8.450 mm.</p>	01	Marcopolo Volare V8L	R\$ 263.000,00 Duzentos e sessenta e três mil reais).	R\$ 263.000,00 Duzentos e sessenta e três mil reais).



Fls. 26

Fls. nº. *JF*

Volare

<p>Entre eixos de 4.500 mm. Largura Externa de 2.200 mm. Altura Externa de 2.915 mm. Altura Interna de 1.900 mm. Peso Bruto Total de 8.500 mm. Pneus/Rodas: 215/75 R 17,5' rodas 6.00x17.5" Saídas de emergência no teto, laterais e traseira. Caixa de ferramentas com macaco, estepe e triângulo de sinalização. Garantia e assistência técnica completa de 02 anos conforme o manual do proprietário.</p>				
PREÇO TOTAL	R\$ 263.000,00	(DUZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL REAIS)		

Condições de pagamento: À Vista, contra entrega.

Prazo de entrega: em até 30 (Trinta) dias.

Validade da Proposta: 30 (Trinta) dias a partir da emissão deste.

Garantia do veículo: 02 (Dois) anos conforme manual do proprietário, contra defeitos de fabricação, exceto uso indevido, acidentes e/ ou desgaste natural.

Sem mais para o momento e a disposição para qualquer dúvida, subscrevemo-nos.

Atenciosamente;

Juliana Teixeira de Oliveira
Juliana Teixeira de Oliveira
Consultora de Vendas
RG: 10.733.471-8
Rodo Service Ltda.
43-99986-6841 / 43-3174-3700
juliana@rodoservice.com.br

00.688.075/0004-50
RODO SERVICE LTDA.
Rod. Celso Garcia Cid, 923
Jd. Ana Elisa - CEP 86.187-000
CAMBÉ - PR

Zimbra

Zimbra File 27

licitacao@floresta.pr.gov.br

ENC: ORÇAMENTO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE - FLORESTA.

De : Juliana - RodoService
<juliana@rodoservice.com.br>

Seg, 14 de jan de 2019 14:01

Assunto : ENC: ORÇAMENTO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE - FLORESTA.

2 anexos

Para : licitacao@floresta.pr.gov.br

De: Juliana - RodoService [mailto:juliana@rodoservice.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 14 de janeiro de 2019 01:22

Para: 'ademirmaciel@floresta.pr.gov.br'

Assunto: ORÇAMENTO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE - FLORESTA.

Bom dia De.

Conforme vossa solicitação, segue em anexo orçamento ônibus Volare. Qualquer dúvida, estou à sua disposição.

Um grande abraço.

Atenciosamente.

Juliana Teixeira de Oliveira
Comercial
43 3174-3700
43 99986-6841
Skype: rodoservice.combe.comercial4



rodoservice rodoservice.com.br



image001.jpg
44 KB

MARCOPOLO VOLARE 25P+01PPD+M.pdf
553 KB

Presidente Prudente -SP, 14 de Janeiro de 2019.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA - PR
DPTO. DE COMPRAS / LICITAÇÕES

REF: ORÇAMENTO DE PRODUTO SOLICITADO
CONFORME VOSSA SOLICITACAO E NA CONDICAO DE CONCESSIONARIO AGRALE SEGUE EM ANEXO NOSSO
ORCAMENTO PARA A FUTURA AQUISICAO DE VEICULO TIPO MICRO ONIBUS MARCA: MASCARELLO MODELO:
GRAN MINI COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES:

VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS NAS SEGUINTEES ESPECIFICACOES

- Chassi e carroceria integrados
- Zero quilometro; 2018/2019.
- Capacidade de 25 passageiros + 01 PPD + motorista.
- 01 elevador para cadeirante.
- Porta folhas lado direito com acionamento pneumático controlada pelo motorista para acesso de passageiros;
- Tacógrafo de fabrica ;
- Ar condicionado de fabrica
- Motor turbo intercooler;
- Potência de 152 cv;
- Com 4 cilindros;
- Sistema de injeção eletrônica;
- Movido à combustível Diesel S10 ,
- Tração 4x2.
- Tensão nominal 24 volts (duas baterias de 12volts cada).
- Embreagem com acionamento hidráulico ou servo assistido;
- Câmbio manual de 5 marchas à frente e uma a ré sincronizadas;
- Direção hidráulica;
- Tanque de combustível com capacidade de 150 litros;
- Reservatório de ureia(ARLA32) de 18 litros;
- Rodas de aço nas dimensões de 6.00 x 17,5";
- Pneus nas dimensões de 215/75 R17,5", radiais, sem câmara;
- Rodas e pneu estepe nas mesmas especificações dos de rodagem;
- PBT – Peso Bruto Total de 8.500 Kg;
- Poltrona do motorista com deslocamento lateral;
- Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla;
- Freio de serviço pneumático a disco/tambor assistido eletronicamente (ABS);
- Chave reserva de ignição;
- Poltronas reclináveis revestidas em tecido de largura 875mm.
- Cinto de segurança abdominal de 2 pontos para os passageiros e de 3 pontos para o motorista e auxiliar;
- Vidros laterais moveis;
- Piso em madeira com passadeira antiderrapante ;
- Cortinas nas janelas;
- Saída de emergência conforme legislação vigente;
- Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo.
- O veículo contém todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Transito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima.
- Com garantia completa de 24 meses sem limite de quilometragem. (Obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante).

Valor Unitario de R\$293.000,00 (Duzentos e noventa e três mil reais)
Validade da proposta 90 (noventa) dias
Prazo de entrega 30 (Trinta) dias
Pagamento em até 30 (trinta) dias

✓

Fls. 29

Sem mais para o momento.



Eucles Jesus
Consultor de Vendas
(18) 3908-4242 / 99601-0274

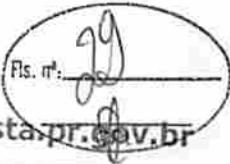
13.593.403/0001-33

**PRUDEN BUS COMÉRCIO
DE VEÍCULOS LTDA. - EPP**

AVENIDA ANTONIO CANHETTI, 981-A
JARDIM CAMBUY - CEP: 19.061-545
PRESIDENTE PRUDENTE - SP

Zimbra

Fls. nº:



Zimbra

licitacao@floresta.pr.gov.br

ORÇAMENTO MICRO ÔNIBUS

Fls. 30

De : Ricardo Rocha Bianchui
<ricardo@prudenbus.com.br>

Ter, 15 de jan de 2019 09:21

Assunto : ORÇAMENTO MICRO ÔNIBUS

1 anexo

Para : licitacao@floresta.pr.gov.br

Bom dia;

Conforme solicitado segue em anexo nosso orçamento.

Att.

Ricardo

 Orçamento Prudenbus Floresta - PR..pdf
505 KB



MUNICÍPIO DE FLORESTA
Exercício: 2019 Estado: Paraná

Fls. 31

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 10 / 2019 Data: 14/01/2019

Lote: 1 Item: 45131 - MICRO-ONIBUS 0 KM ANO/MODELO 2018/2019, OU SUPERIOR ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09; Unid.:UNIDADE Q'tde.: 1,00

COR PREDOMINANTE PRATA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 PASSAGEIROS SENTADOS, MAIS 01 (UM) POSTO PARA CADEIRANTE; MAIS O MOTORISTA; AR CONDICIONADO, RADIO MP3/USB INSTALADO; PORTA PADRÃO DUAS FOLHAS COM ACIONAMENTO DE AR EXTERNO E INTERNO; 01 (UM) ELEVADOR PARA CADEIRANTE COM SISTEMA DE ELEVÇÃO DA CADEIRA DE RODAS; POLTRONAS EXECUTIVAS RECLINÁVEIS REVESTIDA EM TECIDO LARGURA DAS POLTRONAS DE NO MÍNIMO 875MM; JANELAS COM VIDROS MÓVEIS, CORTINAS EM TODAS AS JANELAS; POLTRONA PARA MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LOCAL; CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL PARA TODOS PASSAGEIROS; MOTOR DIESEL COM NO MÍNIMO DE 152 CV DE POTÊNCIA E TORQUE MÍNIMA DE 450 NM DE 1.900 RPM; INJEÇÃO ELETRÔNICA; COMPUTADOR DE BORDO ORIGEM DE FÁBRICA; CÂMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; DIREÇÃO HIDRAULICA; TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA; SISTEMA DE BATERIA DE 24 VOLTS COMPOSTO POR DUAS BATERIAS; FREIOS A AR, TAMBORES E LONA NAS RODAS DIANTEIRA E TRASEIRA; DIMENSÕES DO VEÍCULO:

PESO BRUTO TOTAL DE NO MÍNIMO 8.500 KG; COMPRIMENTO TOTAL DE NO MÍNIMO DE 8.450 MM; ENTRE EIXO DE NO MÍNIMO 4.500 MM; LARGURA EXTERNA DE NO MÍNIMO 7.700 MM; ALTURA EXTERNA DE NO MÍNIMO 2.015 MM; ALTURA INTERNA NO MÍNIMO DE 1.960 MM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL DIESEL 5-10, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS, RESERVATÓRIO DE UREIA/DE (ARLA 32); PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 215/75 R17.5; SAIDAS DE EMERGÊNCIA NO TETO, LATERAIS E TRASEIRA; VEÍCULO DEVERÁ ESTAR EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, TODOS OS EQUIPAMENTOS ORIGINAIS DE FÁBRICA E CONTAR COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS PELO CONTRAN/DETRAN.

Fornecedor

86659 - RODO SERVICE LTDA

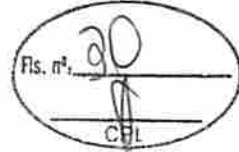
87619 - PRUDEN BUS - COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP

87618 - RIECCOMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
	263.000,0000	263.000,00	Menor Cotação
	293.000,0000	293.000,00	
	307.000,0000	307.000,00	
Valor médio:	287.666,6700	287.666,67	
Valor mediana:	293.000,0000	293.000,00	
Total Menor Cotação:		263.000,00	
Total Médio Cotação:		287.666,67	
Total Mediana Cotação:		293.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná
SETOR DE COMPRAS



Bandeirantes, 21 de Maio de 2019

Ilmo. Sr.
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ADAPTADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) LUGARES, NO VALOR DE R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) CONFORME CLAUSULA TERCEIRA, INCISO II, DO TERMO DE ADESÃO AO "INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PcDII", CONFORME OFICIO Nº 114/2019 E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.**

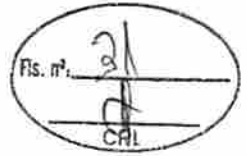
Ação social = 2501 FR 786

Atenciosamente,


REGINA CELIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná
SETOR DE COMPRAS



Bandeirantes, 21 de Maio de 2019

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ADAPTADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) LUGARES, NO VALOR DE R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) CONFORME CLAUSULA TERCEIRA, INCISO II, DO TERMO DE ADESÃO AO "INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PcDII", CONFORME OFICIO Nº 114/2019 E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

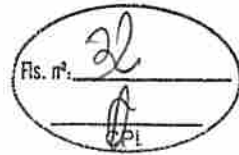

ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná
SETOR DE COMPRAS



Bandeirantes, 21 de Maio de 2019

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ADAPTADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) LUGARES, NO VALOR DE R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) CONFORME CLAUSULA TERCEIRA, INCISO II, DO TERMO DE ADESÃO AO "INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PcDII", CONFORME OFICIO Nº 114/2019 E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

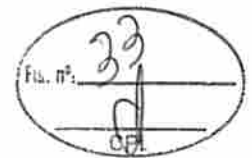
Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Bandeirantes
Solicitação 167/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
167	Aquisição de Material		08/05/2019	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
687-4	MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA	227/2019		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
90001	Departamento de Programas Sociais	EM ATÉ 30 DIAS		
Órgão		Prazo		
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	150 Dias		
Entrega				
Local				
NO PATIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR				

Descrição:

AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO PELO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

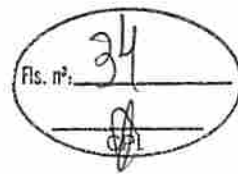
A Secretaria Municipal de Ação Social e assuntos da Família necessita da aquisição do veículo tipo micro-ônibus adaptado para facilitar o transporte de pessoas com deficiências com suas múltiplas necessidades, favorecendo o usuário dos programas sociais desenvolvidos. O processo de aquisição visa fortalecer o atendimento dos cidadãos do município de Bandeirantes através da compra do micro-ônibus conforme as demandas observadas pela Secretária de Ação Social. Assim, por meio deste projeto, busca-se mecanismos para garantia e defesa dos direitos da pessoa portadora de deficiência física estabelecidos na constituição Federal de 1988 e em legislação esparsa, ampliando o atendimento das demandas através de políticas públicas e execução de programa de viabilize a estes cidadãos vida digna e de melhor qualidade.

Lote
001 Lote 001

	Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA				
	001	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS				
	08.242.0801-1010	VEICULO ADAPTADO CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA - FR 786				
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	02501	00786 BB - FEAS - Aquisição de Veículo				Do Exercício
020225		VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	UN	1,00	240.000,00	240.000,00
		- Chassi e carroceria integrados;				
		- Zero quilômetro, 2019/2019;				
		- Capacidade mínima de 25 passageiros + motorista + 01 posto para cadeirantes;				
		- Elevador para cadeira de rodas;				
		- Alavanca de câmbio no painel;				
		- Tacógrafo de fábrica;				
		- Motor turbo intercooler;				
		- Potência mínima de 150cv;				
		- Com 4 cilindros;				
		- Sistema de injeção eletrônica;				
		- Movido à combustível Diesel S10;				
		- Tração 4 x 2;				
		- Tensão nominal 24 volts;				
		- Embreagem com acionamento hidráulico ou servo assistido;				
		- Câmbio manual de 5 marchas à frente e uma a ré sincronizadas;				
		- Direção hidráulica;				
		- Tanque de combustível com capacidade mínima de 80 litros;				
		- Reservatório de ureia (ARLA 32) mínima de 18 litros;				
		- Rodas de aço nas dimensões de 6,00 x 17,5";				
		- Pneus nas dimensões de 215/75 R17.5", radiais sem câmara;				
		- Rodas e pneus estepe nas mesmas especificações dos de rodagem;				
		- Porta pacotes;				
		- PBT - Peso Bruto Total mínimo de 8.000 kg;				
		- Largura externa mínima do veículo de 2.200 mm;				
		- Poltrona do motorista com deslocamento lateral;				
		- Comprimento mínimo de 8.400 mm;				
		- Distância entre eixos mínima de 4.400 mm;				
		- Altura interna mínima de 1.900 mm;				
		- Altura externa mínima de 2.800 mm;				



Município de Bandeirantes
Solicitação 167/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 2

- Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla;
- Freio de serviço pneumático a disco/tambor assistido eletronicamente (ABS);
- Suspensão dianteira e traseira interligada por molas semi-elípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação;
- Chave reserva de ignição;
- Poltronas reclináveis em tecido com no mínimo 875 mm de largura; cinto de segurança abdominal de 2 pontos para os passageiros e de 3 pontos para o motorista e auxiliar;
- Vidros laterais moveis;
- Piso em madeira com passadeira antiderrapante;
- Cortinas nas janelas;
- Porta lateral direita com acionamento pneumático controlada pelo motorista (com chave na parte externa) para acesso de passageiros;
- Saída de emergência conforme legislação vigente;
- Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor e triângulo;
- Declaração do Fabricante que a proponente é autorizada a comercializar o produto ofertado e realizar assistência técnica no chassi e carroceria;
- O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima;
- Com garantia completa de 24 meses sem limite de quilometragem (obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante).

Total da dotação 240.000,00

TOTAL 240.000,00

TOTAL GERAL 240.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

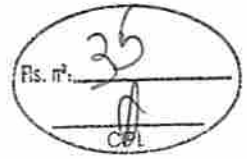
09.001.00.242.0001.1010 240.000,00
Cod: 02501 Fonte: 00786 G.Fonte: E 240.000,00

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO PELO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
- 2. SECRETARIA A SER ATENDIDA:** ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA.
- 3. MODALIDADE A SER ADOTADA:** PREGÃO PRESENCIAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Assistência Social e Assuntos da Família	2501-786	6000108242080110104490520000	Material Permanente

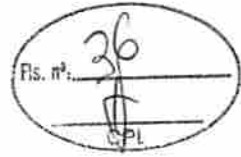
- 4. DESCRIÇÃO PROPOSTA:** Sem cota exclusiva para empresa ME, EPP e MEI

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	Vlr Unitário	Vlr Total
01	01	UND	<p>VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Chassi e carroceria integrados;- Zero quilômetro, 2019/2019;- Capacidade mínima de 25 passageiros + motorista + 01 posto para cadeirantes;- Elevador para cadeira de rodas;- Alavanca de câmbio no painel;- Tacógrafo de fábrica;- Motor turbo intercooler;- Potência mínima de 150cv;- Com 4 cilindros;- Sistema de injeção eletrônica;- Movido à combustível Diesel S10;- Tração 4 x 2;- Tensão nominal 24 volts;- Embreagem com acionamento hidráulico ou servo assistido;- Câmbio manual de 5 marchas à frente e uma a ré sincronizadas;- Direção hidráulica;- Tanque de combustível com capacidade mínima de 80 litros;- Reservatório de ureia (ARLA 32) mínima de 18 litros;		240.000,00	240.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

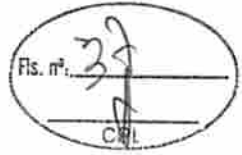


- | | | | |
|--|--|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">- Rodas de aço nas dimensões de 6,00 x 17,5";- Pneus nas dimensões de 215/75 R17.5", radiais sem câmara;- Rodas e pneus estepe nas mesmas especificações dos de rodagem;- Porta pacotes;- PBT – Peso Bruto Total mínimo de 8.000 kg;- Largura externa mínima do veículo de 2.200 mm;- Poltrona do motorista com deslocamento lateral;- Comprimento mínimo de 8.400 mm;- Distância entre eixos mínima de 4.400 mm;- Altura interna mínima de 1.900 mm;- Altura externa mínima de 2.800 mm;- Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla;- Freio de serviço pneumático a disco/tambor assistido eletronicamente (ABS);- Suspensão dianteira e traseira interligada por molas semi-elípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação;- Chave reserva de ignição;- Poltronas reclináveis em tecido com no mínimo 875 mm de largura; cinto de segurança abdominal de 2 pontos para os passageiros e de 3 pontos para o motorista e auxiliar;- Vidros laterais moveis;- Piso em madeira com passadeira antiderrapante;- Cortinas nas janelas;- Porta lateral direita com acionamento pneumático controlada pelo motorista (com chave na parte externa) para acesso de passageiros;- Saída de emergência conforme legislação vigente;- Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor e triângulo;- Declaração do Fabricante que a proponente é autorizada a comercializar o produto ofertado e realizar assistência técnica no chassi e carroceria;- O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que | | |
|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



		porventura não tenham sido citados nas especificações acima; - Com garantia completa de 24 meses sem limite de quilometragem (obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante).			
VALOR TOTAL					240.000,00

5. **PRAZO DE ENTREGA:** 90 (noventa) dias a partir da solicitação do departamento de compras.
6. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 150 (cento e cinquenta) dias.
7. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (hum) mês após o termino do prazo de execução;

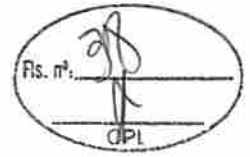
Bandeirantes, 08 de março de 2019

Maria de Fátima Silva Rego Oliveira
Secretária de Assistência Social e As. da Família



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO PELO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

3 - Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Assistência Social e Assuntos da Família	2501-786	6000108242080110104490520000	Material Permanente

4 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

5 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

6 - Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

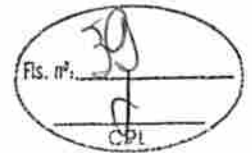
Bandeirantes-PR, 23 de maio de 2019.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO PELO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:
() há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e nos parágrafos da Lei 8.666/93, para o exercício de 2019, no montante de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 23 de maio de 2019.

() Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- () à vista.
() à prazo.

3. Origem de Recursos:

- () Próprios.
() Vinculados à convênios.

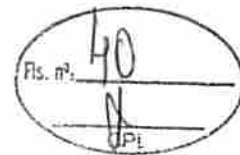
Bandeirantes, 23 de maio de 2019

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 74/2019

Bandeirantes, 23 de maio de 2019.

DE: PREGOEIRO

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação tendo como objeto AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO PELO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2019-PMB e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Esclarecemos que NÃO realizaremos este certame com cota e ou exclusivo para empresas ME, EPP ou MEI, tendo em vista o valor e a não divisibilidade do item, conforme estabelece o artigo 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006.

Cordialmente,

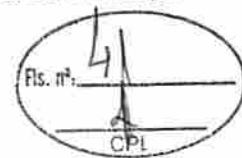

JOSÉ CARLOS SITTA
Pregoeiro

Vinicius Alves Scherch – OAB PR-61.358
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL

PREGÃO Nº 12/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2019 – PMB

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia **14/06/2019** até às **09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457– Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **14/06/2019**, às **09h10min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. José Carlos Sitta e equipe de apoio os Srs. Marcos de Moraes e Cibele Gusmão Fontolan da Silva, designados através da Portaria nº 1.458/2019 de 08/01/2019.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sitio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO PELO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);
- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de submissão, (Anexo V);
- 2.6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.10. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo X);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
 - c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

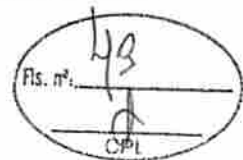
- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
 - 4.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal da empresa (Proprietário/Sócio-Administrador/Presidente/Diretor), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
- b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado PROCURAÇÃO e ou CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO, ASSINAR DOCUMENTOS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (RG, CNH).
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- 5.9. **A proponente que não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1. A não apresentação desta documentação implicará na inabilitação da proponente.**

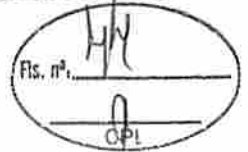
6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

- 6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



6.1.1. Declaração dando ciência de que **CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

6.1.1.1 **A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO;**

6.1.2. **CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

6.1.3. **CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL** no caso de empresa **OPTANTE OU NÃO**, apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO E CONSULTA SOLICITADOS NOS ITENS 6.1.2 E 6.1.3, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006;

6.1.4. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 12/2019- PMB PREGÃO PRESENCIAL MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO Proponente:..... Endereço:..... Fone/Fax:..... CNPJ:.....
--

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

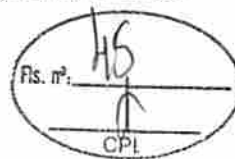
Edital n.º 12/2019- PMB PREGÃO PRESENCIAL MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR Envelope 02 – HABILITAÇÃO Proponente:..... Endereço:..... Fone/Fax:..... CNPJ:.....
--

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) designação do número desta licitação;
- b) conter prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) conter, declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

Obs: Se a proposta for efetuada via sistema eletrônico (PROPOSTA ELETRÔNICA), será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO V;

- A não apresentação desta declaração tanto na proposta escrita (digitada) ou eletrônica, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da PROPOSTA do licitante).

d) a entrega do objeto ocorrerá autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

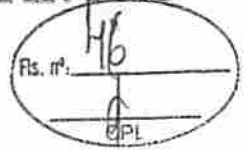
7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do veículo ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Os veículo cotados deverão apresentar **MARCA**, a falta implicara na desclassificação do item/lote.

7.7. Ficam vedadas:

- a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
 - 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
 - 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

- d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:
 - 1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
 - 2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
- 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
- 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.), solicitado somente por contabilista no sítio eletrônico da Receita Estadual; /

8.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V;

8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e concordata;

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.

8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope “Habilitação” obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.

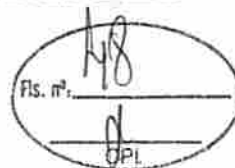
8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- 1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 2) o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

- 8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

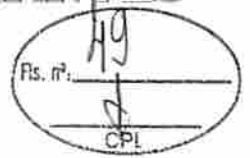
9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.
- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
- 1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5%



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



(cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR ITEM em situação de empate, sob pena de preclusão;
 - b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o encerramento deste Pregão.
- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

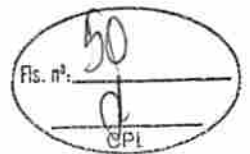
10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o produto pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento do produto no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 11.3.1. Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
- 11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.
- 11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, através da seguinte dotação orçamentárias:

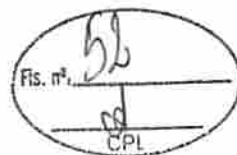
SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Assistência Social e Assuntos da Família	2501-786	6000108242080110104490520000	Material Permanente

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 (trinta) dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subseqüentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outra forma da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

13.7. O reajuste a ser aplicado sobre os preços vigentes no contrato será o índice legal e oficial, pelo Índice Geral de Preços - IGPM.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Constatada a necessidade do veículo, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, emitirá ordem de compra, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo ao licitante vencedor;

14.2. O veículo será solicitado conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do Município de Bandeirantes-PR e deverá ser entregue sem ônus ou qualquer despesa de locomoção no prazo máximo de 90 (noventa) dias no pátio da Prefeitura, das 08:30h as 10:30h e das 13:00 h as 16:30h.

14.3. Na entrega do veículo, o mesmo será vistoriado, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 12/2019 – PMB, o estado de conservação, sem defeitos, sem amassados, etc., caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

14.4. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso a Município de Bandeirantes-PR, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

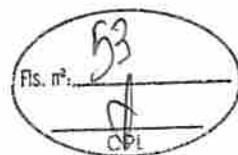
14.5. A não entrega do veículo licitado no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais nºs 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 - DO PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O prazo para entrega será de até 90 (noventa) dias.

18.2. O período de execução do objeto será de até 150 (cento e cinquenta) dias.

18.3. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega do veículo.

19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

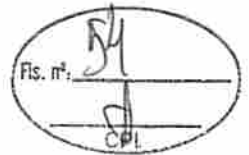
19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



oriundas do fornecimento do objeto.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

19.7 Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.

19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

19.11. Rejeitar no todo, o produto que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 12/2019- PMB.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Entregar o veículo dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente ao veículo ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;

20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução do produto;

20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

20.5. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

20.6. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

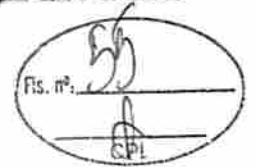
21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- b) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- c) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- d) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- e) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- f) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

22 - ARBITRAMENTO E FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

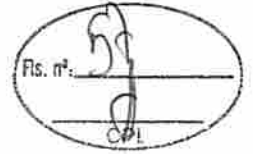
Bandeirantes-PR, de de 2019.

Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 12/2019-PMB

_____ (Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

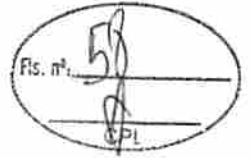
_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 12/2019

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ILUMINAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 12/2019, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

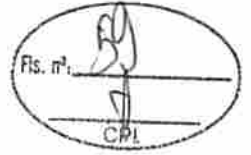
_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Bandeirantes-PR

A empresa _____, com sede em _____ - _____, na Rua/Av _____, no _____, Bairro _____, CEP. _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº _____, pelo presente, credenciamos o (a) Sr^(a) _____ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº _____ (SSP/____) e Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____, CEP. _____, na cidade de _____ Estado do(a) _____, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ILUMINAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 12/2019 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)
(Reconhecer Firma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx).....
E-MAIL:.....

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 12/2019- PMB
Processo administrativo nº 74/2019- PMB
Prezado Senhor

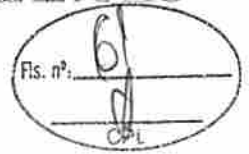
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ILUMINAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	Vlr Unitário	Vlr Total
01	01	UND	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - Chassi e carroceria integrados; - Zero quilômetro, 2019/2019; - Capacidade mínima de 25 passageiros + motorista + 01 posto para cadeirantes; - Elevador para cadeira de rodas; - Alavanca de câmbio no painel; - Tacógrafo de fábrica; - Motor turbo intercooler; - Potência mínima de 150cv; - Com 4 cilindros; - Sistema de injeção eletrônica; - Movido à combustível Diesel S10; - Tração 4 x 2; - Tensão nominal 24 volts; - Embreagem com acionamento hidráulico ou servo assistido;		240.000,00	240.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

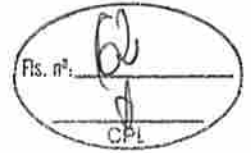


		<ul style="list-style-type: none">- Câmbio manual de 5 marchas à frente e uma a ré sincronizadas;- Direção hidráulica;- Tanque de combustível com capacidade mínima de 80 litros;- Reservatório de ureia (ARLA 32) mínima de 18 litros;- Rodas de aço nas dimensões de 6,00 x 17,5”;- Pneus nas dimensões de 215/75 R17.5”, radiais sem câmara;- Rodas e pneus estepe nas mesmas especificações dos de rodagem;- Porta pacotes;- PBT – Peso Bruto Total mínimo de 8.000 kg;- Largura externa mínima do veículo de 2.200 mm;- Poltrona do motorista com deslocamento lateral;- Comprimento mínimo de 8.400 mm;- Distância entre eixos mínima de 4.400 mm;- Altura interna mínima de 1.900 mm;- Altura externa mínima de 2.800 mm;- Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla;- Freio de serviço pneumático a disco/tambor assistido eletronicamente (ABS);- Suspensão dianteira e traseira interligada por molas semi-elípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação;- Chave reserva de ignição;- Poltronas reclináveis em tecido com no mínimo 875 mm de largura; cinto de segurança abdominal de 2 pontos para os passageiros e de 3 pontos para o motorista e auxiliar;- Vidros laterais moveis;- Piso em madeira com passadeira antiderrapante;- Cortinas nas janelas;- Porta lateral direita com acionamento pneumático controlada pelo motorista (com chave na parte externa) para acesso		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



			de passageiros; - Saída de emergência conforme legislação vigente; - Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor e triângulo; - Declaração do Fabricante que a proponente é autorizada a comercializar o produto ofertado e realizar assistência técnica no chassi e carroceria; - O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Transito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima; - Com garantia completa de 24 meses sem limite de quilometragem (obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante).		
VALOR TOTAL					240.000,00

O preço total dos itens, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados. **(Declaração obrigatória na Proposta)**.

OBS: - SE A PROPOSTA FOR EFETUADA VIA SISTEMA ELETRÔNICO SERÁ EXIGIDO ESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL A PARTE, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME ANEXO V.

- A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO TANTO NA PROPOSTA IMPRESSA COMO NA PROPOSTA ELETRÔNICA, IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE).

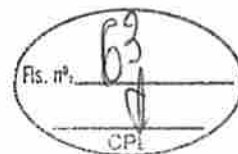
..... de..... de 2019.

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos veículo a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 12/2019-PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de..... de 2019.

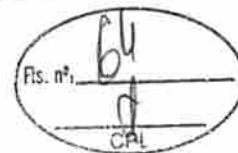
(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentação obrigatória para a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicara na inabilitação da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
Estabelecida nanº, bairro
....., CEP....., na cidade de
.....estado do, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica – CNPJ nº, é nosso fornecedor de (**descrever os objetos
fornecidos**), que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

....., de..... de 2019

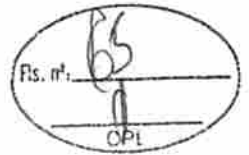
(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)
Nome legível
Cargo
Rg.
CPF.

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO PELO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 12/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência n.º:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta n.º:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

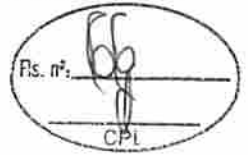
....., de..... de 2019.

(carimbo, nome, n.º RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VEÍCULO

CONTRATO Nº ___/2019 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2019- PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, _____, _____ e _____ nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de(o) __, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Veículo, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 12/2019-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

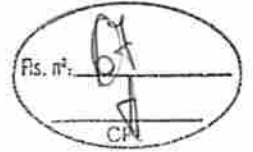
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO PELO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 12/2019, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em ___/___/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do veículo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, através da seguinte dotação orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Assistência Social e Assuntos da Família	2501-786	6000108242080110104490520000	Material Permanente

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O prazo para entrega será de até 90 (noventa) dias.

§2º. O período de execução do objeto será de até 150 (cento e cinquenta) dias.

§3º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Constatada a necessidade do veículo, o Departamento de Compras do CONTRATANTE, emitirá ordem de compra, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo a CONTRATADA;

§2º O veículo será solicitado conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE e deverá ser entregue sem ônus ou qualquer despesa de locomoção no prazo máximo de 90 (noventa) dias no pátio da Prefeitura, das 08:30h as 10:30h e das 13:00 h as 16:30h.

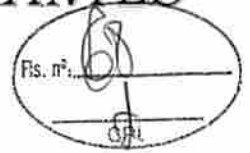
§3º Na entrega do veículo, o mesmo será vistoriado, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 12/2019 – PMB, o estado de conservação, sem defeitos, sem amassados, etc., caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§4º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima §2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§5º A não entrega do veículo licitado no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na Cláusula Décima deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 12/2019- PMB.

§12º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º. Entregar o veículo dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º. Responder por quaisquer danos causados diretamente ao veículo ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do produto;

§4º. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

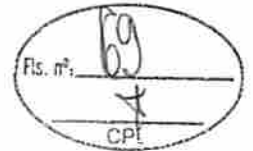
§6º. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§8º. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

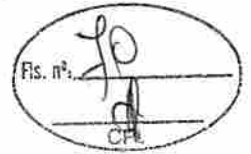
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

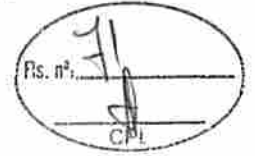
§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial n.º 12/2019- PMB e as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

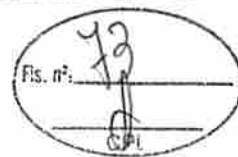
Testemunha 01

Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº ___/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO PELO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:

DOTAÇÃO

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Assistência Social e Assuntos da Família	2501-786	6000108242080110104490520000	Material Permanente

PRAZO DE ENTREGA: De até 90 (noventa) dias após a solicitação do Departamento de Compras.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 150 (cento e cinquenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, ___ de _____ de 2019

CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO X

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

- Para efetuar o Download do programa” PROPOSTA DE PREÇOS”.

- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

ação e respeito por você!

PRINCIPAL A CIDADE WEBMAIL

Portal da Transparência

- Acesso a Informação
- Atas Oficiais
- Mapa de Drenagem
- Portal do Servidor
- Portal de Transparência
- Plano Diretor Municipal
- Lei Orgânica Municipal
- Instruções Normativas do TCE-PR
- Downloads
- Licitações
- Fale com a Ouvidoria
- Serviços Iluminação Pública

Prefeitura realiza lançamento de luzes e decorações natalinas
Sab, 03 de Dezembro de 2016 06:00

Bandeirantes comemora 82 anos
Qui, 16 de Novembro de 2016 07:47

Primeira reunião do Conselho de
Educação de Novembro de 2016 08:43

Casas Populares

Classificação do sorteio público das CASAS POPULARES

Prefeito Lino Martins se encontra com ministro da Saúde, Ricardo Barros
Qui, 20 de Janeiro de 2017 08:19:51

O prefeito de Bandeirantes, Lino Martins, ao lado do vice-prefeito Luiz Carmelo Comegno,



Clique em “Downloads” o qual arremeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

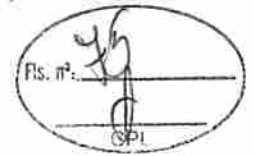
- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo “EsProposta.exe” dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.

- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES


ESTADO DO PARANÁ



Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecera o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.



Es Proposta

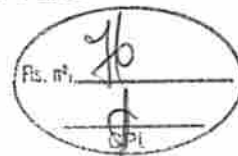
- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone “Licitações” na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.
- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe () , o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta [...] em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecera o ITEM e veículo com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta (OBS. Se for POR ITEMS e tiver mais de um clicar em cima do respectivo ITEM e ele abra também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por último quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)
- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).
- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA nº 1.458/2019

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes (PR).

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e Decretos Municipais nºs 2.488/2007 e 2.489/2007,

RESOLVE

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2019, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores:

- **JOSÉ CARLOS SITTA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.090.113/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 205.604.869-87;
- **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97;
- **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78 e

Parágrafo Único - O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.

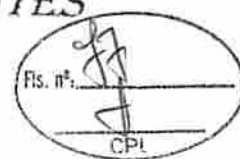
Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:

- **TARCISIO GRAZIANO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.523.379-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 064.083.698-47;
- **ANTONIO DONIZETE DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.713.550-3/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 367.651.559-53;
- **ALEXANDRO BERETTA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.776.283-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 766.202.639-68; e
- **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.785.225-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 006.228.379-83;

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



Art. 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO Nº 819/2019

REFERÊNCIA: PROCESSO ADM. Nº 74/2019

INTERESSADO: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ASSUNTO: *AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MICRO ÔNIBUS – ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL E CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL.*

I - RELATÓRIO

1. TRATA-SE DE EXPEDIENTE ENCAMINHADO PELA DIVISÃO DE LICITAÇÕES PARA ANÁLISE E PARECER JURÍDICO QUANTO A MINUTA DE EDITAL E DE CONTRATO, EM CUMPRIMENTO DO ART. 38, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 8.666/93.
2. O OBJETO DA PRETENSA AQUISIÇÃO, NA FORMA QUE SE APRESENTA É SIMPLES E, PORTANTO, CORRETAMENTE ELEITA A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, PELO SETOR DE LICITAÇÕES.
3. O PROCESSO VEM ACOMPANHADO DA SOLICITAÇÃO DO SETOR COMPETENTE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSTA A PESQUISA DE MERCADO (ORÇAMENTOS DE FORNECEDORES EM POTENCIAL, PAINEL DE PREÇOS E ESTIMATIVA PREÇOS PRATICADOS NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA), CONTÉM TERMO DE REFERÊNCIA, PARECER DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E PARECER DA SECRETARIA DE FAZENDA APONTANDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CUMPRINDO AS DISPOSIÇÕES DO ART. 15 E DO ART. 38 DA LEI Nº 8.666/93, POR ORA.
4. AFERE-SE DA MINUTA, QUE O VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO É DE **RS 240.000,00** (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) CONFORME O ITEM 1.2.
5. É O BREVE RELATÓRIO, ESTUDADA A MATÉRIA, PASSO A OPINAR.

II – FUNDAMENTAÇÃO

6. POR CERTO QUE A IMPORTÂNCIA DA ANÁLISE DA ASSESSORIA JURÍDICA NÃO SE TRADUZ NA OBRIGATORIEDADE POR FORÇA DO ART. 38, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 8.666/93, MAS, EM VERDADE, NA CONDIÇÃO QUE OSTENTARÁ O EDITAL QUANDO DA FASE EXTERNA DO CERTAME, COMO TORNA-NOS CLARA, A LIÇÃO DE DI PIETRO:

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSESSORIA JURÍDICA

EM SÍNTESE, O EDITAL É O ATO PELO QUAL A ADMINISTRAÇÃO FAZ UMA OFERTA DE CONTRATO A TODOS OS INTERESSADOS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS NELE ESTABELECIDAS.

COSTUMA-SE DIZER QUE O EDITAL É A LEI DA LICITAÇÃO; É PREFERÍVEL DIZER QUE É A LEI DA LICITAÇÃO E DO CONTRATO, POIS O QUE NELE SE CONTIVER DEVE SER RIGOROSAMENTE CUMPRIDO, SOB PENA DE NULIDADE; TRATA-SE DE APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, PREVISTO NO ART. 3º DA LEI Nº 8666/93. (DI PIETRO, MARIA SÍLVIA ZANELLA, DIREITO ADMINISTRATIVO. 22. ED. SÃO PAULO: ATLAS, 2009, P. 389)

7. DIANTE DISSO, O EDITAL NÃO PODE LIMITAR-SE A PERQUIRIR DITAMES LEGAIS, MAS SIM, BUSCAR UM CONSTANTE APERFEIÇOAMENTO, A FIM DE OTIMIZAR O TRABALHO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E BUSCAR SEMPRE AS CONDIÇÕES MAIS JUSTAS E VANTAJOSAS POSSÍVEIS, TRADUZINDO A ESSÊNCIA DO PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA.

8. COM EFEITO, A LEI DE REGÊNCIA DA MODALIDADE PREGÃO, LEI 10.520/02, NÃO TRAÇA DE FORMA PRECISA AS DIRETRIZES PARA O EDITAL, SENDO IMPERIOSA SUA INTEGRAÇÃO COM A LEI 8.666/93, SEM PERDER DE VISTA QUE A REFERIDA MODALIDADE REVESTE-SE DE UM MATIZ DE CELERIDADE E SIMPLIFICAÇÃO.

9. NO MAIS, O EDITAL TRAZ CONSIGO O RESPEITO A DISPOSIÇÕES DO ART. 40 DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE MODO QUE ENCONTRA-SE APTO A PUBLICAÇÃO. VEJAMOS:

ART. 40. O EDITAL CONTERÁ NO PREÂMBULO O NÚMERO DE ORDEM EM SÉRIE ANUAL, O NOME DA REPARTIÇÃO INTERESSADA E DE SEU SETOR, A MODALIDADE, O REGIME DE EXECUÇÃO E O TIPO DA LICITAÇÃO, A MENÇÃO DE QUE SERÁ REGIDA POR ESTA LEI, O LOCAL, DIA E HORA PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, BEM COMO PARA INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES, E INDICARÁ, OBRIGATORIAMENTE, O SEGUINTE:

I - OBJETO DA LICITAÇÃO, EM DESCRIÇÃO SUCINTA E CLARA;

II - PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DOS INSTRUMENTOS, COMO PREVISTO NO ART. 64 DESTA LEI, PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO E PARA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO;

III - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO;

IV - LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO O PROJETO BÁSICO;

V - SE HÁ PROJETO EXECUTIVO DISPONÍVEL NA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO E O LOCAL ONDE POSSA SER EXAMINADO E ADQUIRIDO;

VI - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 27 A 31 DESTA LEI, E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS;

VII - CRITÉRIO PARA JULGAMENTO, COM DISPOSIÇÕES CLARAS E PARÂMETROS OBJETIVOS;

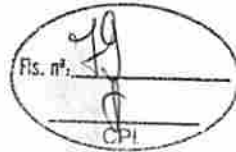
VIII - LOCAIS, HORÁRIOS E CÓDIGOS DE ACESSO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO À DISTÂNCIA EM QUE SERÃO FORNECIDOS ELEMENTOS, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO E ÀS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO;

IX - CONDIÇÕES EQUIVALENTES DE PAGAMENTO ENTRE EMPRESAS BRASILEIRAS E ESTRANGEIRAS, NO CASO DE LICITAÇÕES INTERNACIONAIS;

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES



ESTADO DO PARANÁ ASSESSORIA JURÍDICA

X - O CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS UNITÁRIO E GLOBAL, CONFORME O CASO, PERMITIDA A FIXAÇÃO DE PREÇOS MÁXIMOS E VEDADOS A FIXAÇÃO DE PREÇOS MÍNIMOS, CRITÉRIOS ESTATÍSTICOS OU FAIXAS DE VARIAÇÃO EM RELAÇÃO A PREÇOS DE REFERÊNCIA, RESSALVADO O DISPOSTO NOS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ART. 48;

XI - CRITÉRIO DE REAJUSTE, QUE DEVERÁ RETRATAR A VARIAÇÃO EFETIVA DO CUSTO DE PRODUÇÃO, ADMITIDA A ADOÇÃO DE ÍNDICES ESPECÍFICOS OU SETORIAIS, DESDE A DATA PREVISTA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, OU DO ORÇAMENTO A QUE ESSA PROPOSTA SE REFERIR, ATÉ A DATA DO ADIMPLEMENTO DE CADA PARCELA;

XIII - LIMITES PARA PAGAMENTO DE INSTALAÇÃO E MOBILIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS QUE SERÃO OBRIGATORIAMENTE PREVISTOS EM SEPARADO DAS DEMAIS PARCELAS, ETAPAS OU TAREFAS;

XIV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, PREVENDO:

A) PRAZO DE PAGAMENTO NÃO SUPERIOR A TRINTA DIAS, CONTADO A PARTIR DA DATA FINAL DO PERÍODO DE ADIMPLEMENTO DE CADA PARCELA;

B) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MÁXIMO POR PERÍODO, EM CONFORMIDADE COM A DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS;

C) CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA DOS VALORES A SEREM PAGOS, DESDE A DATA FINAL DO PERÍODO DE ADIMPLEMENTO DE CADA PARCELA ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO;

D) COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PENALIZAÇÕES, POR EVENTUAIS ATRASOS, E DESCONTOS, POR EVENTUAIS ANTECIPAÇÕES DE PAGAMENTOS;

E) EXIGÊNCIA DE SEGUROS, QUANDO FOR O CASO;

XV - INSTRUÇÕES E NORMAS PARA OS RECURSOS PREVISTOS NESTA LEI;

XVI - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO;

XVII - OUTRAS INDICAÇÕES ESPECÍFICAS OU PECULIARES DA LICITAÇÃO.

§ 1º O ORIGINAL DO EDITAL DEVERÁ SER DATADO, RUBRICADO EM TODAS AS FOLHAS E ASSINADO PELA AUTORIDADE QUE O EXPEDIR, PERMANECENDO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO, E DELE EXTRAINDO-SE CÓPIAS INTEGRAIS OU RESUMIDAS, PARA SUA DIVULGAÇÃO E FORNECIMENTO AOS INTERESSADOS.

§ 2º CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL, DELE FAZENDO PARTE INTEGRANTE:

I - O PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO, COM TODAS AS SUAS PARTES, DESENHOS, ESPECIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS;

II - ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS;

III - A MINUTA DO CONTRATO A SER FIRMADO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO E O LICITANTE VENCEDOR;

IV - AS ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES E AS NORMAS DE EXECUÇÃO PERTINENTES À LICITAÇÃO.

§ 3º PARA EFEITO DO DISPOSTO NESTA LEI, CONSIDERA-SE COMO ADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO CONTRATUAL A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, A REALIZAÇÃO DA OBRA, A ENTREGA DO BEM OU DE PARCELA DESTES, BEM COMO QUALQUER OUTRO EVENTO CONTRATUAL A CUJA OCORRÊNCIA ESTEJA VINCULADA A EMISSÃO DE DOCUMENTO DE COBRANÇA.

§ 4º NAS COMPRAS PARA ENTREGA IMEDIATA, ASSIM ENTENDIDAS AQUELAS COM PRAZO DE ENTREGA ATÉ TRINTA DIAS DA DATA PREVISTA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, PODERÃO SER DISPENSADAS:

I - O DISPOSTO NO INCISO XI DESTE ARTIGO;

II - A ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA A QUE SE REFERE A ALÍNEA "C" DO INCISO XIV DESTE ARTIGO, CORRESPONDENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE AS DATAS DO ADIMPLEMENTO E A PREVISTA PARA O PAGAMENTO, DESDE QUE NÃO SUPERIOR A QUINZE DIAS.

§ 5º A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODERÁ, NOS EDITAIS DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, EXIGIR DA CONTRATADA QUE UM PERCENTUAL MÍNIMO DE SUAMÃO DE OBRA SEJA ORIUNDO OU EGRESSO DO SISTEMA PRISIONAL, COM A FINALIDADE DE RESSOCIALIZAÇÃO DO REEDUCANDO, NA FORMA ESTABELECIDA EM REGULAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSESSORIA JURÍDICA

10. POR SEU TURNO, A MINUTA DE CONTRATO JUNTADA PELO INTERESSADO, OBEDECE AO DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93, NOS ARTS. 54 A 58, ESPECIALMENTE O ART. 55, NÃO HAVENDO MAIORES COMENTÁRIOS A SE FAZER A ESSES RESPEITO.

11. CABE SOLICITAR, À ADMINISTRAÇÃO, QUE ALTERE A CLÁUSULA PRIMEIRA E A CLÁUSULA QUINTA, PARA HARMONIZAR O PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, SE É DE 60 OU 90 DIAS, E, AINDA NA CLÁUSULA SEXTA, ALTERAR A CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO, VISTO QUE O OBJETO LICITADO NÃO COMPORTA FORNECIMENTO PARCELADO/FRACIONADO.

12. FEITAS ESTAS CONSIDERAÇÕES, A ADMINISTRAÇÃO EFETUAR A PUBLICAÇÃO DOS AVISOS RESUMIDOS EM CONFORMIDADE COM O ART. 21 DA LEI DE LICITAÇÕES, NO QUE PERTINE AOS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO:

ART. 21. OS AVISOS CONTENDO OS RESUMOS DOS EDITAIS DAS CONCORRÊNCIAS, DAS TOMADAS DE PREÇOS, DOS CONCURSOS E DOS LEILÕES, EMBORA REALIZADOS NO LOCAL DA REPARTIÇÃO INTERESSADA, DEVERÃO SER PUBLICADOS COM ANTECEDÊNCIA, NO MÍNIMO, POR UMA VEZ:

I - NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, QUANDO SE TRATAR DE LICITAÇÃO FEITA POR ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E, AINDA, QUANDO SE TRATAR DE OBRAS FINANCIADAS PARCIAL OU TOTALMENTE COM RECURSOS FEDERAIS OU GARANTIDAS POR INSTITUIÇÕES FEDERAIS;

II - NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, OU DO DISTRITO FEDERAL QUANDO SE TRATAR, RESPECTIVAMENTE, DE LICITAÇÃO FEITA POR ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL OU MUNICIPAL, OU DO DISTRITO FEDERAL;

III - EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO E TAMBÉM, SE HOUVER, EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO OU NA REGIÃO ONDE SERÁ REALIZADA A OBRA, PRESTADO O SERVIÇO, FORNECIDO, ALIENADO OU ALUGADO O BEM, PODENDO AINDA A ADMINISTRAÇÃO, CONFORME O VULTO DA LICITAÇÃO, UTILIZAR-SE DE OUTROS MEIOS DE DIVULGAÇÃO PARA AMPLIAR A ÁREA DE COMPETIÇÃO.

§ 1º O AVISO PUBLICADO CONTERÁ A INDICAÇÃO DO LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO LER E OBTER O TEXTO INTEGRAL DO EDITAL E TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO.

[...]

§ 3º OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO PARÁGRAFO ANTERIOR SERÃO CONTADOS A PARTIR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESUMIDO OU DA EXPEDIÇÃO DO CONVITE, OU AINDA DA EFETIVA DISPONIBILIDADE DO EDITAL OU DO CONVITE E RESPECTIVOS ANEXOS, PREVALECENDO A DATA QUE OCORRER MAIS TARDE.

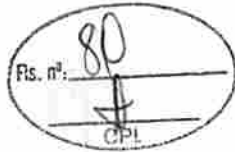
13. OUTROSSIM, É RECOMENDÁVEL A PUBLICAÇÃO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ. O PRAZO DA PUBLICAÇÃO É O DE NO MÍNIMO 08 DIAS ÚTEIS, CONFORME O ART. 4º, V DA LEI 10.520/02.

14. SENDO ESTAS AS CONSIDERAÇÕES A RESPEITO DAS MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES



ESTADO DO PARANÁ ASSESSORIA JURÍDICA

III - CONCLUSÃO

15. DIANTE DO EXPOSTO, OPINO PELA APTIDÃO DAS MINUTAS PARA PUBLICAÇÃO, DEVENDO O INTERESSADO OBSERVAR OS PRAZOS MÍNIMOS LEGAIS, SOB PENA DE ACOMETER DE NULIDADE O PROCEDIMENTO, BEM COMO OBSERVAR AS RECOMENDAÇÕES A SEGUIR.

16. ANALISADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO, RECOMENDO:

- (i) CONSTE DO PROCESSO, ALÉM DA JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL DE SUA INSTAURAÇÃO, A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA SUA UTILIDADE E NECESSIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- (ii) CONSTE DO PROCESSO E PREFERENCIALMENTE DO EDITAL, O TERMO DE REFERÊNCIA, POR SER ELEMENTO FUNDAMENTAL À CORRETA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIABILIZAR MELHORES RESULTADOS POR ESCLARECER OS INTERESSADOS QUANDO DA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS;
- (iii) A ADOÇÃO DE CRITÉRIOS OBJETIVOS E DO JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR ITEM, OU SE NÃO POSSÍVEL POR ITEM, SEJA JUSTIFICADA A INDIVISIBILIDADE DO OBJETO;
- (iv) ABSTER-SE DE INDICAÇÃO DE MARCAS OU DIRECIONAMENTOS DAS ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS E BENS NOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO, OU NA IMPOSSIBILIDADE, SEJA JUSTIFICADA A MEDIDA;
- (v) OBSERVAR O CUMPRIMENTO DA LEI Nº 10.520/02 E DA LEI Nº 8.666/93;
- (vi) DAR AMPLA DIVULGAÇÃO AO CERTAME, PUBLICANDO AVISOS DO DOU, DIOE, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, MURAL DO TCE/PR E DISPONIBILIZAÇÃO DA ÍNTEGRA NO SITE OFICIAL;
- (vii) QUANTO AOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO, ALÉM DO CUMPRIMENTO DO ART. 40, XIV DA LEI Nº 8.666/93, SEJA PREVISTO O CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO E CORREÇÃO PARA EVENTUAL INADIMPLENTO DA ADMINISTRAÇÃO, ALTERANDO O ÍNDICE (ANP) COLOCADO NO ITEM 13.7, POR SER INCOMPATÍVEL COM A CONTRATAÇÃO;
- (viii) QUE SE REPITA NO CONTRATO O CRITÉRIO ADOTADO NO EDITAL, NA FORMA DO ITEM ANTERIOR, PARA CUMPRIR O ART. 55, III DA LEI Nº 8.666/93;
- (ix) POR SE TRATAR DE OBJETO COMUM, EVITAR DESCRIÇÕES PORMENORIZADAS QUE SÃO IRRELEVANTES À DEFINIÇÃO DO OBJETO E CAPAZES DE AFASTAR POTENCIAIS

4




PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSESSORIA JURÍDICA

FORNECEDORES, MANTENDO TODAVIA AQUELAS ESSENCIAIS AO PADRÃO DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO PRODUTO OU SERVIÇO;

É O PARECER, SALVO MELHOR INTERPRETAÇÃO. RESSALTE-SE QUE O PRESENTE PARECER JURÍDICO FOI ELABORADO TÃO SOMENTE SOB O ÂNGULO JURÍDICO EXPRESSANDO A OPINIÃO DE SEU SIGNATÁRIO E, POR NÃO TER DENSIDADE NORMATIVA, NÃO ALCANÇA OS CRITÉRIOS DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA, BEM COMO AS QUESTÕES DE FRACIONAMENTO DE DESPESA E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, ESCOIMANDO AINDA, QUALQUER RESPONSABILIDADE DE SEU SIGNATÁRIO CONFORME O ART.2º, § 3º DA LEI N. 8906/94 E ENTENDIMENTO DO STJ NO RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

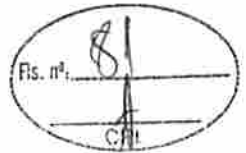
BANDEIRANTES, 27 DE MAIO DE 2019.


VINÍCIUS ALVES SCHERCH
ADVOGADO
OAB/PR 61.358



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO Nº 12/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2019 – PMB

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia **14/06/2019** até às **09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 – Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **14/06/2019**, às **09h10min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. José Carlos Sitta e equipe de apoio os Srs. Marcos de Moraes e Cibele Gusmão Fontolan da Silva, designados através da Portaria nº 1.458/2019 de 08/01/2019.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sítio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO PELO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

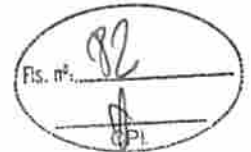
1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**.

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);
- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de submissão, (Anexo V);
- 2.6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.10. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo X);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
 - c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

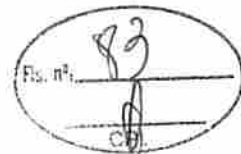
- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
 - 4.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal da empresa (Proprietário/Sócio-Administrador/Presidente/Diretor), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
- b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado PROCURAÇÃO e ou CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO, ASSINAR DOCUMENTOS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (RG, CNH).
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- 5.9. A proponente que não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1. A não apresentação desta documentação implicará na inabilitação da proponente.**

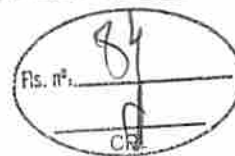
6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

- 6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



6.1.1. Declaração dando ciência de que **CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

6.1.1.1 **A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTES PROCESSOS LICITATÓRIOS;**

6.1.2. **CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

6.1.3. **CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL** no caso de empresa OPTANTE OU NÃO, apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO E CONSULTA SOLICITADOS NOS ITENS 6.1.2 E 6.1.3, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006;

6.1.4. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 12/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

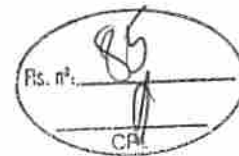
Edital n.º 12/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) designação do número desta licitação;
- b) conter prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) conter, declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

Obs: Se a proposta for efetuada via sistema eletrônico (PROPOSTA ELETRÔNICA), será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO

V;
- A não apresentação desta declaração tanto na proposta escrita (digitada) ou eletrônica, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da PROPOSTA do licitante).

d) a entrega do objeto ocorrerá autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

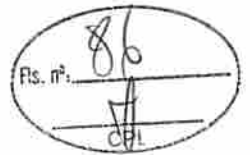
7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do veículo ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Os veículo cotados deverão apresentar **MARCA**, a falta implicara na desclassificação do item/lote.

7.7. Ficam vedadas:

- a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
- 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:

- 1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

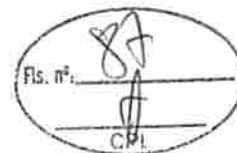
8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
- 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
- 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.), solicitado somente por contabilista no sítio eletrônico da Receita Estadual;

8.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V;

8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e concordata;

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.

8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope “Habilitação” obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.

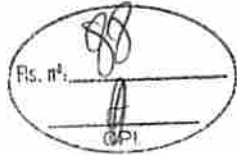
8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- 1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 2) o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

- 8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

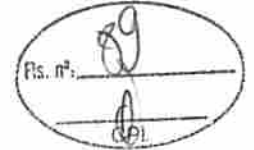
9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.
- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
- 1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5%



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



(cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR ITEM em situação de empate, sob pena de preclusão;
 - b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam às exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o encerramento deste Pregão.
- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

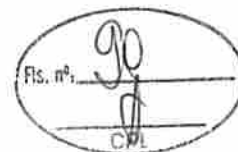
10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o produto pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento do produto no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

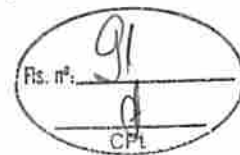
11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 11.3.1. Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
- 11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.
- 11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, através da seguinte dotação orçamentárias:

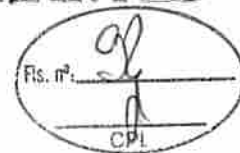
SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Assistência Social e Assuntos da Família	2501-786	6000108242080110104490520000	Material Permanente

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 (trinta) dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subseqüentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outra forma da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

13.7. O reajuste a ser aplicado sobre os preços vigentes no contrato será o índice legal e oficial, pelo Índice Geral de Preços - IGPM.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Constatada a necessidade do veículo, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, emitirá ordem de compra, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo ao licitante vencedor;

14.2. O veículo será solicitado conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do Município de Bandeirantes-PR e deverá ser entregue sem ônus ou qualquer despesa de locomoção no prazo máximo de 90 (noventa) dias no pátio da Prefeitura, das 08:30h as 10:30h e das 13:00 h as 16:30h.

14.3. Na entrega do veículo, o mesmo será vistoriado, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 12/2019 – PMB, o estado de conservação, sem defeitos, sem amassados, etc., caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

14.4. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso a Município de Bandeirantes-PR, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

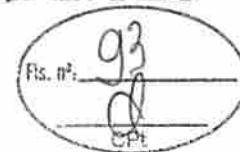
14.5. A não entrega do veículo licitado no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais nºs 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 - DO PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O prazo para entrega será de até 90 (noventa) dias.

18.2. O período de execução do objeto será de até 150 (cento e cinquenta) dias.

18.3. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega do veículo.

19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



oriundas do fornecimento do objeto.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

19.7 Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.

19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

19.11. Rejeitar no todo, o produto que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 12/2019- PMB.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Entregar o veículo dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente ao veículo ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;

20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução do produto;

20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

20.5. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

20.6. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- b) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- c) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- d) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- e) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- f) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

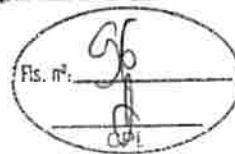
22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

22 - ARBITRAMENTO E FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

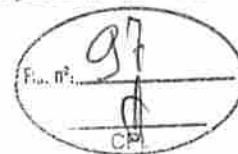
Bandeirantes-PR, 28 de maio de 2019.


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 12/2019-PMB

_____ (Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

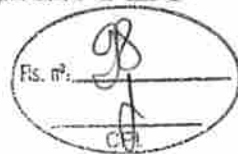
_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 12/2019

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ILUMINAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 12/2019, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

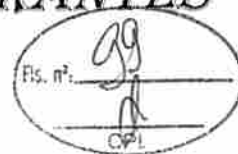
_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Bandeirantes-PR

A empresa _____, com sede em _____ - _____, na Rua/Av _____, no _____, Bairro _____, CEP. _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº _____, pelo presente, credenciamos o (a) Sr^(a) _____ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº _____ (SSP/____) e Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____, CEP. _____, na cidade de _____ Estado do(a) _____, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ILUMINAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 12/2019 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

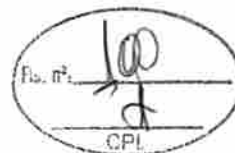
_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)
(Reconhecer Firma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx).....
E-MAIL:.....

Ao Sr.
Pregoeiro
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 12/2019- PMB
Processo administrativo nº 74/2019- PMB
Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ILUMINAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	Vlr Unitário	Vlr Total
01	01	UND	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - Chassi e carroceria integrados; - Zero quilômetro, 2019/2019; - Capacidade mínima de 25 passageiros + motorista + 01 posto para cadeirantes; - Elevador para cadeira de rodas; - Alavanca de câmbio no painel; - Tacógrafo de fábrica; - Motor turbo intercooler; - Potência mínima de 150cv; - Com 4 cilindros; - Sistema de injeção eletrônica; - Movido à combustível Diesel S10; - Tração 4 x 2; - Tensão nominal 24 volts; - Embreagem com acionamento hidráulico ou servo assistido;		240.000,00	240.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

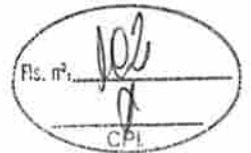


	<ul style="list-style-type: none">- Câmbio manual de 5 marchas à frente e uma a ré sincronizadas;- Direção hidráulica;- Tanque de combustível com capacidade mínima de 80 litros;- Reservatório de ureia (ARLA 32) mínima de 18 litros;- Rodas de aço nas dimensões de 6,00 x 17,5”;- Pneus nas dimensões de 215/75 R17.5”, radiais sem câmara;- Rodas e pneus estepe nas mesmas especificações dos de rodagem;- Porta pacotes;- PBT – Peso Bruto Total mínimo de 8.000 kg;- Largura externa mínima do veículo de 2.200 mm;- Poltrona do motorista com deslocamento lateral;- Comprimento mínimo de 8.400 mm;- Distância entre eixos mínima de 4.400 mm;- Altura interna mínima de 1.900 mm;- Altura externa mínima de 2.800 mm;- Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla;- Freio de serviço pneumático a disco/tambor assistido eletronicamente (ABS);- Suspensão dianteira e traseira interligada por molas semi-elípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação;- Chave reserva de ignição;- Poltronas reclináveis em tecido com no mínimo 875 mm de largura; cinto de segurança abdominal de 2 pontos para os passageiros e de 3 pontos para o motorista e auxiliar;- Vidros laterais moveis;- Piso em madeira com passadeira antiderrapante;- Cortinas nas janelas;- Porta lateral direita com acionamento pneumático controlada pelo motorista (com chave na parte externa) para acesso		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



			de passageiros; - Saída de emergência conforme legislação vigente; - Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor e triângulo; - Declaração do Fabricante que a proponente é autorizada a comercializar o produto ofertado e realizar assistência técnica no chassi e carroceria; - O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Transito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima; - Com garantia completa de 24 meses sem limite de quilometragem (obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante).		
VALOR TOTAL					240.000,00

O preço total dos itens, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados. (**Declaração obrigatória na Proposta**).

OBS: - SE A PROPOSTA FOR EFETUADA VIA SISTEMA ELETRÔNICO SERÁ EXIGIDO ESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL A PARTE, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME ANEXO V.

- A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO TANTO NA PROPOSTA IMPRESSA COMO NA PROPOSTA ELETRÔNICA, IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE.

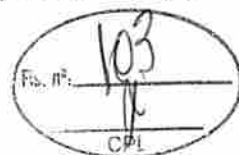
..... de..... de 2019.

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos veículo a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 12/2019-PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades decorrentes da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de..... de 2019.

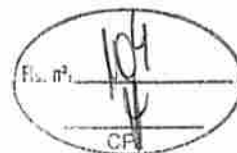
(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentação obrigatória para a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicará na inabilitação da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
Estabelecida nanº bairro
....., CEP....., na cidade de
.....estado do, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica – CNPJ nº, é nosso fornecedor de **(descrever os objetos
fornecidos)**, que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

....., de..... de 2019

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

Cargo

Rg.

CPF.

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO PELO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 12/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência nº:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta nº:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de..... de 2019.

(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VEÍCULO

CONTRATO N° __/2019 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2019 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO N° 74/2019- PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n° 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, _____, _____ e _____ nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____ n° _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n° _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de(o) __, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n° _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG n° _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Veículo, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital n° 12/2019-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

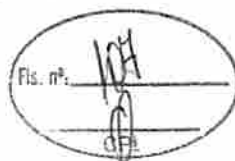
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1° O presente instrumento tem como por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO PELO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, com prazo de execução de 60 (sessenta) dias, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial n° 12/2019, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em __/__/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do veículo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Assistência Social e Assuntos da Família	2501-786	6000108242080110104490520000	Material Permanente

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O prazo para entrega será de até 90 (noventa) dias.

§2º. O período de execução do objeto será de até 150 (cento e cinquenta) dias.

§3º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Constatada a necessidade do veículo, o Departamento de Compras do CONTRATANTE, emitirá ordem de compra, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo a CONTRATADA;

§2º O veículo será solicitado de forma PARCELADA/FRACIONADA, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE e deverão ser entregues sem ônus ou qualquer despesa de locomoção no prazo máximo de 90 (noventa) dias no pátio da Prefeitura, das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h.

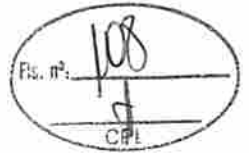
§3º Na entrega do veículo, o mesmo será vistoriado, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 32/2018 – PMB, o estado de conservação, sem defeitos, amassados, etc., caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§4º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima §2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§6º A não entrega do veículo licitado no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na Cláusula Décima deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 12/2019- PMB.

§12º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º. Entregar o veículo dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º. Responder por quaisquer danos causados diretamente ao veículo ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do produto;

§4º. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

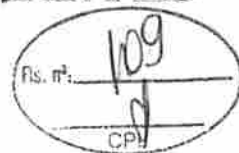
§6º. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§8º. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

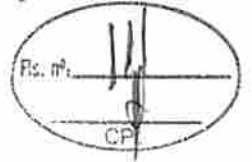
§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 12/2019- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

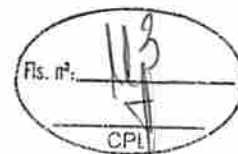
Testemunha 01

Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº ____/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO PELO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:

DOTAÇÃO

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Assistência Social e Assuntos da Família	2501-786	6000108242080110104490520000	Material Permanente

PRAZO DE ENTREGA: De até 90 (noventa) dias após a solicitação do Departamento de Compras.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 150 (cento e cinquenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, ____ de _____ de 2019

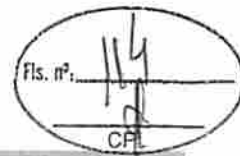
CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO X

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” PROPOSTA DE PREÇOS”.

- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**



Clique em “Downloads” o qual arremeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo “EsProposta.exe” dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.

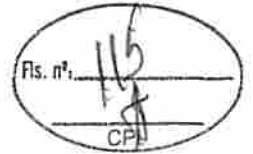
- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecera o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.




PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Es Proposta

- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone “Licitações” na página inicial do sítio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.

- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe () , o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecerá os ITENS e veículo com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta (OBS. Se for POR ITENS e tiver mais de um clicar em cima do respectivo ITEM e ele abra também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por último quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)

- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).

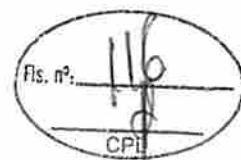
- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 12/2019 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 14/06/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO PELO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 14/06/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 28 de maio de 2019


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
DECRETO n° 3.136/2019

SÚMULA: Altera membro da UNIDADE CENTRAL DE PLANEJAMENTO - UCP, nomeado pelo Decreto n° 3.046/2017, de 10/07/2017.

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeado, a partir desta data, para integrar a Unidade Central de Planejamento - UCP, o Sr. ISAIAS GOMES DA SILVA JUNIOR, Coordenador da Unidade de Controle Interno, em substituição ao Sr. RONALDO CESAR MENGATO, nomeado pelo Decreto n° 3.046/2017, de 10/07/2017.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
DECRETO n° 3.137/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Edital de Concurso Público n° 001/2017, publicado no jornal Folha do Norte de 28/10/2017, destinou 02 (duas) vagas para o cargo de Médico Clínico Geral - 20 horas, cujo resultado foi homologado pelo Decreto n° 3.074/2018, de 22/02/2018, publicado no jornal Folha do Norte de 24/02/2018,

Considerando o Ofício n° 142/2019, enviado pela Secretaria Municipal de Saúde, contendo justificativa para a contratação de Médico Clínico Geral, face a exoneração e licença de profissionais que atendem nessa área,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurado pelo art. 196 da Constituição Federal,

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal dispor de ações e serviços de saúde pública,

Considerando a premente necessidade do município contratar médico clínico geral para continuar suas ações nos serviços de saúde pública,

Considerando, finalmente, o princípio de economicidade, tendo em vista o alto custo para realização de concurso público exclusivo para abertura de 01 (uma) vaga ao cargo de Médico Clínico Geral - 20 horas, onerando, mais os cofres públicos, e por conveniência e interesse público,

DECRETA

Art. 1° - Fica declarada a existência de 01 (uma) vaga no cargo de Médico Clínico Geral - 20 horas, no quadro de cargos de provimento efetivo do Município de Bandeirantes (PR), criada pela Lei Complementar n° 35/2011, de 05/07/2011, que introduziu alterações na Lei n° 1.899/94, de 08/11/1994, e posteriores alterações pela Lei Complementar n° 89/2017, de 10/10/2017.

Art. 2° - Convocar os candidatos aprovados, na ordem de classificação final, no cargo de Médico Clínico Geral - 20 horas, a que se refere o Edital de Concurso Público n° 01/2017, para preencher a vaga criada pelas Leis Complementares n°s 35/2011 e 89/2017.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 12/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 14/06/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO PELO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 14/06/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 28 de maio de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL N° 024/2019

CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

A Presidente da Comissão Elaboradora e Executora do Teste Seletivo Público destinado ao desenvolvimento de Estágio na Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n° 002/2019, publica e faz saber aos convocados para comparecerem no dia 30 de maio de 2019, a partir das 08:30 (oito e trinta) horas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portando os seguintes documentos:

- Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original,
- Registro Geral (RG) - original,
- Comprovante de residência - original,
- Atestado de Matrícula atualizado da entidade a qual o candidato está cursando. O comprovante de que está cursando ensino médio, Técnico ou superior, informando o contratante o período que está cursando, com as devidas comprovações.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Class.	Nome do Candidato
01	EVELYNDIA SILVA PIRO

Bandeirantes, 28 de maio de 2019

VALQUIRIA APARECIDA BOHACINI MARTINS
Presidente da Comissão Elaboradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
Dispensa de Licitação - 32/2019- PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n° 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: NOVOTNY & SIMÕES LTDA

N°	QTD	UND	PRODUTOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	10	UND	COLHER PARA CALDEIRÃO CONCAVA EM INOX SUPORTA ATÉ 160°C - DIMENSÕES: 5,5X3XCM	40,00	400,00
02	10	UND	COLHER PARA CALDEIRÃO CONCAVA EM INOX SUPORTA ATÉ 160°C - DIMENSÕES: 7,5X3XCM	60,00	600,00
03	01	UND	CONJUNTO DE 10 MEDIDORES (ALICATA, COLHER E COPO)	30,00	30,00
04	30	UND	DESCASCADOR DE LEGUMES TIPO FACÇA EM AÇO INOX MEDIDAS APROXIMADAS: 16X16CM	25,00	750,00
05	14	UND	EXCUMADERA HOTEL N°10 EM PURO AÇO	20,00	280,00
VALOR TOTAL					2.060,00

Para AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA CUJOS ITENS RESTARAM DESERTOS NO PREGÃO PRESENCIAL 47/2018, REFERENTE AO CONVÊNIO 016/2018 JUNTO À SEAB (SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO), no valor total R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei n° 8.666/93 e atualizado pelo Decreto n° 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 17 de maio de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
EXTRATO DO CONTRATO N° 108/2019- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 32/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: NOVOTNY & SIMÕES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA CUJOS ITENS RESTARAM DESERTOS NO PREGÃO PRESENCIAL 47/2018, REFERENTE AO CONVÊNIO 016/2018 JUNTO À SEAB (SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO)

VALOR: R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais)

PRazo DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRazo DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1280/103	03005123611219602 1339030000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1420/104	03005123611241602 2339030000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 17 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
NOVOTNY & SIMÕES LTDA
Guilherme Simões da Silva
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
EXTRATO DO CONTRATO N° 106/2019- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 29/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: TERRA ENGENHARIA EM MINERAÇÃO S/S LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO TÉCNICA E LEGAL, JUNTO À AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, PARA EXTRAÇÃO DE BASALTO DA PEDREIRA MUNICIPAL SEM FINS COMERCIAIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR, CONFORME TRANSCRIÇÃO N° 6.913 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1967 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

VALOR: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0240/000	02001041220404200 3339030000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0480/000	02005041220404215 1339030000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 02 de maio de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
TERRA ENGENHARIA EM MINERAÇÃO S/S LTDA
Renato Cesar Reveles Pereira
Sócio administrador

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N° 16/2019

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/PR avisa os interessados que realizará no dia 10/06/2019 às 09:00 (horário de Brasília), a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA IMPRESSÃO DE FATURAS DE ÁGUA DO SAAE - BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações ou através do site eletrônico www.saaebandeirantes.com.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 10/06/2019 às 09:00 no Setor de Protocolo desta Autarquia.

Bandeirantes-PR, 22/05/2019.

CARLOS ELIAS TOSTES
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.231/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder, Férias, aos servidores abaixo relacionados:

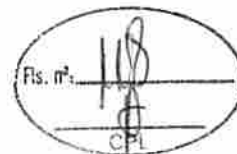
NOME	P.AQUISISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ADEMILSON HONORIO	2017/2018	03/05/2019 A 01/06/2019
ADILSON DE OLIVEIRA	2017/2018	06/05/2019 A 04/06/2019
CRISTIANE MARTINELLI CARDOSO	2017/2018	02/05/2019 A 31/05/2019
LEONEL LOURENÇO CARRASCO	2018/2019	22/05/2019 A 20/06/2019
MARIANE ALVES DOS SANTOS	2016/2017	03/05/2019 A 01/06/2019
PAULO SERGIO DA SILVA	2016/2017	06/05/2019 A 04/06/2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	12		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	74/2019		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO PELO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	6000108242080110104490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	240.000,00		
Data de Lançamento do Edital	28/05/2019		
Data da Abertura das Propostas	14/06/2019	Data Registro	28/05/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	?	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	?	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	?	
Data Cancelamento			

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 20560486987 ([Logout](#))

Municipalidades

Apucarana

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 30/2019

OBJETO: Registro de preços para prestação dos serviços de lavagem e polimento dos veículos da frota deste município. Valor Máximo Estimado: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) Tipo: Menor Preço menor preço por item. Data da disponibilidade: a partir do dia 30/05/19. Data de realização: 24/06/19 às 09:00 horas. O Edital reformulado estará disponível no site desta Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (diário oficial - licitação - prefeitura). esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 horas. telefone: (43) 3162-4218, 3162-4228, 3162-4286 e 3162-4293

Prefeitura do Município de Apucarana, 28 de maio de 2019.
PREGOEIRO(A)

48838/2019

Arapongas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS - PR AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO N° 059/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios necessários para suprir o cardápio da merenda escolar das escolas da rede pública municipal e centros de educação infantil, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e anexos constantes no respectivo Edital. Encerramento do recebimento dos envelopes até 09h15min do dia 17 de junho de 2019 e abertos a partir das 09h30min, do mesmo dia, no mesmo local. O edital completo poderá ser obtido em sua íntegra no site: <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao>.

Arapongas, 28 de maio de 2019.
Ivana Yumi Saito Pereira
Pregoeira Municipal

48870/2019

Araucária

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) PREGÃO N° 026/2019 - PROCESSO N° 1379/2019

OBJETO: Aquisição de medicamentos, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, sito na Rua Pedro Druszc, nº 111, térreo, Centro - Araucária/PR, até as 09:30 horas do dia 17 de junho de 2019 e a abertura se dará na mesma data às 10:00 horas, na Sala de Abertura de Licitações do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração de Araucária, sito a Rua Pedro Druszc, nº 160, Centro, Araucária, do Estado do Paraná.

O Edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(is) no site <https://araucaria.atende.net/> ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelos telefones: (41) 3614-1509 (DLC)/3901-5248 (Pregoeiro), e-mail: lauriana.souza@araucaria.pr.gov.br. Araucária, 28 de maio de 2019.

LAURIANA SANTOS DE SOUZA
PREGOEIRO

48988/2019

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 12/2019 - PMIB

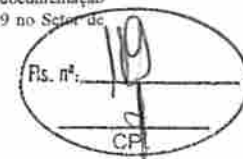
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 14/06/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO PELO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento

de licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs/00min do dia 14/06/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 28 de maio de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

48854/2019



Boa Esperança do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2019

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu faz saber que se encontra aberta, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a qual terá por objeto: Aquisição de artigos de cama (colchão, lençol, cobertor, manta, capa para travesseiro), além de tapetes emborrachados e tatame infantil, os quais serão destinados para atender a demanda da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, Conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência, até às 09:00 horas do dia 11/06/2019, e serão abertos no dia 11/06/2019 as 09:00 horas, na Sala de Licitação. Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, das 08h00 até às 11h30, das 13h30 até as 16h00, exceto sábados, domingos e feriado. Formalização para consultas: www.boaesperancaoiguacu.pr.gov.br; Fone: (46) 3537-1208 Fax: (46) 3537-1158.

Boa Esperança do Iguaçu, 28/05/2019. Ivanir Rufatto - Pregoeiro
Evandro Luiz Cecato - Prefeito.

48917/2019

Campo Mourão

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 076/2019 - PROTOCOLO N° 261/2019. O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal nº 10.520/02, e no que couberem as disposições da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, fará realizar, em sua sede às 09h00 do dia 10 de junho de 2019, a licitação nº 076/2019, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por lote para a AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEÍCULOS ZERO KM, TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, TIPO A DE SIMPLES REMOÇÃO PARA ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, conforme especificações relacionadas no ANEXO I deste Edital. SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU. RECURSOS: BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; VINCULADOS. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, no Departamento de Suprimentos, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, Tel. (44)-3518-1180 - Fax (44)3518-1182, ou, no site eletrônico <https://campomourao.atende.net> ou no site eletrônico www.licitacoes-e.com.br a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso. Campo Mourão, 23 de maio de 2019. Sergio de Souza Portela - Pregoeiro

48632/2019

Candói

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°. 005/2019

Objeto: Contratação de empresa para execução de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica com CBUQ e sinalização viária na Avenida Francisco Pedro da Luz, na sede do município de Candói/PR.

Tipo: Menor preço por item.

Data da sessão de abertura: 14 de junho de 2019.

Horário: 8h30min.

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.149-000, Candói/PR.

Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital, anexos e o projeto básico poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 28 de maio de 2019.

Lucimara Pinheiro da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

49003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Locação de Veículos. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00010/2019. Dotação: Recursos Próprios do Município de Serra da Raiz (Recursos Próprios-FPM/ICMS/Tributos / Recursos do FNAS) Dotação Orçamentária: 02030 - 08.244.0005.2012 - 3.3.90.36.99.00 / 02060 - 15.122.0002.2034 - 3.3.90.36.99.00. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2019. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Serra da Raiz e: CT Nº 00022/2019 - 28.05.19 - ANTONIO MORAIS LUIS - R\$ 28.000,00; CT Nº 00023/2019 - 28.05.19 - DIOFANES BEZERRA DO NASCIMENTO - R\$ 18.200,00.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2019, que objetiva: locação de Veículos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO MORAIS LUIS - R\$ 28.000,00; DIOFANES BEZERRA DO NASCIMENTO - R\$ 18.200,00.

Serra da Raiz - PB, 27 de maio de 2019.
ADAILMA FERNANDES DA SILVA LIMA
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada no Largo da Matriz, 60 - Centro - Serra da Raiz - PB, às 09:00 horas do dia 13 de Junho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição parcelada de Medicamentos diversos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 04/2011. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3684-1092. E-mail: cpserradaraiz@hotmail.com.

Serra da Raiz - PB, 28 de maio de 2019.
ADRIANO DE MELO FERREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada no Largo da Matriz, 60 - Centro - Serra da Raiz - PB, às 11:00 horas do dia 13 de Junho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição parcelada de Medicamentos Psicotrópicos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 04/2011. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3684-1092. E-mail: cpserradaraiz@hotmail.com.

Serra da Raiz - PB, 28 de maio de 2019.
ADRIANO DE MELO FERREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada no Largo da Matriz, 60 - Centro - Serra da Raiz - PB, às 09:00 horas do dia 18 de Junho de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa do ramo da construção civil para executar os serviços de Construção de uma Quadra Coberta, localizada na Sede do Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3684-1092. E-mail: cpserradaraiz@hotmail.com. Edital: www.serradaraiz.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Serra da Raiz - PB, 28 de maio de 2019.
JANIEL ANIZIO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

Licitação tipo menor preço em reunião que ocorrerá no dia 13 de Junho de 2019 as 14:00, objetivo: Aquisição de Patrulha Mecanizada. A reunião ocorrerá na sala da COPELI o prédio sede da Prefeitura Municipal de Sobrado, Rua Manoel de Sales, 178, centro, sobrado - PB, CEP: 58.342-000. Informações: 83 - 3661-1080 de 08:00 as 12:00 Horas.

Sobrado/PB, 28 de maio de 2019.
WILSON LOURENÇO DE BRITO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

Licitação tipo menor preço em reunião que ocorrerá no dia 13 de Junho de 2019 as 15:00, objetivo: Aquisição de veículo e materiais para a implantação de uma feira agroecológica. A reunião ocorrerá na sala da COPELI o prédio sede da Prefeitura Municipal de Sobrado, Rua Manoel de Sales, 178, centro, sobrado - PB, CEP: 58.342-000. Informações: 83 - 3661-1080 de 08:00 as 12:00 Horas.

Sobrado/PB, 28 de maio de 2019.
WILSON LOURENÇO DE BRITO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

Licitação na modalidade Tomada de Preços na forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada tipo Menor Preço GLOBAL, no dia 18/06/2019 às 13h30, objetivo: Obra Civil Pública de Modernização do Campo de Futebol no Município De Sobrado - PB; Rua Manoel de Sales, 178, Centro, Sobrado - PB, CEP: 58.342-000.

Sobrado/PB, 28 de maio de 2019.
ADRIANA MARIA DE SOUZA
Presidente da Comissão

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 70/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos hospitalares, odontológicos e instrumentais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e anexos constantes no respectivo Edital. Encerramento do recebimento dos envelopes até 09h15min do dia 13 de junho de 2019 e abertos a partir das 09h30min, do mesmo dia, no mesmo local.

O edital completo poderá ser obtido em sua íntegra no site: <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao>.

Arapongas, 30 de maio de 2019.
VALMIRIO DE MOURÃO FERREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 14/06/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO PELO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 14/06/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 28 de maio de 2019
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 18/2019

A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul realizará a licitação para aquisição de tonner e recarga, para atender as secretarias do Município.
O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site www.cafetaldosul.pr.gov.br.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, Pr., comunica que a licitação supracitada teve como vencedor as empresas: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA NO VALOR TOTAL DE 187.000,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL REAIS) para o lote 01 e YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI NO VALOR TOTAL DE R\$509.500,00 (quinhentos e nove mil com quinhentos reais)para o lote 02.

Campo Largo, 27 de Maio de 2019.
LUCIANO ERICO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - CNPJ: 01.607.539/0001-76 - CONTRATADA: BOUARD E BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP - CNPJ: 09.519.064/0001-78. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de espaço de convivência com pista de caminhada e áreas destinadas de esporte e lazer - Praça Central, Contrato de Repasse OGU nº. 844713/2017. DO VALOR: R\$ 285.436,98 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, e a execução de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de conformidade com o art. 57, I e II da Lei 8666/93. DATA ASSINATURA: 30 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2019

PROTOCOLO Nº 300/2019.

O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal nº 10.520/02, e no que couberem as disposições da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, fará realizar, em sua sede às 09h00 do dia 14 de junho de 2019, a licitação nº 086/2019, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por lote para a AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO TRAILER REBOQUE, ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS (CASTRAMÓVEL), CONFORME PORTARIA MS 2.045 DE 05 DE JULHO DE 2018, conforme especificações relacionadas no ANEXO I deste Edital. SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU. RECURSOS: BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, no Departamento de Suprimentos, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, Tel. (44)-3518-1180 - Fax (44)3518-1182, ou, no site eletrônico <https://campomourao.atende.net> ou no site eletrônico www.licitacoes-e.com.br a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 30 de maio de 2019.
SÉRGIO DE SOUZA PORTELA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 7/2019

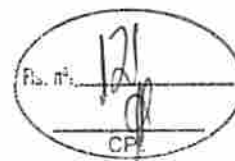
Adequação e cascalhamento em trechos de estradas rurais não pavimentadas. Encontra-se à disposição dos interessados, no portal cascaavel.atende.net, a íntegra do Comunicado I.

Cascaavel-PR, 30 de maio de 2019
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Página 1 / 1
Data: 14/06/2019

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001916/2019

Número do processo: 0001916/2019
Solicitação: 38 - Processo Licitatório
Número do documento:
Requerente: 1460 - RODO SERVICE LTDA
Beneficiário:
Endereço: Nº 923 - 86187-000

Número único: VU5.456.509-1W
Número do protocolo: 6403

CPF/CNPJ do requerente: 00.688.075/0004-50
CPF/CNPJ do beneficiário:

Complemento:
Loteamento:
Telefone: (43) 3174-3700
E-mail:

Condomínio:
Celular:

Bairro:
Município: Cambé - PR
Fax:
Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo

Atualmente com: Protocolo

Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Externa Prioridade: Normal



Protocolado em: 14/06/2019 08:35 Previsto para: 14/07/2019 08:34 Concluído em:

Súmula: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 12/2019 - PMB.

Observação: É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.



Protocolo
(Protocolado por)

RODO SERVICE LTDA
(Requerente)

RODO SERVICE LTDA
 20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 CNPJ/MF 00.688.075/0001-07
 NIRE 41203336562



LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, nascido em 30/11/1966, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Machado de Assis, n.º. 660, Apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, e LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA, brasileira, menor impúbere, nascida em 23/09/2010, natural de Curitiba/PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 14.233.720-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 116.232.199-73, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, n.º 660, apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, neste ato representada por seu pai LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, (acima qualificado), e por sua mãe GRACIETE DE LIMA, brasileira, solteira, nascida em 18/11/1980, empresária, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, n.º. 660, Apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.407.304-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o n.º 030.693.779-47 Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de RODO SERVICE LTDA, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Antônio Martins de Araújo n.º 333, sala 10, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.688.075/0001-07 e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41203336562, em 23 de junho de 1995, resolvem alterar e consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL

Fica alterado o endereço da Filial localizada no município de Cambé, Estado do Paraná, na Rodovia Celso Garcia Cid, n.º 923, Lote 01, Quadra 11, Jardim Ana Eliza, CEP: 86.187-000, com inscrição no CNPJ sob n.º 00.688.075/0004-50 e NIRE: 41901233661 em sessão de 06/09/2011, para o Município de Cambé, Estado do Paraná na Rua Trento, n.º 19, quadra 11, Lote 3-A, bairro: Jardim Montecatini, CEP:86.186-190.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N.º 20182992152.
 PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802225840. NIRE: 41203336562.
 RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA

20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 CCB/02 da Lei nº 10.406/02, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**RODO SERVICE LTDA**

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, nascido em 30/11/1966, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Machado de Assis, n.º. 660, Apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, e **LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA**, brasileira, menor púbere, nascida em 23/09/2010, natural de Curitiba/PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 14.233.720-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 116.232.199-73, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, n.º 660, apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, neste ato representada por seu pai **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, nascido em 30/11/1966, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Machado de Assis, n.º. 660, Apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100 e por sua mãe **GRACIETE DE LIMA**, brasileira, solteira, nascida em 18/11/1980, empresária, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, n.º. 660, Apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.407.304-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o n.º 030.693.779-47 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **RODO SERVICE LTDA**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo n.º 333, sala 10, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, inscrita

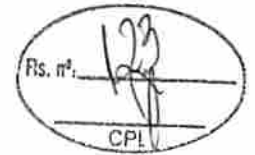
A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial




CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N.º 20182992152.
 PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802225840. NIRE: 41203336562.
 RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA
20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 00.688.075/0001-07
NIRE 41203336562



no CNPJ/MF sob o nº 00.688.075/0001-07 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41203336562, em 23 de junho de 1995, resolvem consolidar seu contrato social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de **RODO SERVICE LTDA**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo nº 333, sala 10, Jardim Botânico, CEP:80.210-050, regendo-se pelas disposições da Lei 10.406/2002 (no que tange às Sociedades Limitadas) e, nas suas omissões, pela Lei 6.404/76 e posteriores alterações que dispõem sobre as Sociedades por Ações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual, destacando capital.

PARÁGRAFO ÚNICO: A SOCIEDADE POSSUI AS SEGUINTE FILIAIS

a)-No município de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Antônio Martins de Araújo nº 333, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, com inscrição no CNPJ sob nº **00.688.075/0002-98**, tendo como objeto social Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e microônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; Locação veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças, tendo sido destacado para efeitos fiscais o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) como capital social da filial.

b)-No município de Cambé, Estado do Paraná, à Rua Trento, nº 19, quadra 11, Lote 3-A, bairro: Jardim Monticalini, CEP:86.186-190, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41901233661 em 06/09/2011, com inscrição no CNPJ sob nº **00.688.075/0004-50**, tendo como objeto social: Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e microônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; Locação de veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
 PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802225840. NIRE: 41203336562.
 RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA**20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

acessórios para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças, a qual se destina para efeitos fiscais à parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do Capital Social da sociedade, iniciando suas atividades em 06/09/2011, sendo indeterminado o seu prazo de duração.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e microônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos novos e usados; Locação de veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo da presente sociedade é por tempo indeterminado, tendo início em 15 de junho de 1995.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, é de R\$ 662.272,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e duzentos e setenta e dois reais), dividido em 662.272 (seiscentos e sessenta e duas mil e duzentas e setenta e duas) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR - R\$
LUIZ FOGAÇA DE SOUZA	596.045	90,00	596.045,00
LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA	66.227	10,00	66.227,00
TOTAL	662.272	100,00	662.272,00

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial




CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
 PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802225840. NIRE: 41203336562.
 RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA
20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 00.688.075/0001-07
NIRE 41203336562



PARÁGRAFO ÚNICO: DO DIREITO DE VOTO

Cada cota confere direito a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada pelo sócio **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, supra qualificado, com mandato por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DOS PODERES DO ADMINISTRADOR

A sociedade será representada pelo sócio administrador, individualmente, a quem compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA POSSIBILIDADE DE NOMEAR PROCURADORES

Nos limites de suas atribuições, é lícito ao sócio administrador constituir procuradores em nome da sociedade, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar de duração do mandato de um ano, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: DO PODER PARA SUBSTABELECIMENTO

A nenhum mandatário será concedido o poder de constituir outros mandatários, exceção feita ao instituto do substabelecimento, sempre que autorizado no mandato original.

À margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152.
 PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802225840. NIRE: 41203336562. ✓
 RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA

20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

PARÁGRAFO QUARTO: DO ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO

Nos limites de suas atribuições e poderes, e facultativamente, é lícito os sócios nomearem administradores não sócios. A nomeação de administradores não sócios será através de alteração do contrato social e suas atribuições e alçadas, serão especificadas em procurações conforme Parágrafo Segundo da presente cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO: DAS CONCESSÕES DE GARANTIAS EM FAVOR DE TERCEIROS

São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias, controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios.

PARÁGRAFO SEXTO: DA RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES

Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade sempre que praticarem atos *ultravires* e/ou além de suas atribuições e poderes ou, ainda, que desrespeitam disposições legais, ou qualquer cláusula do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestam a sociedade, perceberão os administradores, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em data de reunião.

CLÁUSULA NONA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações de interesse da sociedade serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos sócios e/ou administradores nos casos previstos em lei, ou no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

As reuniões serão convocadas obedecendo às disposições legais em vigor, especificando a data, horário, local e a ordem do dia.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISPENSA DAS FORMALIDADES DE CONVOCAÇÃO

Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no caput, quando todos os sócios comparecem ou se declaram por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152.
 PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802225840. NIRE: 41203336562.
 RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA
 20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 CNPJ/MF 00.688.075/0001-07
 NIRE 41203336562



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS ASSUNTOS OBJETO DE REUNIÃO DOS SÓCIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

As deliberações serão tomadas:

I: Pelos votos que representem 100% do capital Social, nos seguintes casos:

- a) Liquidação da sociedade;
- b) Alteração do contrato social
- c) Transformação do tipo societário;
- d) Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade; e
- e) Cessão de cotas a terceiros, estranhos à sociedade.

II: Pelos votos que representem mais da metade do capital social, nos casos abaixo relacionados:

- a) Modo de remuneração dos sócios e administradores;
- b) Eleições e remuneração dos membros do Conselho Fiscal, bem como seu regulamento interno;
- c) Aprovação de balanços anuais e intermediários;
- d) Pedido de concordata;
- e) Designação de administradores, quando feita em ato em separado.

III: Pelos votos dos sócios presentes na reunião, que representam maioria do capital social, nos demais casos previstos em lei, ou no presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO REGISTRO DAS REUNIÕES

A sociedade poderá manter arquivo organizado das atas de reuniões havidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA DISPENSA DE REUNIÃO

Será dispensável a instauração de reunião caso todos os sócios decidam por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO CONSELHO FISCAL

Os sócios poderão constituir um Conselho Fiscal, que funcionará em caráter não permanente, composto de 03 (três) ou mais membros e respectivos suplentes, sócios ou não, residentes no país.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152.
 PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802225840. NIRE: 41203336562.
 RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA**20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

PARÁGRAFO ÚNICO: PRAZO DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO E OUTRAS DISPOSIÇÕES

O conselho fiscal operará apenas no exercício em que os sócios aprovarem a sua instalação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA CESSÃO DE COTAS

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem ficam assegurados os direitos de preferência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

O sócio que desejar ceder ou transmitir suas cotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, fixando-lhe prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento da notificação para tanto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO SÓCIO OFERTANTE

A obrigação do sócio ofertante de ceder as cotas oferecidas aos sócios que exercem o direito de preferência aqui referido estará condicionada a que todas as cotas por ele oferecidas sejam efetivamente adquiridas pelos demais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

A cessão de cotas pelos sócios ofertante ao terceiro interessado, decorrente da falta do exercício do direito de preferência pelos demais, deverá ser providenciada dentro de 30 (trinta) dias, após expirado o prazo acima referido, sob pena de ineficácia da oferta.

PARÁGRAFO QUARTO: DA ADMISSÃO DE TERCEIROS

O terceiro interessado somente adquirirá quaisquer dos direitos aqui atribuídos aos sócios, após celebração da competente alteração contratual admitindo-o no capital da sociedade.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial




CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152.
 PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802225840. NIRE: 41203336562.
 RODO SERVICE LTDA

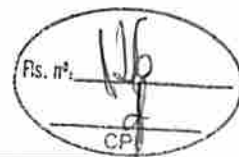
Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA

20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e terminam no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço (demonstração) do resultado referentes ao exercício findo.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Do lucro líquido depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo ou parte dele, seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não decidirem por sua distribuição, a qual poderá se dar de maneira desigual ou proporcionalmente às respectivas cotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou ainda, correspondentes a períodos menores, e distribuir os lucros, observadas as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou no presente contrato sócia.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA FORMA DE LIQUIDAÇÃO

A reunião estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, o conselho fiscal, para esse determinado fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade permanente, a insolvência civil ou a falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la. Se a decisão for pela continuidade, as cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente passarão a pertencer à sociedade, que pagará pelas mesmas, a quem de direito, o seu respectivo valor patrimonial contábil, devidamente atualizado até a data do evento.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152.
 PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802225840. NIRE: 41203336562.
 RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA

20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

PARÁGRAFO ÚNICO: DO INGRESSO DE SUCESSORES E HERDEIROS

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão continuar a sociedade se o desejarem, ou receberem em pagamento o valor da cota, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA RETIRADA DO SÓCIO

Caso qualquer dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar os remanescentes por escrito de tal intenção, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISSOLUÇÃO

Os demais sócios, dentro prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido de retirada deverão tomar as devidas providências cabíveis, visando a viabilidade do pedido e o pagamento dos haveres, podendo ainda, optar pela dissolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

O sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa e/ou cometer ato de inegável gravidade poderá ser excluído da sociedade mediante reunião especialmente convocada para este fim.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO MODO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DO SOCIO FALECIDO, INCAPAZ, INSOLVENTE, FALIDO, RETIRANTE OU EXCLUÍDO

Os haveres serão apurados mediante balanço patrimonial geral, especialmente levantado para este fim, elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo se o evento tiver se verificado dentro de três meses da data do último balanço geral, que então servirá para tal apuração.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial

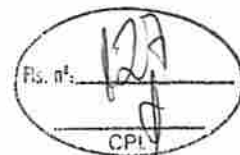
J



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152.
 PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802225840. NIRE: 41203336562.
 RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA
20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 00.688.075/0001-07
NIRE 41203336562



PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO PAGAMENTO DOS HAVERES

Os haveres serão pagos em dinheiro, em até 60 (sessenta) prestações mensais iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelos índices oficiais de registro de inflação, se a lei assim permitir, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço geral.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DAS OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO

Fica facultado aos sócios, mediante acordo entre as partes, estabelecer outra forma de pagamento dos haveres, desde que este não prejudique a continuidade e funcionamento da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

O presente contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, respeitados os *quoruns* determinados em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

A sociedade por deliberação dos sócios na forma prevista na Cláusula Décima Primeira, poderá transformar-se em Sociedade Anônima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar ou de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152.
 PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802225840. NIRE: 41203336562.
 RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA

20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em via única.

Curitiba/Pr, 23 de Maio de 2018



LUIZ FOGAÇA DE SOUZA



LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA

Representada por sua Mãe Graciete de Lima



LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA

Representada por seu Pai Luiz Fogaça de Souza



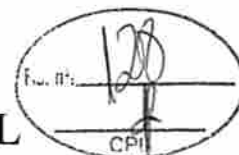
A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL



A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 04/06/2018, foi realizado para a empresa RODO SERVICE LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
182992152	20182992152	002 / 024	41901233661	00.688.075/0004-50	Rua trento, 19



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU

João Geraldo Lazzarotto
TABELIÃO E REGISTRADOR

Substitutas: Inês Balan Jorge Angelita Erna

C E R T I D ã O

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número 931-P, às folhas 059, encontrei lavrado o seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE NA FORMA ABAIXO FAZ:
RODO SERVICE LTDA.

SAIBAM quantos a presente virem, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (08/08/2018), neste Distrito do Cajuru, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante, **RODO SERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede em Curitiba/PR na Rua Antônio Martins de Araújo, 333, Sala 08, Jardim Botânico, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.688.075/0001-07, e sua filial em Cambé/PR na Rua Trento, 19, Lote 3-A, Quadra 11, Jardim Monticatinini, neste ato representada por seu administrador **Luiz Fogaça de Souza**, brasileiro, capaz divorciado, administrador de empresas, portador da CI RG nº 3.922.535-2/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 583.838.169/87, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 660, Ap. 702, Juvevê, Curitiba/PR; Conforme Cláusula Sétima da Vigésima Alteração do Contrato Social e Consolidação, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20182992152 em data de 08/06/2018, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e Certidão Simplificada expedida em 24/07/2018, aqui arquivados no livro 233-CS, às fls. 025, reconhecida como a própria de mim, pelos documentos que me foram apresentados, e do Tabelião que esta subscreve do que dou fé; pela Outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituía seu procurador, **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, capaz, casado, supervisor comercial, portador da CI RG nº 7.041.418-0/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 021.046.399/64, residente e domiciliado na Rua Aurélio Buarque de Holanda, 336, Londrina/PR; a quem confere poderes para representar a Rodo Service Ltda pela filial 00.688.075/0004-50, perante aos órgãos públicos nas esferas municipal, estadual e federal no que se referir a licitações em todas as modalidades, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar e assinar proposta e declarações em nome da Outorgante, formular novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos, podendo ainda substabelecer. Sendo que o presente instrumento terá validade por 01 (um) ano a contar desta data. Neste ato, fica o Outorgado ciente que responderá civil e penalmente por quaisquer atos praticados em razão dos poderes ora outorgados que não atendam os interesses a Outorgante. Finalmente, a outorgante, declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e con-

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: (43)3328-3334 - LONDRINA - PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé.
Londrina, 03 JUN. 2019
Milton Cordeiro

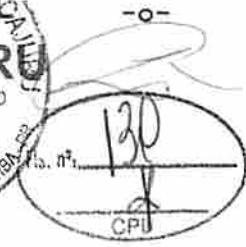


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU

João Geraldo Lazzarotto

TABELIÃO E REGISTRADOR

Substitutas: Inês Balan Jorge Angelita Erna Wust



Certidão do Ato Lavrado às folhas 059 do Livro 931-P

feridos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. E, de como assim disse, do que dou fé, lhe lavrei este público instrumento, por me ser pedido e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto e achado conforme, aceita em todos os seus termos e da forma como foi redigido e então assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme o disposto no Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, em vigência, perante mim, Raissa Wons Salgado, auxiliar de Cartório, que a digitei. Eu, (João Geraldo Lazzarotto), Tabelião, conferi, subscrevi e assino em público e raso. Recolhida a taxa FUNREJUS sob Número do Documento: 00000000029784667-7, Nosso Número: 14000000003858196, no valor de R\$ 18,56 e aqui devidamente arquivada. Protocolo Geral nº 18-004833 em 08 de agosto de 2018. Custas:- 384,62 VRCs. R\$ 74,23. 5% - FADEB (LCE nº 136/2011, art. 230, inc. XII) - R\$ 3,71.*****
 (a.) 1-LUIZ FOGAÇA DE SOUZA 2-JOÃO GERALDO LAZZAROTTO*****
 Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, ao qual me reporto e dou fé. Recolhida taxa FUNREJUS. Selo Funarpen: R\$ 0,80 (Lei 13.228/2001)

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Curitiba, 08 de agosto de 2018

Em Testº

da Verdade

Luan Rafael Ferreira
Escrevente

Selo Digital: Zx6IR.Fchp8.2uq2Y controle rORAy.PRCoc

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>





Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias

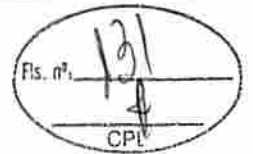
FQL4666

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: (43)3328-3334 - LONDRINA - PR

A presente fotocópia confere com o original. Do D. fé.

Londrina, **03 JUN. 2019**

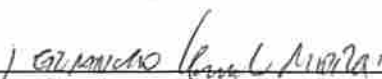
Carla Regina Milan Correia
Substituta

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Bandeirantes-PR

Rodo Service Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.688.075/0004-50, sediada na Rua Trento, 19 – Jd. Montecatini – Cambé/PR, pelo presente, credenciamos o Sr Odécio Júnior de Oliveira, portador da Cédula de Identidade sob o nº 10.019.223-3 SSP/PR e Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 062.001.039-84, residente e domiciliado na Rua Marilisa do Amaral Campos nº 44, Bairro Jd. São Paulo, CEP 86.083-462, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ILUMINAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 12/2019 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR. Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

 Cambé, 07 de junho de 2019


Rodo Service Ltda
Fernando Leonel Moreira
RG 7.041.418-0
CPF 021.046.399-64

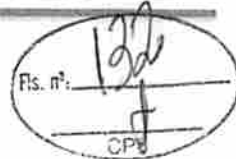
00.688.075/0004-50
RODO SERVICE LTDA
RUA TRENTO Nº 19 - LOTE 3A - QUADRA 11
JD. MONTECATINI - CEP. 86186-100
CAMBÉ - PR



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
FERNANDO LEONEL MOREIRA
rgenB: EwGGZ: eyZhs - qs4Gw: oo24c
Londrina, 07 de Junho de 2019


CELSON SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR
TABELIÃO SUBSTITUTO

- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araújo, 333 - Rebouças - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
- ✓ Loja Londrina - Rua Trento, 19 - Lote 3 A - Qd. 11 - Jd. Montecatini - Cambé - Paraná - CEP 86.187-000 - Fone: (43) 3174 3700
- ✓ Loja Cascavel - Rua do Expedicionário, 140 - Maria Luiza - Cascavel - Paraná - CEP 85.819-580 - Fone: (45) 3039 4700



PROCURAÇÃO DE SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Rodo Service Ltda, com sede Rua Antonio Martins de Araújo n° 333, Bairro Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.688.075/0001-07 e Inscrição Estadual n° 90.262.713-87, e filial situada na Rua Trento, n° 19, lote 3 A, Quadra 11, Jd. Montecatini, CEP 86.186-190 na cidade de Cambé/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.688.075/0004-50 e Inscrição Estadual n° 90.574.692-82 neste ato representada por seu procurador, Sr. Fernando Leonel Moreira, portador da Cédula de Identidade n° 7.041.418-0/PR e CPF n° 021.046.399-64, nomeia e constitui seu bastante representante legal o Sr. Odécio Júnior de Oliveira, portador da Cédula de Identidade 10.019.223-3/PR e CPF n° 062.001.039-84, a quem confere amplos poderes para representar a Rodo Service Ltda perante a **Prefeitura Municipal de Bandeirantes/PR, no que se referir ao Edital de Pregão Presencial n° 12/2019-PMB**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar e assinar proposta e declarações em nome da Outorgante, formular novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente declaração, para que se produzam os efeitos legais.

Cambé, 07 de junho de 2019.



Fernando Leonel Moreira
Fernando Leonel Moreira



12º TABELIONATO DE NOTAS
Celso Santos de Oliveira - Tabelião
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
FERNANDO LEONEL MOREIRA.
rqeN8 : EwGGZ wIZhs - qsMGw ooTly
Londrina, 07 de Junho de 2019



CELSO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR
TABELIÃO SUBSTITUTO



- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araújo, 333 - Rebouças - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
- ✓ Loja Londrina - Rua Trento, 19 - Lote 3 A - Qd. 11 - Jd. Montecatini - Cambé - Paraná - CEP 86.187-000 - Fone: (43) 3174 3700
- ✓ Loja Cascavel - Rua do Expedicionário, 140 - Maria Luiza - Cascavel - Paraná - CEP 85.819-580 - Fone: (45) 3039 4700

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

Nome: **ODECIO JUNIOR DE OLIVEIRA**

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF
 10019223-3 SESP PR

CPF: **062.001.039-84** DATA NASCIMENTO: **05/05/1987**

FILIAÇÃO:
ODECIO ROSA DE OLIVEIRA
ANA APARECIDA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO: **03693162842** VALIDADE: **21/03/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **15/09/2005**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CAMBE, PR** DATA EMISSÃO: **01/04/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR

99662497568
 PR916134605

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1860312511

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1860312511

Fis. nº: **139**



12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
 FONE/FAX (43) 328-3334 - LONDRINA - PR
 A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.

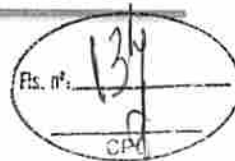
Londrina, **09 ABR. 2019**

Guilherme Juan Correia

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO



Pregão Presencial nº 12/2019-PMB

Rodo Service Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.688.075/0004-50, sediada na Rua Trento, 19 – Jd. Montecatini – Cambé/PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Cambé, 07 de junho de 2019.



Rodo Service Ltda

Odécio Júnior de Oliveira

RG 10.019.223-3

CPF 062.001.039-84

00.688.075/0004-50

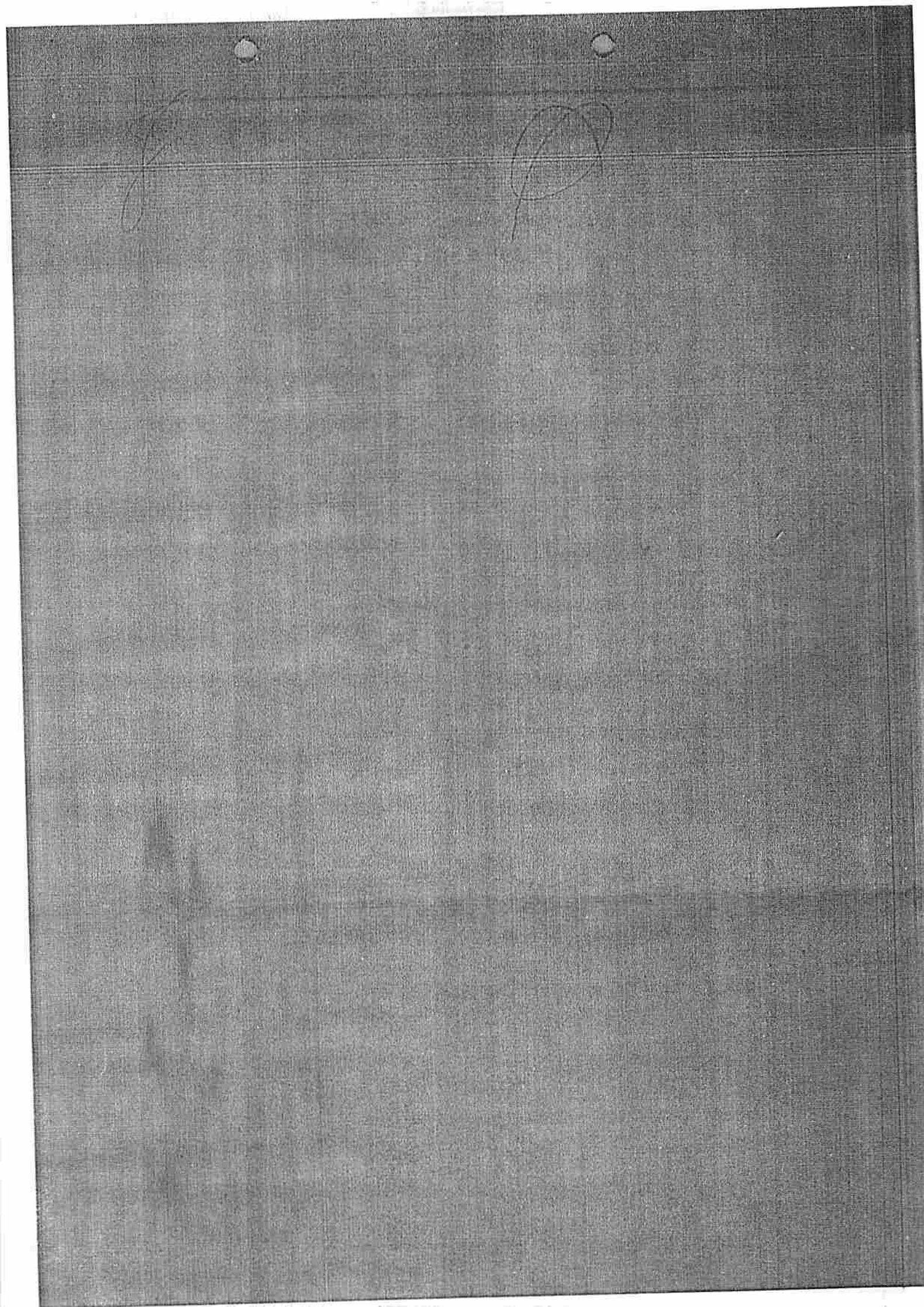
RODO SERVICE LTDA

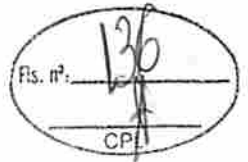
RUA TRENTO Nº 19 - LOTE 3A - QUADRA 11
JD. MONTECATINI - CEP: 86186-193

CAMBÉ - PR

- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araújo, 333 - Rebouças - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
- ✓ Loja Londrina - Rua Trento, 19 - Lote 3 A - Qd. 11 - Jd. Montecatini - Cambé - Paraná - CEP 86.187-000 - Fone: (43) 3174 3700
- ✓ Loja Cascavel - Rua do Expedicionário, 140 - Maria Luiza - Cascavel - Paraná - CEP 85.819-580 - Fone: (45) 3039 4700

**EDITAL Nº 12/2019 - PMB - PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR
ENVOLPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: RODO SERVICE LTDA
ENDEREÇO: RUA TRENTO, 19 - CAMBÉ - PR
FONE/FAX: 43 3174-3700 - CNPJ: 00.688.075/0004-50**




PROPOSTA DE PREÇOS .

À
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta de preço para vossa apreciação referente :

AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO PELO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
 1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).**

PREGÃO Nº 12/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2019- PMB

1 - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE :


RAZÃO SOCIAL: RODO SERVICE LTDA
CNPJ : 00.688.075/0004-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.574.692-82
ENDEREÇO: RUA TRENTO Nº19 JARDIM MONTECATINI
CAMBÉ – PR CEP:86.186-190
TELEFONE: 43-3174-3700
E-MAIL: junior@rodoservice.com.br
Dados Bancários: Banco Itaú – AG: 8804 – Conta Corrente:04742-4

2 - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: ODÉCIO JÚNIOR DE OLIVEIRA
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: ADMINISTRADOR
CARGO NA EMPRESA: CONSULTOR DE NEGÓCIOS
Nº RG: 10.019.223-3 SSP-PR CPF:062.001.039-84
ENDEREÇO COMPLETO: RUA MARILISA DO AMARAL CAMPOS Nº44 JARDIM SÃO PAULO LONDRINA-PR CEP:86.083-462

ITEM: 01

ITE M.	QUA NT/ UNI D.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL DO LOTE
01	01	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MARCA: MARCOPOLO MODELO: VOLARE V8L MEDIO FABRICANTE: MARCOPOLO S/A - Chassi e carroceria integrados; - Zero quilômetro, 2019/2019; - Capacidade de 25 passageiros + motorista + 01 posto para cadeirantes; - Elevador para cadeira de rodas; - Alavanca de câmbio no painel; - Tacôgrafo de fábrica; - Motor turbo intercooler; - Potência mínima de 152cv; - Com 4 cilindros; - Sistema de injeção eletrônica; - Movido à combustível Diesel S10; - Tração 4 x 2; - Tensão nominal 24 volts; - Embreagem com acionamento por servo assistido; - Câmbio manual de 5 marchas à frente e uma a ré sincronizadas; - Direção hidráulica; - Tanque de combustível com capacidade de 150 litros; - Reservatório de ureia (ARLA 32) de 18 litros;	R\$240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)	R\$240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)



00.688.075/0004-50
 RODO SERVICE LTDA
 RUA TRENTO Nº 19 - LOTE 3A - QUADRA 11
 JD. MONTECATINI - CEP: 86186-190
 CAMBÉ - PR

- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araujo, 333 - Rebouças - Curitiba – Paraná – CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
- ✓ Loja Cambé – Rua Trento, 19 - Jd. Montecatini – Cambé – Paraná – CEP 86.186-190 - Fone: (43) 3174 3700
- ✓ Loja Cascavel - Rua Tancredo Neves, 2791 - Alto Alegre – Cascavel – Paraná – CEP 85.805-036 - Fone: (45) 3039 4700

- Rodas de aço nas dimensões de 6,00 x 17,5";
- Pneus nas dimensões de 215/75 R17.5", radiais sem câmara;
- Rodas e pneus estepe nas mesmas especificações dos de rodagem;
- Porta pacotes;
- PBT – Peso Bruto Total de 8.500 kg;
- Largura externa do veículo de 2.200 mm;
- Poltrona do motorista com deslocamento lateral;
- Comprimento de 8.450 mm;
- Distância entre eixos de 4.500 mm;
- Altura interna de 1.900 mm;
- Altura externa de 2.915 mm;
- Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla;
- Freio de serviço pneumático a disco/tambor assistido eletronicamente (ABS);
- Suspensão dianteira e traseira interligada por molas semi-elípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação;
- Chave reserva de ignição;
- Poltronas reclináveis em tecido com 875 mm de largura; cinto de segurança abdominal de 2 pontos para os passageiros e de 3 pontos para o motorista e auxiliar;
- Vidros laterais moveis;
- Piso em madeira com passadeira antiderrapante;
- Cortinas nas janelas;
- Porta lateral direita com acionamento pneumático controlada pelo motorista (com chave na parte externa) para acesso de passageiros;
- Saída de emergência conforme legislação vigente;
- Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor e triângulo;
- Declaração do Fabricante que a proponente é autorizada a comercializar o produto ofertado e realizar assistência técnica no chassi e carroceria;
- O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima;
- Com garantia completa de 24 meses sem limite de quilometragem (obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante).

VALOR TOTAL DO LOTE 1 R\$240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS .)

Validade da proposta: 60 (SESENTA) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de entrega: EM ATÉ 90(NOVENTA) DIAS CONFORME EDITAL .

Condição de Pagamento: EM ATÉ 30(TRINTA) DIAS, CONFORME EDITAL

Prazo de garantia de 24 meses conforme edital;

DECLARO : O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição do produto, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, frete, instalação, calibragem, treinamento e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.

DECLARAMOS que concordamos com todas as especificações e anexos do Edital PREGAO PRESENCIAL nº12/2019 do Município de BANDEIRANTES -PR .

CAMBÉ-PR 14 DE JUNHO DE 2019.

RODO SERVICE LTDA

ODÉCIO JÚNIOR DE OLIVEIRA
RG: 10.019.223-3



12º TABELIONATO DE NOTAS
Celsio Santos de Oliveira - Tabelião

Avenida Arthur Thomas, 286
Jd. Bandeirantes - Londrina - PR
Fone: (43) 3328-3334 / 3024-9304
notasantosp@sercomtel.com.br



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

ODÉCIO JÚNIOR DE OLIVEIRA.
hqeNB - Emissão: 14/06/2019 - q55zE - VQMsk
Londrina, 14 de Junho de 2019

[Handwritten Signature]

CELSON SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR
TABELIÃO SUBSTITUTO

00.688.075/0004-50

RODO SERVICE LTDA

RUA TRENTO Nº 19 - LOTE 3A - QUADRA 11
JD. MONTECATINI - CEP: 85186-190

CAMBÉ - PR

- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araujo, 333 - Rebouças - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
- ✓ Loja Cambé - Rua Trento, 19 - Jd. Montecatini - Cambé - Paraná - CEP 86.186-190 - Fone: (43) 3174 3700
- ✓ Loja Cascavel - Rua Tancredo Neves, 2791 - Alto Alegre - Cascavel - Paraná - CEP 85.805-036 - Fone: (45) 3039 4700

DECLARAÇÃO

PROPONENTE : RODO SERVICE LTDA
CNPJ : 00.688.075/0004-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.574.692-82
ENDEREÇO: RUA TRENTO N°19 JARDIM MONTECATINI
CAMBÉ – PR CEP:86.186-190
TELEFONE: 43-3174-3700
E-MAIL: junior@rodoservice.com.br

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos veículo a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 12/2019-PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

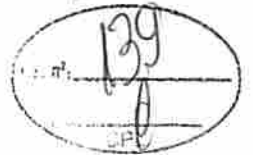
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

CAMBÉ-PR 14 DE JUNHO DE 2019.



RODO SERVICE LTDA
ODECIO JUNIOR DE OLIVEIRA
RG: 10.019.223-3

00.688.075/0004-50
RODO SERVICE LTDA
RUA TRENTO Nº 19 - LOTE 3A - QUADRA 11
JD. MONTECATINI - CEP: 86186-190
CAMBÉ - PR



DECLARAÇÃO

MARCOPOLO S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Marcopolo, 280, bairro Planalto, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0001-29 e unidade industrial na Avenida Rio Branco, 4889, bairro Ana Rech, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0008-03, ambas em Caxias do Sul/RS, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, declara para os devidos fins de direito, inclusive para informações junto a Órgãos Públicos em geral, que a **RODO SERVICE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.688.075/0004-50, é **CONCESSIONÁRIA** da Marcopolo, comercializando, realizando o pós venda e prestando assistência técnica preventiva e corretiva no período de garantia do Produto marca Volare, sendo que até a presente data é a única representante nas cidades de Abatiá, Alto Paraíso, Alto Paraná, Altônia, Alvorada do Sul, Amaporã, Andirá, Ângulo, Apucarana, Arapongas, Arapoti, Arapuã, Araruna, Ariranha do Ivaí, Assaí, Astorga, Atalaia, Bandeirantes, Barbosa Ferraz, Barra do Jacaré, Bela Vista do Paraíso, Bom Sucesso, Borrazópolis, Cafeara, Cafezal do Sul, Califórnia, Cambará, Cambé, Cambira, Campo Mourão, Carlópolis, Centenário do Sul, Cianorte, Cidade Gaúcha, Colorado, Congonhinhas, Conselheiro Mairinck, Cornélio Procópio, Corumbataí do Sul, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Cruzmaltina, Curiúva, Diamante do Norte, Douradina, Doutor Camargo, Engenheiro Beltrão, Esperança Nova, Farol, Faxinal, Fênix, Figueira, Floraí, Floresta, Florestópolis, Flórida, Francisco Alves, Godoy Moreira, Grandes Rios, Guaíra, Guairaçá, Guapirama, Guaporema, Guaraci, Ibaiti, Ibiporã, Icaraíma, Iguaçu, Inajá, Indianópolis, Iporã, Itaguajé, Itambaracá, Itambé, Itaúna do Sul, Ivaiporã, Ivaté, Ivatuba, Jaboti, Jacarezinho, Jaguapitã, Jaguariaíva, Jandaia do Sul, Janiópolis, Japira, Japurá, Jardim Alegre, Jardim Olinda, Jataizinho, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Jussara, Kaloré, Leópolis, Lidianópolis, Loanda, Lobato, Londrina, Luiziana, Lunardelli, Lupionópolis, Mandaguaçu, Mandaguari, Manoel Ribas, Maria Helena, Marialva, Marilândia do Sul, Marilena, Mariluz, Maringá, Marumbi, Mauá da Serra, Mirador, Miraselva, Moreira Sales, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Aliança do Ivaí, Nova América da Colina, Nova Esperança, Nova Fátima, Nova



Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: (43)3328-3334 - LONDRINA - PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dpu 16.
Londrina, 03 JUN, 2019
CARRIA GONCALVES MARIAN BASTOS
Escritório de Notariado

Fls. nº: 140
CPL

Londrina, Nova Olímpia, Nova Santa Bárbara, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Ortigueira, Ourizona, Paçandu, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranapoema, Paranaíba, Peabiru, Perobal, Pérola, Pinhalão, Pitangueiras, Planaltina do Paraná, Porecatu, Porto Rico, Prado Ferreira, Presidente Castelo Branco, Primeiro de Maio, Quatiguá, Querência do Norte, Quinta do Sol, Rancho Alegre, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Rolândia, Rondon, Rosário do Ivaí, Sabáudia, Salto do Itararé, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Fé, Santa Inês, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mariana, Santa Mônica, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, Santo Antônio do Caiuá, Santo Antônio do Paraíso, Santo Inácio, São Carlos do Ivaí, São Jerônimo da Serra, São João do Caiuá, São João do Ivaí, São Jorge do Ivaí, São Jorge do Patrocínio, São José da Boa Vista, São Manoel do Paraná, São Pedro do Ivaí, São Pedro do Paraná, São Sebastião da Amoreira, São Tomé, Sapopema, Sarandi, Sengés, Sertaneja, Sertanópolis, Siqueira Campos, Tamarana, Tamboara, Tapejara, Tapira, Terra Boa, Terra Rica, Tomazina, Tuneiras do Oeste, Umuarama, Uniflor, Uraí, Wenceslau Braz e Xambê, todas no estado do Paraná.

A presente declaração possui validade de 20 (cento e vinte) dias.

Caxias do Sul, 13 de fevereiro de 2019.



MARCOPOLO S.A.



2º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS - 0128 - BRASIL
R. Marquês do Herval, 1439 - Centro - Fone: (54) 3221-2727
Marcos Ferreira Cunha Lima - Tabelião Designado

RECONHECIMENTO AUTÊNTICO das firmas de MARCIO DE SOUZA TATSCH e JOÃO PAULO POHL LEDUR que assinam através de procuração por MARCOPOLO S/A. Do que dou fé.
Selo Digital: 0128.01.1800002.14805.14808 - Emolp.: R\$ 9,80 + Selo digital: R\$ 2,80 = R\$ 12,60

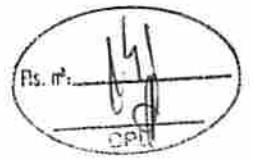
EM TESTEMUNHO DA VERDADE - 15 13 36 85950-28981 32
CAXIAS DO SUL, 18 de fevereiro de 2019 - 3




Dianória Martins
Escriturante Autorizada



12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: (43)3328-3334 - LONDRINA - PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé.
Londrina, 03 JUN. 2019
Cassia Cristina Milan Cortes
Escrivão / Substituto



Volare Fretamento

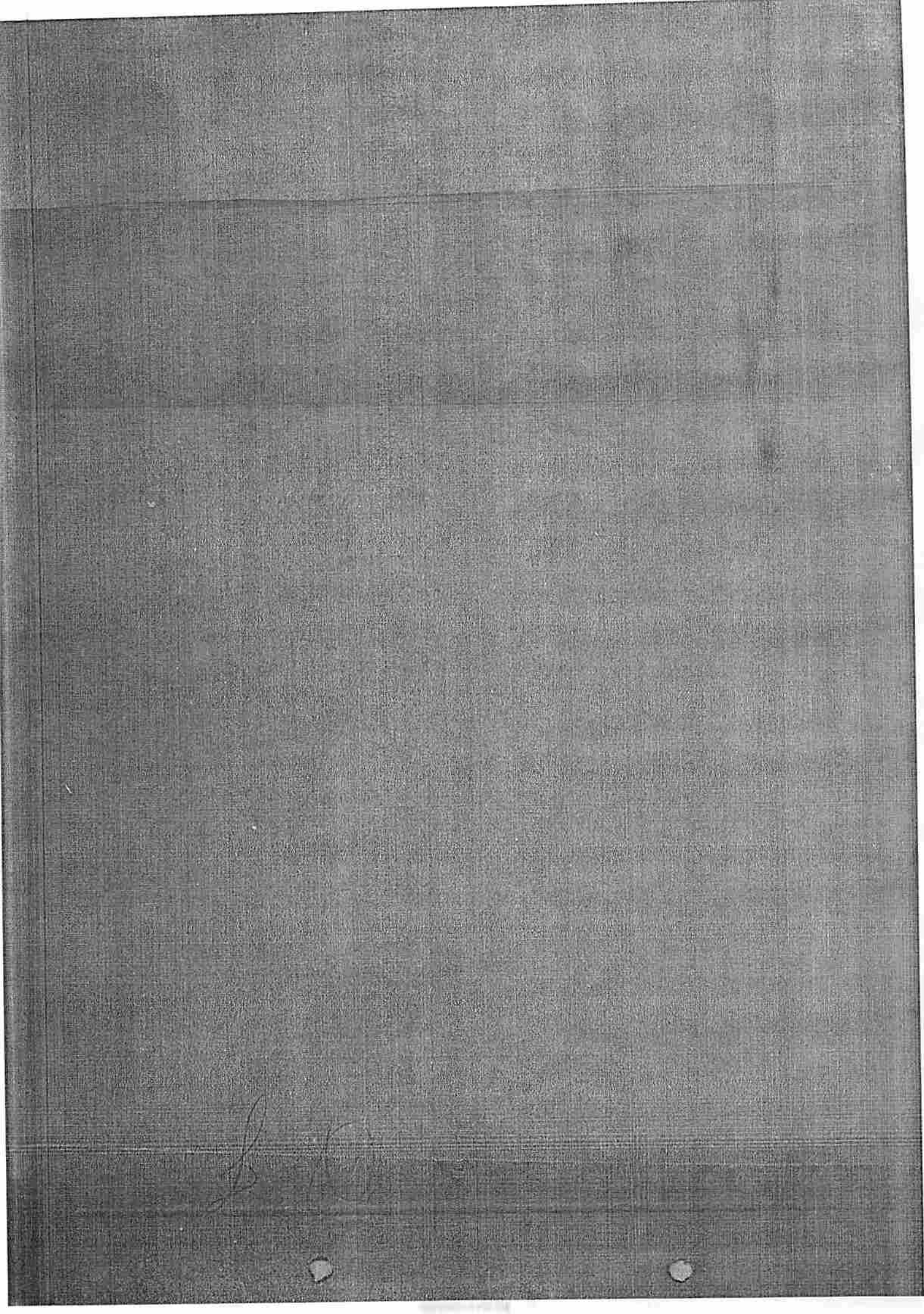


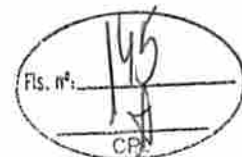
MODELO	W6	W7	W8
MOTOR			
MOTOR	Cummins	Cummins	Cummins
MODELO	ISF 3.6	ISF 3.8	ISF 3.8
NUMERO DE CILINDROS	4 em linha	4 em linha	4 em linha
CILINDRADAS (CM.)	3,760	3,760	3,760
POTENCIA	111,8KW (152CV) - 2.600RPM*	111,8KW (152CV) - 2.600RPM*	111,8KW (152CV) - 2.600RPM*
TORQUE	450 Nm / 1.100 a 1.900 RPM*	450 Nm / 1.100 a 1.900 RPM*	450 Nm / 1.100 a 1.900 RPM*
SISTEMA DE TRABALHO	4 Tempos	4 Tempos	4 Tempos
SISTEMA DE INJEÇÃO	Common rail	Common rail	Common rail
CÂMBIO			
MODELO	EATON FSO 4505 C	EATON FS 4505 C	EATON FS 4505 C
NUMERO DE MARCHAS	5 A frente 1 a ré	5 A frente 1 a ré	5 A frente 1 a ré
SISTEMA DE EMBREAGEM			
TIPO	Monodisco a seco	Monodisco a seco	Monodisco a seco
TIPO DE ACIONAMENTO	Hidráulica	Servo assistido	Servo assistido
DIÂMETRO DO DISCO (MM)	330	330	330
FREIO DE SERVIÇO			
TIPO	Disco / Tambor Assistido eletronicamente (ABS)	Tambor Assistido Eletronicamente (ABS/EBD/ATC)	Tambor Assistido Eletronicamente (ABS/EBD/ATC)
ACIONAMENTO	Hidráulica servo assistido	"S CAM" pneumático	"S CAM" pneumático
FREIO DE ESTACIONAMENTO			
TIPO	Alavanca por cabo	Spring brake 24"	Spring brake 24"
ACIONAMENTO	Mecânico	Válvula moduladora	Válvula moduladora
ATUAÇÃO	Freio traseiro	Freio traseiro	Freio traseiro
FREIO DE MOTOR			
ACIONAMENTO	-	Eletropneumático	Eletropneumático
ATUAÇÃO	-	Tubo de escape	Tubo de escape
EIXO			
EIXO DE TRACÇÃO	3,311 - DANA M 2#6	4,631 - DANA M284	4,631 - DANA M284
DIREÇÃO HIDRÁULICA	SETOR DIREÇÃO ZF 8090	ZF SERVOCOM 8090	ZF SERVOCOM 8090
SUSPENSÃO			
SUSPENSÃO DIANTEIRA	Interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos	Interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos	Interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos
SUSPENSÃO TRASEIRA	Interligada por mola semi-elíptica e amortecedores telescópicos	Interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos	Interligada por mola semi-elíptica e amortecedores telescópicos
SISTEMA ELÉTRICO (BATERIA)			
SISTEMA	24V	24V	24V
TENSÃO/CORRENTE	12V / 100 Ah (2UN)	12V / 100 Ah (2UN)	12V / 100 Ah (2UN)
CAPACIDADE (L)			
TANQUE COMBUSTÍVEL	150	150	150
RESERVATÓRIO DE UREIA	16	16	16
RODAS	6,00x17,5"	6,00x17,5"	6,00x17,5"
DIMENSÃO DOS PNEUS	215/75R 17,5"	215/75R 17,5"	215/75R 17,5"
PESOS E CAPACIDADES (KG)			
PESO BRUTO TOTAL	6.500	8.000	8.500
EIXO DIANTEIRO	2.500	3.000	3.200
EIXO TRASEIRO	4.000	5.000	5.300
CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO	6.500	8.000	8.700
DIMENSÃO DO VEÍCULO (MM)			
DISTÂNCIA ENTRE EIXOS	3.350	3.750	4.500
COMPRIMENTO TOTAL	6.800	7.400	8.235
LARGURA EXTERNA	2.260	2.260	2.260
ALTURA EXTERNA COM A/C COND. DE TETO	2.995**	2.995**	2.995**
ALTURA EXTERNA SEM A/C COND. DE TETO	-	-	3.105**
ALTURA INTERNA	1.954	1.954	1.954

V8L CURTO	V8L MÉDIO	V8L LONGO	V9L LONGO
Cummins	Cummins	Cummins	Cummins
ISF 3.8	ISF 3.8	ISF 3.8	ISF 3.8
4 em linha	4 em linha	4 em linha	4 em linha
3.760	3.760	3.760	3.760
111,8KW (152CV) - 2.600RPM*	111,8KW (152CV) - 2.600RPM*	111,8KW (152CV) - 2.600RPM*	119,0 kw (162 cv) - 2.600 RPM*
450 Nm / 1.100 a 1.900 RPM*	450 Nm / 1.100 a 1.900 RPM*	450 Nm / 1.100 a 1.900 RPM*	600 Nm / 1.300 a 1.700 RPM*
4 Tempos	4 Tempos	4 Tempos	4 Tempos
Common rail	Common rail	Common rail	Common rail
EATON FSD 4505 C	EATON FSD 4505 C	EATON FSD 4505 C	EATON FSD 4505 C
5 Á frente 1 Á ré	5 Á frente 1 Á ré	5 Á frente 1 Á ré	5 Á frente 1 Á ré
Monodisco a seco	Monodisco a seco	Monodisco a seco	Monodisco a seco
Servo assistido	Servo assistido	Servo assistido	Servo assistido
330	330	330	362
Tambor Assistido Eletronicamente (ABS /EBD/ATC)	Tambor Assistido Eletronicamente (ABS /EBD/ATC)	Tambor Assistido Eletronicamente (ABS /EBD/ATC)	Tambor Assistido Eletronicamente (ABS /EBD/ATC)
S-CAM* pneumático	S-CAM* pneumático	S-CAM* pneumático	*S-CAM* pneumático
Spring brake 24"	Spring brake 24"	Spring brake 24"	Spring brake 24"
Válvula moduladora	Válvula moduladora	Válvula moduladora	Válvula Moduladora
Freio traseiro	Freio traseiro	Freio traseiro	Freio traseiro
Eletropneumático	Eletropneumático	Eletropneumático	Eletropneumático
Tubo de escape	Tubo de escape	Tubo de escape	Tubo de escape
4,83 : 1 - DANA M284	4,83 : 1 - DANA M284	4,83 : 1 - DANA M284	4,30:1 - MERITOR 13-113 LARGO
SETOR DIREÇÃO ZF 8090	SETOR DIREÇÃO ZF 8090	SETOR DIREÇÃO ZF 8090	ZF SERVOCOM 8090
Interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos	Interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos	Interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos	Interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos
Interligada por mola semielíptica e amortecedores telescópicos	Interligada por mola semielíptica e amortecedores telescópicos	Interligada por mola semielíptica e amortecedores telescópicos	Interligada por mola semielíptica e amortecedores telescópicos
24V	24V	24V	24V
12V / 100 AH (2UN)	12V / 100 AH (2UN)	12V / 100 AH (2UN)	12V / 100 AH (2UN)
150	150	150	150
16	16	16	16
6,00x17,5*	6,00x17,5*	6,00x17,5*	6,00x17,5*
215/75R 17,5*	215/75R 17,5*	215/75R 17,5*	215/75R 17,5*
8.500	8.500	8.500	9.200
3.000	3.000	3.000	3.200
5.500	5.500	5.500	6.000
8.500	8.500	8.500	9.200
3.750	4.500	4.500	4.600
7.285	8.450	8.800	8.900
2.200	2.200	2.200	2.320
3,040**	3,040**	3,040**	3,040**
2,915**	2,915**	2,915**	2,915**
1.900	1.900	1.900	1.900

*Conforme IHR ISO 1585. ** Dimensões variam conforme suspensão do veículo.

**EDITAL N° 12/2019 – PMB - PREGÃO PRESENCIAL
MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PR
ENVELOPE N° 02 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE: RODO SERVICE LTDA
ENDEREÇO: RUA TRENTO, 19 – CAMBÉ – PR
FONE/FAX: 43 3174-3700 – CNPJ: 00.688.075/0004-50**




DECLARAÇÃO**Pregão Presencial nº 12/2019**

Rodo Service Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.688.075/0004-50, sediada na Rua Trento, 19 – Jd. Montecatini – Cambé/PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ILUMINAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 12/2019, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cambé, 07 de junho de 2019.



Rodo Service Ltda

Odécio Júnior de Oliveira

RG 10.019.223-3

CPF 062.001.039-84



00.688.075/0004-50

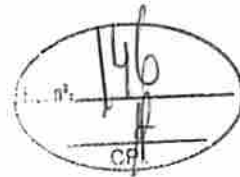
RODO SERVICE LTDA

RUA TRENTO Nº 19 - LOTE 3A - QUADRA 11
JD. MONTECATINI - CEP 86196-190

CAMBÉ - PR

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 00.688.075/0004-50 ✓
Razão Social: RODO SERVICE LTDA
Endereço: ROD CELSO GARCIA CID / 923 / JARDIM ANA ELIZA CAMBE - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

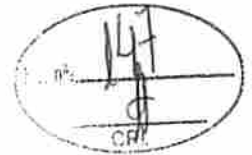
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2019 a 25/06/2019 ✓

Certificação Número: 2019052700492606309070

Informação obtida em 03/06/2019 15:07:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RODO SERVICE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.688.075/0004-50

Certidão n°: 172342249/2019

Expedição: 13/05/2019, às 14:40:31

Validade: 08/11/2019 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RODO SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.688.075/0004-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda



CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 12004/2019

CONTRIBUINTE: 13783 - RODO SERVICE LTDA

ENDEREÇO: RUA TRENTO

BLOCO:

BAIRRO: JD MONTICATINI

COMPLEMENTO: QUADRA 11- LOTE 3-A

MUNICÍPIO: CAMBE

CPF/CNPJ: 00.688.075/0004-50

Nº: 19

APTO/SALA/LOJA:

UF: PR

CEP: 86.186-190

ATIVIDADE: 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 03/06/2019 Válida até: 01/09/2019

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 316c62e75e79

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE: 13783 - RODO SERVICE LTDA

CPF/CNPJ: 00.688.075/0004-50

ENDEREÇO: RUA TRENTO

Nº: 19

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: JD MONTICATINI

COMPLEMENTO: QUADRA 11- LOTE 3-A

MUNICÍPIO: CAMBE

UF: PR

CEP: 86.186-190

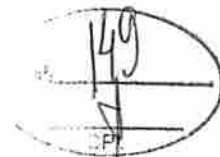
Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Código de Autenticidade: 316c62e75e79

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019916228-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.688.075/0004-50**
Nome: **RODO SERVICE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

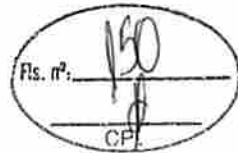
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RODO SERVICE LTDA**
CNPJ: **00.688.075/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:29:10 do dia 11/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2019.

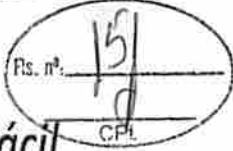
Código de controle da certidão: **FE99.58AB.8D60.58BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

Empresa  Fácil



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 15.305

Nome Fantasia:

Razão Social: RODO SERVICE LTDA

CNPJ: 00.688.075/0004-50

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados - Exerce no endereço

Atividade(s) Secundária(s): 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (Exerce no endereço), 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (Exerce no endereço), 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Exerce no endereço), 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Exerce no endereço), 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (Exerce no endereço), 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (Exerce no endereço), 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Exerce no endereço), 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço)

Município: Cambé **Endereço:** RUA Trento, 19, LOTE 3-A; QUADRA 11;, Jardim Montecatini

CEP: 86186190

Local e data: Cambé, sexta, 14 de setembro de 2018

Vencimento:

GABRIEL CANDIDO

Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

- PRP1826428255
- ÁREA OCUPADA: 1.374,41 M²
- ZONEAMENTO: ZCS4

- ALVARÁ DE LICENÇA COM RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA ACOMPANHADO DA LICENÇA SANITÁRIA E CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS DENTRO DA VALIDADE, NOS TERMOS DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 034/2013.

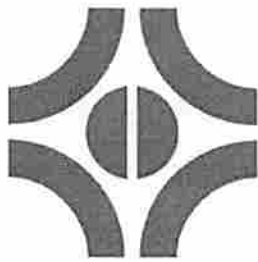
- O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO SEMPRE QUE A PESSOA JURÍDICA AQUI MENCIONADA TIVER ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE, ENDEREÇO, RAZÃO SOCIAL, ÁREA CONSTRUÍDA UTILIZADA OU MODIFICAÇÃO CONTRATUAL, NO QUE COUBER.

Código de Autenticidade: **18TSEDNPWD**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO CASSIANO DE FREITAS CONSANI"

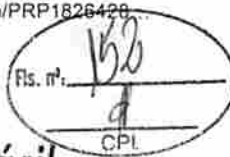
" ENQUANTO CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR"

"ESSE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL"



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL

Empresa **Fácil**



LICENÇA SANITÁRIA

Número 792

Nome Fantasia:

Razão Social: RODO SERVICE LTDA

CNPJ: 00.688.075/0004-50

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

Atividade(s) Secundária(s): 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Município: Cambé **Endereço:** RUA Trento, 19, LOTE 3-A;QUADRA 11;, Jardim Monticadini

CEP: 86186190

Local e data: Cambé, quinta, 13 de setembro de 2018

Validade: sábado, 12 de setembro de 2020

RODRIGO JANUARIO AUGUSTO
Vigilância Sanitária Municipal

Observação

Liberado por: Acenaldo Ferreira Lima

Autoridade Sanitária

SMS/DIV. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Código de Autenticidade: 18MKWHIGF6

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SUSANE NAIARA DA SILVA

"ENQUANTO CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR"

- "ESSE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOVAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL"

CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
3.1.01.18.0000902598-64

Fls. nº: 153
4
CPL

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por RODO SERVICE LTTDA, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização:
R. TRENTO, 19 - LOTE 3-A QUADRA 11
MONTICANTINI
86.186-190 CAMBE - PR

Inscrição Imobiliária: Indicação Fiscal:

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

4511/1-06 - COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
4511/1-01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4511/1-02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4520/0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530/7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
7719/5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
4520/0-07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 1.425,61 m ²	Capacidade de Público:
Projeto NIB: 702/2011	Laudo NIB:
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO	
Uso de GLP liberado: NÃO PERMITIDO	
Medidas de Segurança: EXTINTORES, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA.	
Nota:	

VALIDADE DO DOCUMENTO: 9 de Agosto de 2019

ac16583c.05dd18d4.673509ac.4888f1d3-2

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br





LONDRINA, PR, 9 de Agosto de 2018

IMPORTANTE
A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

SOLDADO GERSON ALVES FRANCO
Serviço de Prevenção



2 TENENTE LUANA DA SILVA PEREIRA
Chefia do Serviço de Prevenção



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.688.075/0004-50 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/09/2011
NOME EMPRESARIAL RODO SERVICE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TRENTO	NÚMERO 19	COMPLEMENTO LOTE 3-A QUADRA11	
CEP 86.186-190	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MONTICATINI	MUNICÍPIO CAMBE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@RODOSERVICE.COM.BR		TELEFONE (41) 3263-2700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/04/2019 às 16:10:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS **90574692-82** Inscrição CNPJ **00.688.075/0004-50** Início das Atividades **10/2011**

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **RODO SERVICE LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA TRENTO, 19, LTE 3-A - QDR 11 - JARDIM MONTICATINI - CEP 86186-190**
FONE: (41) 3263-2700
 Município de Instalação **CAMBE - PR, DESDE 10/2011**

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADO - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4511-1/06 - COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS
4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	583.838.169-87	LUIZ FOGACA DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	116.232.199-73	LAURA LIMA FOGACA DE SOUZA	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)

Este CICAD tem validade até 03/07/2019.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90574692-82

Emitido Eletronicamente via Internet
03/06/2019 15:45:08

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



PARANÁ AUTO ESCOLA LTDA.
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PARANÁ
MATRIZ - CNPJ: 76.925.023/0001-79

Fls. nº: 156
CFL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE A EMPRESA RODO SERVICE LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90.574.692-82 E CNPJ: 00.688.075/0004-50, COM SEDE A RUA TRENTO, 19 – JD MONTECATINI – CAMBÉ – PR, É NOSSO FORNECEDOR DE VEÍCULOS TIPO MICRO ÔNIBUS VOLARE/MARCOPOLO.

CUMPRI-NOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DA MESMA EM RELAÇÃO À ENTREGA DOS VEÍCULOS, QUALIDADE DOS PRODUTOS E PRAZOS FORAM CUMPRIDOS, NADA CONSTANDO EM SEU DESABONO ATÉ A PRESENTE DATA.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

VALIDADE DE 01(UM)ANO, A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

LONDRINA, 09 DE JANEIRO DE 2019



Maria Ap. Fudolli

CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PARANÁ AUTO ESCOLA LTDA
CNPJ: 76.925.023/0001-79
MARIA APARECIDA FUDOLLI SEREIA
DIRETORA GERAL
RG: 1.416.606-8
CPF: 238.469.509-63



12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: (43) 3328-3334 - LONDRINA - PR
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé!
Londrina, 13 MAIO 2019
Cecilia Carolina Milon Correira

14º TABELONATO DE NOTAS DE LONDRIINA
Maura Hiroshi Fujiwara - Tabelão Digitalizado

CARTÓRIO FUJWARA
Av. Duque de Caxias, 800/810, Térreo - Jd. Europa
Cep: 86015-000 - Londrina - PR. Telefone/Fax: (43) 3343-4445

Selo Digital Nº qTDxmJemCxBd9xP-WVn4D-Cs6yl
Valde esse selo em <http://londrina.net.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de MARIA APARECIDA
FUDOLI SEREIA (1082994) "0081" "48467C" Dou

Londrina-Paraná, 09 de Janeiro de 2018. 11:55:07h

Em Teste da Verdade

Conceição Silva Mendes Escrivã Juntamentaria

Emolumentos: R\$ 20,00 (27,73) Selo Fudoli R\$ 1,60

Declaro que sou a Mãe do(a) RABEP: R\$ 1,00

TABELONATO FUJWARA
Cartório de Conciliação e Juremamentado
14º Tabelionato de Notas de Londrina - PR



Fls. nº: 157
CPL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL CAMBÉ - PARANÁ
Av. Roberto Conceição nº 532-CEP 86.192.550-fone/fax 0XX-43-3254-5892 CNPJ 01302537/0001-79

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ.

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS

CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA
(JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL) "PARA EFEITOS CIVIS"

Eu, Roseli de Figueiredo, Distribuidora desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

CERTIFICO

A requerimento de pessoa interessada, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Ofício, nos registro de feitos **CÍVEIS***, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos mesmos, distribuição de ação de **FALENCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa: **RODO SERVICE LTDA**, inscrito (a) no C.N.P.J. sob nº 00.688.075/0004-50. Busca relativa aos últimos 20 (VINTE) anos.

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 10 de maio de 2019

OFÍCIO DO CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR
ROSELI DE FIGUEIREDO
TITULAR
CAMBÉ - PR
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

Vilma Aparecida Ribeiro
Empregada Juramentada

CUSTAS: 32,73

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

TITULAR – Roseli de Figueiredo
EMPREGADAS JURAMENTADAS: Vilma Aparecida Ribeiro e Rosilda de Figueiredo Sanches



Instituto de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FQL46691

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: (43)3328-3334 - LONDRINA - PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé.
Londrina, 03 JUN. 2019
Escritório Notarial Milen Correia
Escritório - Rua ...



PROPONENTE: RODO SERVICE LTDA

ENDEREÇO: RUA TRENTO, 19 – JD. MONTECATINI – CAMBÉ/PR

CNPJ: 00.688.075/0004-50 - FONE/FAX: 43 3174-3700

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO PELO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 12/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: 341 – ITAU - Agência n.º: 8804

Nome da agência: NOVO BANDEIRANTES

Cidade da agência: CAMBE

Endereço da agência: ROD CELSO GARCIA CID, S/N

Conta n.º: 04742-4

Titular: RODO SERVICE LTDA - Data de abertura: 01/11/2011

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cambé, 07 de junho de 2019.



Rodo Service Ltda

00.688.075/0004-50

Odécio Júnior de Oliveira

RG 10.019.223-3

CPF 062.001.039-84

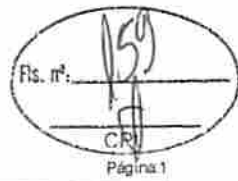
RODO SERVICE LTDA

RUA TRENTO Nº 19 - LOTE 3A - QUADRA 11
JD. MONTECATINI - CEP: 86185-190

CAMBÉ - PR



Município de Bandeirantes - 2019
Relação de Participantes
Pregão 12/2019



Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar n° 123/2006			
554887747-6	00.688.075/0001-07	RODO SERVICE LTDA	Classificado
Qtda de fornecedores: 001			
Qtda total de fornecedores: 001			



Município de Bandeirantes - 2019

Mapa da Licitação

Pregão 12/2019

Data abertura: 14/06/2019 Data julgamento: 14/06/2019 Data homologação:

CNPJ: 00.688.075/0001-07

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
---------	-----	------------	-------	-------

Lote 001 - Lote 001

001	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS NAS SEGUI UN.	1,00	239.500,00 *	MARCOPOLO -
-----	---	------	--------------	-------------

- NTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:-** Chassi e carroceria integrados;
- Zero quilômetro, 2019/2019;
 - Capacidade mínima de 25 passageiros + motorista + 01 posto para cadeirantes;
 - Elevador para cadeira de rodas;
 - Alavanca de câmbio no painel;
 - Tacômetro de fábrica;
 - Motor turbo intercooler;
 - Potência mínima de 150cv;
 - Com 4 cilindros;
 - Sistema de injeção eletrônica;
 - Motor a combustível Diesel S10;
 - Tração 4x2;
 - Tensão nominal 24 volts;
 - Embreagem com acionamento hidráulico ou servo assistido;
 - Câmbio manual de 5 marchas à frente e uma a ré sincronizadas;
 - Direção hidráulica;
 - Tanque de combustível com capacidade mínima de 80 litros;
 - Reservatório de ureia (ARLA 32) mínima de 18 litros;
 - Rodas de aço nas dimensões de 6,00 x 17,5";
 - Pneus nas dimensões de 215/75 R 17,5" - radiais sem câmara;
 - Rodas e pneus estepe nas mesmas especificações dos de rodagem;
 - Porta pacotes;
 - PBT - Peso Bruto Total mínimo de 8.000 kg;
 - Largura externa mínima do veículo de 2.200 mm;
 - Poltrona do motorista com deslocamento lateral;
 - Comprimento mínimo de 8.400 mm;
 - Distância entre eixos mínima de 4.400 mm;
 - Altura interna mínima de 1.900 mm;
 - Altura externa mínima de 2.800 mm;
 - Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla;
 - Freio de serviço pneumático a discotambor, assistido eletronicamente (ABS);
 - Suspensão dianteira e traseira interligada por molas semi-elípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação;
 - Chave reserva de ignição;
 - Poltronas reclináveis em tecido com no mínimo 875 mm de largura, cinto de segurança abdominal de 2 pontos para os passageiros e de 3 pontos para o motorista e auxiliar;
 - Vidros laterais móveis;
 - Piso em madeira com passadeira antiderrapante;
 - Cortinas nas janelas;
 - Porta lateral direita com acionamento pneumático controlada pelo motorista (com chave na parte externa) para o acesso de passageiros;
 - Saída de emergência conforme legislação vigente;
 - Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor e triângulo;
 - Declaração do Fabricante que a proponente é autorizada a comercializar o produto ofertado e realizar assistência técnica no chassi e carroceria;
 - O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima;
 - Com garantia completa de 24 meses sem limite de quilometragem (obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante).

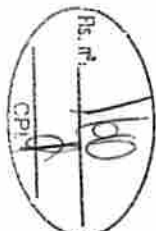
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

239.500,00

CNPJ: 00.688.075/0001-07 - RODO SERVICE LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

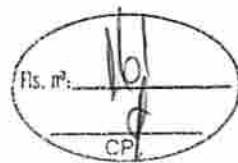




Município de Bandeirantes - 2019

Classificação por item

Pregão 12/2019



Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 20225 VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:				
<ul style="list-style-type: none">- Chassi e carroceria integrados;- Zero quilômetro, 2019/2019;- Capacidade mínima de 25 passageiros + motorista + 01 posto para cadeirantes;- Elevador para cadeira de rodas;- Alavanca do câmbio no painel;- Tacógrafo de fábrica;- Motor turbo intercooler;- Potência mínima de 150cv;- Com 4 cilindros;- Sistema de injeção eletrônica;- Motor a combustível Diesel S10;- Tração 4 x 2;- Tensão nominal 24 volts;- Embreagem com acionamento hidráulico ou servo assistido;- Câmbio manual de 5 marchas à frente e uma a ré sincronizadas;- Direção hidráulica;- Tanque de combustível com capacidade mínima de 80 litros;- Reservatório de ureia (ARLA 32) mínima de 18 litros;- Rodas de aço nas dimensões de 6,00 x 17,5";- Pneus nas dimensões de 215/75 R17,5", radiais sem câmara;- Rodas e pneus estepe nas mesmas especificações dos da rodagem;- Porta pacotes;- PBT - Peso Bruto Total mínimo de 8.000 kg;- Largura externa mínima do veículo de 2.200 mm;- Poltrona do motorista com deslocamento lateral;- Comprimento mínimo de 8.400 mm;- Distância entre eixos mínima de 4.400 mm;- Altura interna mínima de 1.900 mm;- Altura externa mínima de 2.600 mm;- Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla;- Freio de serviço pneumático a discotambor assistido eletronicamente (ABS);- Suspensão dianteira e traseira interligada por molas semi-elípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação;- Chave reserva de ignição;- Poltronas reclináveis em tecido com no mínimo 875 mm de largura; cinto de segurança abdominal de 2 pontos para os passageiros e de 3 pontos para o motorista e auxiliar;- Vidros laterais móveis;- Piso em madeira com passadeira antiderrapante;- Cortinas nas janelas;- Porta lateral direita com acionamento pneumático controlada pelo motorista (com chave na parte externa) para acesso de passageiros;- Saída de emergência conforme legislação vigente;- Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor e triângulo;- Declaração do Fabricante que a proponente é autorizada a comercializar o produto ofertado e realizar assistência técnica no chassi e carroceria;- O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima;- Com garantia completa de 24 meses sem limite de quilometragem (obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante);				
554887747-5 RODO SERVICE LTDA	006880750001-07	Classificado	MARCOPOLO - MODELO VOLARE V8L	239.500,00

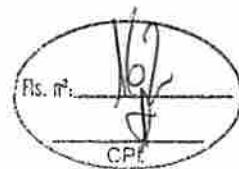
Qtde. itens desartos : 000
Qtde. itens frustrados : 000



Município de Bandeirantes - 2019

Situação por lote/itens

Pregão 12/2019



Página 1

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário

Lote 001 - Lote 001

Item 001: 20225 VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

ADQUIRIDO

554887747- RODO SERVICE LTDA 00.688.075/0001-07 Classificado MARCOPOLO - MODELO VOLARE V8L 239.500,00

- Chassi e carroceria integrados;
- Zero quilômetro, 2019/2019;
- Capacidade mínima de 25 passageiros + motorista + 01 posto para cadeirantes;
- Elevador para cadeira de rodas;
- Alavanca de câmbio no painel;
- Tacômetro de fábrica;
- Motor turbo intercooler;
- Potência mínima de 150cv;
- Com 4 cilindros;
- Sistema de injeção eletrônica;
- Movido à combustível Diesel S10;
- Tração 4 x 2;
- Tensão nominal 24 volts;
- Embreagem com acionamento hidráulico ou servo assistido;
- Câmbio manual de 5 marchas à frente e uma a ré sincronizadas;
- Direção hidráulica;
- Tanque de combustível com capacidade mínima de 80 litros;
- Reservatório de ureia (ARLA 32) mínima de 18 litros;
- Rodas de aço nas dimensões de 6,00 x 17,5";
- Pneus nas dimensões de 215/75 R17,5", radiais sem câmara;
- Rodas e pneus estepe nas mesmas especificações dos de rodagem;
- Porta pacotes;
- PBT - Peso Bruto Total mínimo de 8.000 kg;
- Largura externa mínima do veículo de 2.200 mm;
- Poltrona do motorista com deslocamento lateral;
- Comprimento mínimo de 8.400 mm;
- Distância entre eixos mínima de 4.400 mm;
- Altura interna mínima de 1.900 mm;
- Altura externa mínima de 2.800 mm;
- Freio estacionamento pneumático com acionamento por manípulo;
- Freio de serviço pneumático a disco/tambor assistido eletronicamente (ABS);
- Suspensão dianteira e traseira interligada por molas semi-elípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação;
- Chave reserva de ignição;
- Poltronas reclináveis em tecido com no mínimo 875 mm de largura, cinto de segurança abdominal de 2 pontos para os passageiros e de 3 pontos para o motorista e auxiliar;
- Vidros laterais móveis;
- Piso em madeira com passadeira antiderrapante;
- Cortinas nas janelas;
- Porta lateral direita com acionamento pneumático controlada pelo motorista (com chave na parte externa) para acesso de passageiros;
- Saída de emergência conforme legislação vigente;
- Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor e triângulo;
- Declaração do Fabricante que a proponente é autorizada a comercializar o produto ofertado e realizar assistência técnica no chassi e carroceria;
- O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima;
- Com garantia completa de 24 meses sem limite de quilometragem (obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante).

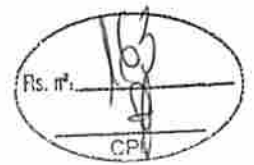
Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2019

Vencedores por lote/item

Pregão 12/2019



Página 1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 554887747-6: RODO SERVICE LTDA		
CNPJ: 00.688.075/0001-07		
Itens vencidos: 1		
Item 001	20225 - VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS NAS SEGUINTE	MARCOPOLO - MODELO VOLARE 239.500,00
	<ul style="list-style-type: none">- Chassi e carroceria integrados;- Zero quilômetro, 2019/2019;- Capacidade mínima de 25 passageiros + motorista + 01 posto para cadeirantes;- Elevador para cadeira de rodas;- Alavanca de câmbio no painel;- Tacôgrafo de fábrica;- Motor turbo intercooler;- Potência mínima de 150cv;- Com 4 cilindros;- Sistema de injeção eletrônica;- Motor de combustível Diesel S10;- Tração 4 x 2;- Tensão nominal 24 volts;- Embreagem com acionamento hidráulico ou servo assistido;- Câmbio manual de 5 marchas à frente e uma à ré sincronizadas;- Direção hidráulica;- Tanque de combustível com capacidade mínima de 80 litros;- Reservatório de ureia (ARLA 32) mínima de 18 litros;- Rodas de aço nas dimensões de 6,00 x 17,5";- Pneus nas dimensões de 215/75 R17,5", radiais sem câmara;- Rodas e pneus estepe nas mesmas especificações dos de rodagem;- Porta pacotes;- PBT - Peso Bruto Total mínimo de 8.000 kg;- Largura externa mínima do veículo de 2.200 mm;- Poltrona do motorista com deslocamento lateral;- Comprimento mínimo de 8.400 mm;- Distância entre eixos mínima de 4.400 mm;- Altura interna mínima de 1.900 mm;- Altura externa mínima de 2.800 mm;- Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla;- Freio de serviço pneumático a discotambor assistido eletronicamente (ABS);- Suspensão dianteira e traseira interligada por molas semi-elípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação;- Chave reserva de ignição;- Poltronas reclináveis em tecido com no mínimo 875 mm de largura, cinto de segurança abdominal de 2 pontos para os passageiros e de 3 pontos para o motorista e auxiliar;- Vidros laterais móveis;- Piso em madeira com passadeira antiderrapante;- Cortinas nas janelas;- Porta lateral direita com acionamento pneumático controlada pelo motorista (com chave na parte externa) para acesso de passageiros;- Saída de emergência conforme legislação vigente;- Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor e triângulo;- Declaração do Fabricante que a proponente é autorizada a comercializar o produto ofertado e realizar assistência técnica no chassi e carroceria;- O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima;- Com garantia completa de 24 meses sem limite de quilometragem (obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante).	

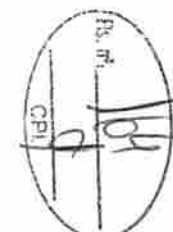


Município de Bandeirantes - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 12/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 554887747-6 RODO SERVICE LTDA		CNPJ: 00.688.075/0001-07	Telefone:	Status: Classificado					239.500,00
Representante: 1400-1 ODÉCIO JUNIOR DE OLIVEIRA									
Lote 001 - Lote 001									239.500,00
001	20225 VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.	UN	1,00	Classificado	MARCOPOLO - MODELO		239.500,00	239.500,00	*
<ul style="list-style-type: none">- Chassi e carroceria integrados;- Zero quilômetro, 2019/2019;- Capacidade mínima de 25 passageiros + motorista + 01 posto para cadeirantes;- Elevador para cadeira de rodas;- Alavanca de câmbio no painel;- Tacógrafo de fábrica;- Motor turbo inter-cooler;- Potência mínima de 150cv;- Com 4 cilindros;- Sistema de injeção eletrônica;- Movido à combustível Diesel S10;- Tração 4 x 2;- Tensão nominal 24 volts;- Embreagem com acionamento hidráulico ou servo assistido;- Câmbio manual de 5 marchas à frente e uma à ré sincronizadas;- Direção hidráulica;- Tanque de combustível com capacidade mínima de 80 litros;- Reservatório de ureia (ARLA 32) mínima de 18 litros;- Rodas de aço nas dimensões de 6,00 x 17,5";- Pneus nas dimensões de 215/75 R17 5", radiais sem câmara;- Rodas e pneus estepe nas mesmas especificações das de rodagem;- Porta pacotes;- PBT - Peso Bruto Total mínimo de 8.000 kg;- Largura externa mínima do veículo de 2.200 mm;- Poltrona do motorista com deslocamento lateral;- Comprimento mínimo de 8.400 mm;- Distância entre eixos mínima de 4.400 mm;- Altura interna mínima de 1.900 mm;- Altura externa mínima de 2.800 mm;- Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla;- Freio de serviço pneumático a disco/tambor assistido eletronicamente (ABS);- Suspensão dianteira e traseira interligada por molas semi-elípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação;- Chave reserva de ignição;- Poltronas reclináveis em tecido com no mínimo 875 mm de largura; cinto de segurança abdominal de 2 pontos para os passageiros e de 3 pontos para o motorista e auxiliar;- Vidros laterais móveis;- Piso em madeira com passadeira antiderrapante;- Cortinas nas janelas;- Porta lateral direita com acionamento pneumático controlada pelo motorista (com chave na parte externa) para acesso de passageiros;- Saída de emergência conforme legislação vigente;- Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor e triângulo;- Declaração do Fabricante que o proponente é autorizada a comercializar o produto ofertado e realizar assistência técnica no chassi e carroceria;- O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima;- Com garantia completa de 24 meses sem limite de quilometragem (obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante).									
VALOR TOTAL:							239.500,00		





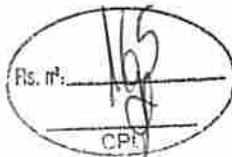
Município de Bandeirantes - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 12/2019

Página 1

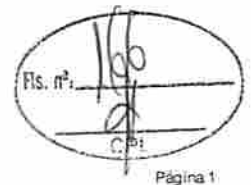
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Std
Fornecedor: 554887747-6 RODO SERVICE LTDA Representante: 1400-1 ODECIO JUNIOR DE OLIVEIRA Telefone: CNPJ: 00.688.075/0001-07									
Lote 001 - Lote 001									
001	2025 VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UN	1,00	Classificado	MARCOPOLO	MODELO	239.500,00	239.500,00	*
<ul style="list-style-type: none">- Chassi e carroceria integrados;- Zero quilômetro, 2019/2019;- Capacidade mínima de 25 passageiros + motorista + 01 posto para cadeirantes;- Elevador para cadeira de rodas;- Alavanca do câmbio no painel;- Tacômetro de fábrica;- Motor turbo intercooler;- Potência mínima de 150cv;- Com 4 cilindros;- Sistema de injeção eletrônica;- Motor a combustível Diesel S10;- Tração 4 x 2;- Tensão nominal 24 volts;- Frenagem com acionamento hidráulico ou servo assistido;- Câmbio manual de 5 marchas à frente e uma à ré sincronizadas;- Direção hidráulica;- Tanque de combustível com capacidade mínima de 80 litros;- Reservatório de uréia (ARLA 32) mínima de 18 litros;- Rodas de aço nas dimensões de 6,00 x 17,5;- Pneu nas dimensões de 215/75 R17,5, radiais sem câmara;- Rodas e pneus estejam nas mesmas especificações dos de rodagem;- Porta pacotes;- PBT - Peso Bruto Total mínimo de 8.000 kg;- Largura externa mínima do veículo de 2.200 mm;- Poltrona do motorista com deslocamento lateral;- Comprimento mínimo de 8.400 mm;- Distância entre eixos mínima de 4.400 mm;- Altura interna mínima de 1.900 mm;- Altura externa mínima de 2.800 mm;- Freio de serviço pneumático a discoblocador assistido eletronicamente (ABS);- Suspensão dianteira e traseira interligada por molas semi-elípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação;- Chave reserva de ignição;- Poltronas reclináveis em tecido com no mínimo 875 mm de largura, cinto de segurança abdominal de 2 pontos para os passageiros e de 3 pontos para o motorista e auxiliar;- Vidros laterais móveis;- Piso em madeira com passadeira antiderrapante;- Corrimãos nas janelas;- Porta lateral direita com acionamento pneumático controlada pelo motorista (com chave na parte externa) para acesso de passageiros;- Saída de emergência conforme legislação vigente;- Com mecanismo hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor e triângulo;- Declaração do Fabricante que o componente é autorizado a comercializar o produto oferecido e realizar assistência técnica no chassi e carroceria;- O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que por ventura não tenham sido citados nas especificações acima;- Com garantia completa de 24 meses sem limite de quilometragem (obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante).									



VALOR TOTAL : 239.500,00



Município de Bandeirantes - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 12/2019



Objeto: AQ DE 01 VEÍCULO MICRO ONIBUS ATRAVÉS DO CONV FUNDO ESTADUAL ASS. SOCIAL FEAS

Lote: 0001 Item: 0001 VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Marca/Modelo: Quantidade: 1,00

- Chassi e carroceria integrados;
- Zero quilômetro, 2019/2019;
- Capacidade mínima de 25 passageiros + motorista + 01 posto para cadeirantes;
- Elevador para cadeira de rodas;
- Alavanca do câmbio no painel;
- Tacógrafo de fábrica;
- Motor turbo intercooler;
- Potência mínima de 150cv;
- Com 4 cilindros;
- Sistema de injeção eletrônica;
- Motor a combustível Diesel S10;
- Tração 4 x 2;
- Tensão nominal 24 volts;
- Embreagem com acionamento hidráulico ou servo assistido;
- Câmbio manual de 5 marchas à frente e uma à ré sincronizadas;
- Direção hidráulica;
- Tanque de combustível com capacidade mínima de 80 litros;
- Reservatório de ureia (ARLA 32) mínima de 18 litros;
- Rodas de aço nas dimensões de 6,00 x 17,5";
- Pneus nas dimensões de 215/75 R17,5", radiais sem câmara;
- Rodas e pneus estepe nas mesmas especificações dos de rodagem;
- Porta pacotes;
- PBT - Peso Bruto Total mínimo de 8.000 kg;
- Largura externa mínima do veículo de 2.200 mm;
- Poltrona do motorista com deslocamento lateral;
- Comprimento mínimo de 9.400 mm;
- Distância entre eixos mínima de 4.400 mm;
- Altura interna mínima de 1.900 mm;
- Altura externa mínima de 2.800 mm;
- Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla;
- Freio de serviço pneumático a disco tambor assistido eletronicamente (ABS);
- Suspensão dianteira e traseira interligada por molas semi-elípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação;
- Chave reserva de ignição;
- Poltronas reclináveis em tecido com no mínimo 875 mm de largura; cinto de segurança abdominal de 2 pontos para os passageiros e de 3 pontos para o motorista e auxiliar;
- Vidros laterais móveis;
- Piso em madeira com passadeira antiderrapante;
- Cortinas nas janelas;
- Porta lateral direita com acionamento pneumático controlada pelo motorista (com chave na parte externa) para acesso de passageiros;
- Saída de emergência conforme legislação vigente;
- Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor e triângulo;
- Declaração do Fabricante que a proponente é autorizada a comercializar o produto ofertado e realizar assistência técnica no chassi e carroceria;
- O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima;
- Com garantia completa de 24 meses sem limite de quilometragem (obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante).

Fornecedor	554887747	RODO SERVICE LTDA	MARCOPOLO - MODELO	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		240.000,00		
1		239.500,00		

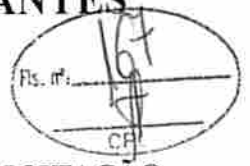


 RODO SERVICE LTDA
 ODECIO JUNIOR DE OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO



- 1 -

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA, JULGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO 12/2019 – MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

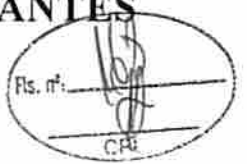
Aos 14 dias do mês de junho do ano 2019, às 09:10 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 08/01/2019, através do decreto nº 1.458/2019, constituída pelo pregoeiro e equipe de apoio, os Srs. JOSÉ CARLOS SITTA, MARCOS DE M. RAES, ANTONIO DONIZETE DA SILVA, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, proposta, documentos de habilitação e julgamento da licitação em epígrafe, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO PELO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em 21/05/2019. O pregoeiro atestou o comparecimento da seguinte empresa proponente: RODO SERVICE LTDA. Inicialmente o pregoeiro e equipe de apoio, de acordo com o edital, verificou o credenciamento do representante da proponente, o Sr. ODÉCIO JUNIOR DE OLIVEIRA e o mesmo estava em consonância com a legislação, desta forma seguiu-se para a fase de abertura da proposta. Dando sequência ao certame foi aberta a proposta, conferida e rubricada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante da proponente. Sendo assim, pregoeiro deu início a fase de lances o qual chegou ao seguinte valor referente ao Item por fornecedor.

RODO SERVICE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	1	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - Chassi e carroceria integrados;- Zero quilômetro, 2019/2019;- Capacidade mínima de 25 passageiros + motorista + 01 posto para cadeirantes;- Elevador para cadeira de rodas;- Alavanca de câmbio no painel;- Tacógrafo de fábrica;- Motor turbo intercooler;- Potência mínima de 150cv;- Com 4 cilindros;- Sistema de injeção eletrônica;- Movido à combustível Diesel S10;- Tração 4 x 2;- Tensão nominal 24 volts;- Embreagem com acionamento hidráulico ou servo assistido;- Câmbio manual de 5 marchas à frente e uma a ré sincronizadas;- Direção hidráulica;- Tanque de combustível com capacidade mínima de 80 litros;- Reservatório de ureia (ARLA 32) mínima de 18 litros;- Rodas de aço nas dimensões de 6,00 x 17,5";-	MARCOPOLO - MODELO VOLARE V8L MEDIO		UN	1,00	239.500,00	239.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO



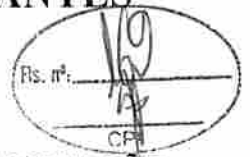
- 2 -

	<p>Pneus nas dimensões de 215/75 R17.5", radiais sem câmara;- Rodas e pneus estepe nas mesmas especificações dos de rodagem;- Porta pacotes;- PBT – Peso Bruto Total mínimo de 8.000 kg;- Largura externa mínima do veículo de 2.200 mm;- Poltrona do motorista com deslocamento lateral;- Comprimento mínimo de 8.400 mm;- Distância entre eixos mínima de 4.400 mm;- Altura interna mínima de 1.900 mm;- Altura externa mínima de 2.800 mm;- Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla;- Freio de serviço pneumático a disco/tambor assistido eletronicamente (ABS);- Suspensão dianteira e traseira interligada por molas semi-elípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação;- Chave reserva de ignição;- Poltronas reclináveis em tecido com no mínimo 875 mm de largura; cinto de segurança abdominal de 2 pontos para os passageiros e de 3 pontos para o motorista e auxiliar;- Vidros laterais moveis;- Piso em madeira com passadeira antiderrapante;- Cortinas nas janelas;- Porta lateral direita com acionamento pneumático controlada pelo motorista (com chave na parte externa) para acesso de passageiros;- Saída de emergência conforme legislação vigente;- Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor e triângulo;- Declaração do Fabricante que a proponente é autorizada a comercializar o produto ofertado e realizar assistência técnica no chassi e carroceria;- O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Transito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima;- Com garantia completa de 24 meses sem limite de quilometragem (obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante).</p>					
TOTAL						239.500,00



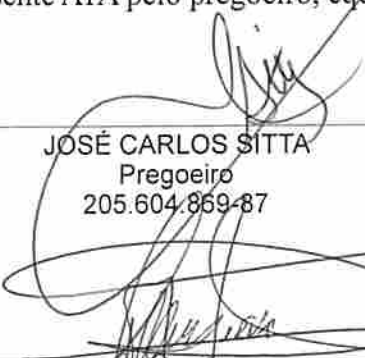
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ


SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO



- 3 -

Perfazendo um total geral do item de R\$ 239.500,00(Duzentos e Trinta e Nove Mil e Quinhentos Reais). Após apurado o vencedor do item e aberto o envelope de documentação, conferidos pelo pregoeiro e equipe de apoio e pelo representante das proponente. Logo após o pregoeiro firmou as empresa RODO SERVICE LTDA como habilitada e vencedora do certame, em seguida foi adjudicado o item a empresa vencedora da licitação em epigrafe. Tendo em vista que estava presente a esta sessão o preposto da proponente, da-se como feita a intimação do ato de julgamento da proposta nos termos do Art. 4º Inciso XVIII da Lei 10.520/02. A contagem de prazos será feita observando-se o disposto no art. 110 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante da proponente.


JOSÉ CARLOS SITTA
Pregoeiro
205.604.869-87


MARCOS DE MORAES
Pregoeiro
590.505.609-97

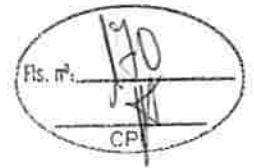

ANTONIO DONIZETE DA SILVA
Membro
367.651.559-53


ODÉCIO JUNIOR DE OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 12/2019 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO PELO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Torna-se publico o resultado da licitação acima citada, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

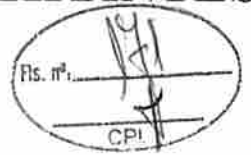
Fica assim a adjudicação por item: .

RODO SERVICE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - Chassi e carroceria integrados; - Zero quilômetro, 2019/2019; - Capacidade mínima de 25 passageiros + motorista + 01 posto para cadeirantes; - Elevador para cadeira de rodas; - Alavanca de câmbio no painel; - Tacógrafo de fábrica; - Motor turbo intercooler; - Potência mínima de 150cv; - Com 4 cilindros; - Sistema de injeção eletrônica; - Movido à combustível Diesel S10; - Tração 4 x 2; - Tensão nominal 24 volts; - Embreagem com acionamento hidráulico ou servo assistido; - Câmbio manual de 5 marchas à frente e uma a ré sincronizadas; - Direção hidráulica; - Tanque de combustível com capacidade mínima de 80 litros; - Reservatório de ureia (ARLA 32) mínima de 18 litros; - Rodas de aço nas dimensões de 6,00 x 17,5"; - Pneus nas dimensões de 215/75 R17.5", radiais sem câmara; - Rodas e pneus estepe nas mesmas especificações dos de rodagem; - Porta pacotes; - PBT – Peso Bruto Total mínimo de	MARCO POLO - MODEL O VOLARE V8L MEDIO		UN	1,00	239.500,00	239.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

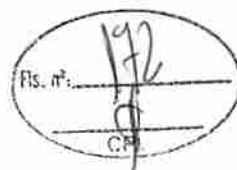


	<p>8.000 kg;</p> <ul style="list-style-type: none">- Largura externa mínima do veículo de 2.200 mm;- Poltrona do motorista com deslocamento lateral;- Comprimento mínimo de 8.400 mm;- Distância entre eixos mínima de 4.400 mm;- Altura interna mínima de 1.900 mm;- Altura externa mínima de 2.800 mm;- Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla;- Freio de serviço pneumático a disco/tambor assistido eletronicamente (ABS);- Suspensão dianteira e traseira interligada por molas semi-elípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação;- Chave reserva de ignição;- Poltronas reclináveis em tecido com no mínimo 875 mm de largura; cinto de segurança abdominal de 2 pontos para os passageiros e de 3 pontos para o motorista e auxiliar;- Vidros laterais moveis;- Piso em madeira com passadeira antiderrapante;- Cortinas nas janelas;- Porta lateral direita com acionamento pneumático controlada pelo motorista (com chave na parte externa) para acesso de passageiros;- Saída de emergência conforme legislação vigente;- Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor e triângulo;- Declaração do Fabricante que a proponente é autorizada a comercializar o produto ofertado e realizar assistência técnica no chassi e carroceria;- O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Transito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima;- Com garantia completa de 24 meses sem limite de quilometragem (obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante).						
TOTAL							239.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019-PMB É DE R\$ 239.500,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Bandeirantes-PR, 14 de junho de 2019


JOSÉ CARLOS SITTA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

Fis. nº: 177
CPI

PARECER JURÍDICO Nº 848/2019

REFERÊNCIA: PROC. ADM. Nº 74/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

INTERESSADO: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ASSUNTO: ANÁLISE JURÍDICA DO PROCESSO LICITATÓRIO.

I - RELATÓRIO

1. TRATA-SE DE EXPEDIENTE ENCAMINHADO PELO PREGOEIRO PARA ANÁLISE E PARECER JURÍDICO QUANTO À POSSIBILIDADE DE HOMOLOGAÇÃO.
2. ESTA ASSESSORIA JÁ ANALISOU A MINUTA DO EDITAL E RECOMENDOU O CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 10.520/02 E, NO QUE COUBER, DA LEI Nº 8.666/93.
3. CONSTA PUBLICAÇÃO DOS AVISOS DE EDITAL NO MURAL DE LICITAÇÕES DO TCE, JORNAL FOLHA DO NORTE PARANAENSE, DIÁRIO DO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, FOI RESPEITADO O PRAZO MÍNIMO DE 8 DIAS ÚTEIS ENTRE O ÚLTIMO AVISO DE EDITAL E A DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS.
4. NÃO HÁ IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E NEM INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA AS DECISÕES DO PREGOEIRO.
5. É O RELATÓRIO. ESTUDADA A MATÉRIA, PASSO A OPINAR.

II - FUNDAMENTAÇÃO

6. PARA A PRESENTE ANÁLISE, TENHO COMO REFERÊNCIA AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666/93 E 10.520/02, DE MODO QUE CABE VERIFICAR, DE INÍCIO, O CUMPRIMENTO DO PRAZO MÍNIMO DE OITO DIAS ÚTEIS, ENTRE A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DE AVISO E A DATA DA SESSÃO, EM

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

CONFORMIDADE COM O ART. 21 DA LEI Nº 8.666/93 C/C ART. 4º, INC. I E INC. V DA LEI Nº 10.520/02.

7. PARA QUE SEJA O CERTAME HOMOLOGADO, O PREGOEIRO DEVE OBSERVAR DURANTE TODO O PROCESSO AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E DA LEI Nº 10.520/02, POR SER A MODALIDADE PREGÃO ESCOLHIDA PARA REGER A LICITAÇÃO.

8. DESSA FORMA, APLICAM-SE AINDA, SUBSIDIARIAMENTE E NO QUE NÃO É CONFLITANTE, OS ARTS. 43 A 45 DA LEI Nº 8.666/93 NO QUE PERTINE AO JULGAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS, OBSERVADA A INVERSÃO DE FASES E OS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS CONFORME O EDITAL PRESCREVE E OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

9. NO DECORRER DA ATIVIDADE, O PREGOEIRO DEVE JULGAR COM IMPARCIALIDADE E CONFERIU A AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO AOS PARTICIPANTES.

10. O PROCESSO UM INTERESSADO, REGISTRANDO A DISPUTA DE LANCES VERBAIS PARA ALCANÇAR A MELHOR CONDIÇÃO DE CONTRATAÇÃO POSSÍVEL. A PROPOSTAS FOI ANALISADA COM IMPARCIALIDADE E COM BASE EM CRITÉRIOS OBJETIVOS, RESTANDO O EDITAL RESPEITADO, ASSIM COMO O PRINCÍPIO DA ISONOMIA.

11. DA MESMA FORMA, O PREGOEIRO PROCEDEU COM A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, DECLARADO A LICITANTE HABILITADA.

12. FORAM RESPEITADOS OS ASPECTOS DA LEI Nº 10.520/02 E DA LEI Nº 8.666/93, QUE FORAM OBJETO DA PRESENTE LEITURA JURÍDICA QUE INFORMA O PARECER.

III - CONCLUSÃO

13. DIANTE DO EXPOSTO, **OPINO** QUE A **HOMOLOGAÇÃO** DA LICITAÇÃO DEVE OCORRER SOMENTE SE CUMPRIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, EM ESPECIAL A

14. ASSIM, RECOMENDO AO INTERESSADO:

(i) OBSERVAR SE AS DISPOSIÇÕES QUANTO À CONTAGEM DO PRAZO MÍNIMO ENTRE A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DO AVISO E A DATA DESIGNADA PARA A SESSÃO DE JULGAMENTO.

(ii) OBSERVAR O JULGAMENTO IMPARCIAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO E O DIREITO DE DEFESA DOS LICITANTES QUANTO ÀS DECISÕES PROLATADAS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

Fls. nº: 170
CPL

(iii) OBSERVAR O CUMPRIMENTO DA LEI Nº 10.520/03 E DOS ARTS. 43 A 45 DA LEI Nº 8.666/93;

(iv) OBSERVAR O PRAZO RECURSAL DE 03 (TRÊS) DIAS NOS TERMOS DO ART. 4º, XVIII DA LEI Nº 10.520/02 PARA ENCAMINHAR À HOMOLOGAÇÃO;

15. POR FIM, UMA VEZ OBSERVADAS AS RECOMENDAÇÕES DO ITEM 13, SUGIRO AO INTERESSADO QUE SUBMETA O PROCESSO À DECISÃO SUPERIOR PARA EXERCÍCIO DO PODER HIERÁRQUICO DE HOMOLOGAR OU REVOGAR O PROCEDIMENTO CONFORME SEUS CRITÉRIOS DE MÉRITO ADMINISTRATIVO OU, POR CONTROLE DE LEGALIDADE, ANULAR.

É O PARECER, SALVO MELHOR INTERPRETAÇÃO. RESSALTE-SE QUE O PRESENTE PARECER JURÍDICO FOI ELABORADO TÃO SOMENTE SOB O ÂNGULO JURÍDICO EXPRESSANDO A OPINIÃO DE SEU SIGNATÁRIO E, POR NÃO TER DENSIDADE NORMATIVA, NÃO ALCANÇA OS CRITÉRIOS DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA, ESCOIMANDO AINDA, QUALQUER RESPONSABILIDADE DE SEU SIGNATÁRIO CONFORME O ART.2º, § 3º DA LEI Nº 8.906/94 E ENTENDIMENTO DO STJ NO RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

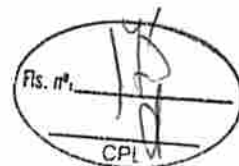
BANDEIRANTES, 25 DE JUNHO DE 2019.


VINICIUS ALVES SCIERCHI
OAB/PR 61.358



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 12/2019 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO PELO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

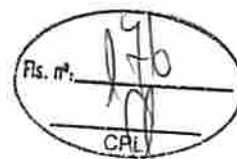
Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto aos seguintes contratados:

RODO SERVICE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS NAS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - Chassi e carroceria integrados; - Zero quilômetro, 2019/2019; - Capacidade mínima de 25 passageiros + motorista + 01 posto para cadeirantes; - Elevador para cadeira de rodas; - Alavanca de câmbio no painel; - Tacôgrafo de fábrica; - Motor turbo intercooler; - Potência mínima de 150cv; - Com 4 cilindros; - Sistema de injeção eletrônica; - Movido à combustível Diesel S10; - Tração 4 x 2; - Tensão nominal 24 volts; - Embreagem com acionamento hidráulico ou servo assistido; - Câmbio manual de 5 marchas à frente e uma a ré sincronizadas; - Direção hidráulica; - Tanque de combustível com capacidade mínima de 80 litros; - Reservatório de ureia (ARLA 32) mínima de 18 litros; - Rodas de aço nas dimensões de 6,00 x 17,5"; - Pneus nas dimensões de 215/75 R17.5", radiais sem câmara; - Rodas e pneus estepe nas mesmas especificações dos de rodagem; - Porta pacotes; - PBT – Peso Bruto Total mínimo de 8.000 kg; - Largura externa mínima do veículo de 2.200 mm;	MARCOPOLO - MODELO VOLARE V8L MEDIO		UN	1,00	239.500,00	239.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



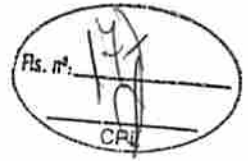
	<ul style="list-style-type: none">- Poltrona do motorista com deslocamento lateral;- Comprimento mínimo de 8.400 mm;- Distância entre eixos mínima de 4.400 mm;- Altura interna mínima de 1.900 mm;- Altura externa mínima de 2.800 mm;- Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla;- Freio de serviço pneumático a disco/tambor assistido eletronicamente (ABS);- Suspensão dianteira e traseira interligada por molas semi-elípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação;- Chave reserva de ignição;- Poltronas reclináveis em tecido com no mínimo 875 mm de largura; cinto de segurança abdominal de 2 pontos para os passageiros e de 3 pontos para o motorista e auxiliar;- Vidros laterais moveis;- Piso em madeira com passadeira antiderrapante;- Cortinas nas janelas;- Porta lateral direita com acionamento pneumático controlada pelo motorista (com chave na parte externa) para acesso de passageiros;- Saída de emergência conforme legislação vigente;- Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor e triângulo;- Declaração do Fabricante que a proponente é autorizada a comercializar o produto ofertado e realizar assistência técnica no chassi e carroceria;- O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Transito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima;- Com garantia completa de 24 meses sem limite de quilometragem (obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante).						
TOTAL							239.500,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019-PMB É DE R\$ 239.500,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 27 de junho de 2019

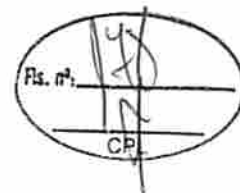


LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 12/2019 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO PELO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
RODO SERVICE LTDA	239.500,00
T O T A L	236.500,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019-PMB É DE R\$ 239.500,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 27 de junho de 2019


LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
Portaria 12.259/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, a partir de 01 de Julho do corrente ano, a Sr^a PATRICIA DE OLIVEIRA PEDROSO, para exercer cargo em comissão de "Diretor da Divisão de Recursos Humanos", símbolo CC-01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 28 de Junho de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Ref: Dispensa de Licitação - 46/2019-PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:
KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA 10901870927

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	200	UND	Chave de chave simples (VALDE)	5,00	1.000,00
02	190	UND	Chave de chave dupla	14,00	2.660,00
03	130	UND	Automatiz. glúten	17,00	2.210,00
TOTAL:					5.870,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total R\$ 5.870,00 (cinco mil oitocentos e setenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 25 de junho de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 47/2019- PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor dos fornecedores :

VITOR LUIZ ESTEVES SOBRINHO

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	100	PCT	BALAS MASTIGÁVEIS - SABORES DIVERSOS. PACOTE COM 700G	7,80	780,00
2	15	PCT	QUEIJO RALADO, EMBALAGEM COM 100G	3,60	54,00
3	20	UND	TEMPERO PRONTO (COMPOSTO DE ALHO, CEBOLA E SAL) 500 GRAMAS	4,10	82,00
TOTAL:					916,00

EMPRESA: D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2019-PMB INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 23/2019 - PMB CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: UNICLÍNICA S/C LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA E PSIQUIATRIA
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.
VALOR: R\$ 186.960,00 (cento e oitenta e seis mil novecentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3110/03	11.001.10.301.1003.605 2.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3300/04	11.001.10.301.1003.606 0.3.1.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3440/03	11.006.10.101.1001.605 8.3.3.90.29.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 19 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Daiane Fernanda Della Rosa Tomé
Secretária de Saúde
UNICLÍNICA S/C LTDA
Amarildo Aparecido de Souza
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2019 - PMB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R\$ 5.870,00 (cinco mil oitocentos e setenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO	70/000	01.001.04.122.0401.2001 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	280/000	02.001.04.122.0404.2003 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	310/000	02.003.04.181.0411.2004 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130/103	03.004.12.361.1203.6018 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1340/103	03.005.12.361.1201.6020 3.3.90.29.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1440/104	03.006.12.361.1201.6020 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
MÉDIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	1590/000	04.001.18.541.1800.2023 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	1870/000	06.001.04.122.0419.5001 3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2530/000	09.007.08.244.0901.2002 3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3110/031	11.001.10.301.1003.6051 3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 25 de junho de 2019.

PREF MUN DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
KAIQUE FERNANDO ALVES DA SILVA
Kaïque Fernando Alves da Silva
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EMPRESA: D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	VL. UNIT	VL. TOTAL
5	80	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CORNOELADA	5,89	471,20
6	60	KG	CARNE MOída (PATINHO)	11,90	714,00
8	20	UND	ERVILHA REIDRATADA, EM CONSERVA - EM LATA - C 200G	1,39	27,80
9	3	PCT	FARINHA DE TRIGO COM 5 KG TIPO 1	9,38	28,14
10	15	PCT	FEIJÃO TIPO 1 1 KG	4,33	64,95
11	10	CX	LEITE INTEGRAL EMBALADO EM CAIXINHA DE 1 LITRO CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	34,95	349,50
12	50	PCT	MACARRÃO DE SÉMOLA - TIPO ESPAGHETE - 1KG	2,88	144,00
14	50	PCT	MACARRÃO PARAFUSO EMBALAGEM DE 1 KG	2,88	144,00
16	25	UND	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL - 140 G	1,19	29,75
18	20	PCT	PAPEL TOALHA ABSORVENTE EM ROLO DIMENSÃO 32X23 CM PACOTE COM 2 BOLAS	2,95	59,00
TOTAL:					1911,65

EMPRESA: QUITANDA ALGO MAIS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Ref: Inexigibilidade de Licitação 23/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019 que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93 a favor dos seguintes fornecedores, respectivamente:

ITEM	QTD	UND	PRAZO	VALOR	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	100	100	12	10000	41,00	4100,00

EMPRESA: EDUARDO RAVAGNANI

ITEM	QTD	UND	PRAZO	VALOR	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
02	100	100	12	10000	84,00	8400,00
TOTAL:						12500,00

EMPRESA: EDUARDO RAVAGNANI

ITEM	QTD	UND	PRAZO	VALOR	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
03	100	100	12	10000	41,00	4100,00
TOTAL:						16600,00

EMPRESA: EDUARDO RAVAGNANI

ITEM	QTD	UND	PRAZO	VALOR	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
04	100	100	12	10000	81,00	8100,00
TOTAL:						12700,00

EMPRESA: EDUARDO RAVAGNANI

Para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA E PSIQUIATRIA, todas de acordo com a Chamada Pública nº 07/2019-PMB no valor total de R\$ 852.720,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil setecentos e vinte reais) face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 24 de junho de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: 12/2019 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO PELO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VL.R TOTAL
RODO SERVICE LTDA	239.500,00
T O T A L	239.500,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019-PMB É DE R\$ 239.500,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO,

Bandeirantes-PR, 27 de junho de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EMPRESA: EDUARDO RAVAGNANI

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	VL. UNIT	VL. TOTAL
5	20	KG	BATATA INGLESA	4,50	90,00
4	10	KG	BETERRABA	4,50	45,00
12	10	KG	LIMÃO 1º QUALIDADE	3,35	33,50
10	10	KG	PEPINO 1º QUALIDADE	2,90	29,00
20	10	KG	FIMENTÃO 1º QUALIDADE	6,00	60,00
25	10	KG	VAGEM 1º QUALIDADE	7,00	70,00
TOTAL:					327,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EMPRESA: EDUARDO RAVAGNANI

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	190	PCT	ARROZ TIPO 1 - EMBALAGEM COM 5 KG	19,90	3781,00
7	10	KG	CHUCHU 1º QUALIDADE	3,50	35,00
15	20	KG	MANDIOCA 1º QUALIDADE	3,00	60,00
17	50	UND	PÃO DE FORMA - PACOTE DE 500G	4,90	245,00
21	10	RL	PAPEL ALUMÍNIO JCMX75MT (ROLO)	3,49	34,90
23	15	UND	REPOLHO 1º QUALIDADE	1,99	29,85
26	10	FR	VINAGRE TINTO IAGRIN COM 750 ML	1,70	17,00
TOTAL:					4402,75

TOTAL GERAL: R\$ 4.722,80 (quatro mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)

Para AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MESAS COM CADEIRAS E TENDAS DOBRÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO NA COZINHA COMUNITÁRIA E EM EVENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 4.722,80 (quatro mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 26 de junho de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



Arapoti

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / CONTATO (43) 3512-3159 / 3032 / 3033
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO REMARCADA
Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2019.
Processo nº 36/2018.

A Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio da Comissão de Licitação, comunica a quem possa interessar que a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 47/2019 com a finalidade de Aquisição de 01 veículo para transporte de passageiros, tipo van com capacidade de transporte de 16 passageiros (15+1) com potência mínima efetiva líquida de 125 CV, teve sua sessão de abertura e julgamento das propostas remarcada para o dia informado abaixo, na plataforma licitações-e (Banco do Brasil). O Edital e todas as informações pertinentes ao mesmo estão disponíveis no site: www.arapoti.pr.gov.br, se preferir, a empresa interessada poderá solicitar o edital, pelo e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br. **Limite de Acolhimento das Propostas:** Até 17h30min do dia 22/07/2019. **Sessão de Disputa:** Dia 23/07/2019, às 09h00min, Arapoti, 28/06/2019.

60667/2019

Araucária

AVISO DE 3ª REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO-REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 032/19 - PROCESSO Nº 16872/18
OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos de processamento de dados e periféricos, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. **DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Araucária, Espaço Cidadão, sito a Rua Pedro Druzczek, nº 111, Centro, Araucária, do Estado do Paraná até às 09:30 horas do dia 18 de julho de 2019. E a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas na Sala de Abertura de Licitações do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração de Araucária, sito a Rua Pedro Druzczek, nº 160, Centro, Araucária, do Estado do Paraná. O Edital completo e possíveis alterações (estático) disponíveis no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. As dúvidas técnicas poderão ser dirimidas junto a SMPL, através do telefone (41) 3614-1564. Informações pelos telefones: (41) 3614-1509 (DLC)/3614-1468 (Pregueiro), e-mail: fernanda.pereira@araucaria.pr.gov.br - OBS: REPUBLICADO com alterações nas Especificações Técnicas do objeto, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento. - Araucária, 28 de junho de 2019.**

FERNANDA PEREIRA REGATIERI - PREGOIEIRO

60653/2019

Balsa Nova

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 25/2019

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 25/2019, PARA A AQUISIÇÃO DE MÁQUINA RODOVIÁRIA DO TIPO MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS COM CAÇAMBA DE USO GERAL E IMPLEMENTOS, NO DIA 11/07/2019 ÀS 09H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregao@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 - CENTRO - Balsa Nova - FONE: (41) 3636-8026. DEIALMA KOCHINSKI - PREGOIEIRO.

60259/2019

Bandeirantes

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 12/2019 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO PELO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguinte(s) contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
RODO SERVICE LTDA	239.500,00
TOTAL	239.500,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019-PMB É DE R\$ 239.500,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO,
Bandeirantes-PR, 27 de junho de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

60537/2019

Braganey

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO AVISO
Pregão Presencial Nº 062/2019

Objeto: Contratação de serviços de sonorização e iluminação de pagueto e médio porte com fornecimento de equipamentos, operador de som e locutor, para todos os eventos realizados pelas secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Braganey, conforme especificações no anexo I do edital.

Onde lê-se:
Valor estimado: R\$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais).

Lê-se:
Valor estimado: R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).

Onde lê-se:
Data da sessão de abertura: 10/07/2019.

Lê-se:
Data da sessão de abertura: 11/07/2019.

Local: Na sala de reuniões Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, nº 860, Centro, Braganey-PR.

IV - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.

Informações: (45) 3245-1235.
Braganey, 28 de junho de 2019
Odair Guertom Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

60695/2019

Carambei

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - ESTADO DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº.10/2019

Tip: TÉCNICA E PREÇO

Abertura: 31/07/2019

Horário: 09:00 horas

OBJETO: Contratação de empresa ou instituição de ensino superior especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento de resultados e prestação de contas ao TCE/PR de Concurso Público para provimento dos cargos de Professor - 20h, Professor de Educação Infantil - 40h, Professor de Educação Física - 20h, PSEP/Assistente Social, PSEP V/Psicólogo e PSEP IV/Contador.

Valor máximo: R\$ 26.912,50 (Vinte e Seis Mil Novecentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos).

Mais informações, bem como a íntegra do edital poderão ser solicitadas na sede da Prefeitura Municipal de Carambei no Departamento de Compras e Licitações à Rua das Águas Marinhas, 450 - Centro, pelo fone: (42) 3231-8352 ou pelo email: compras@carambei.pr.gov.br

Carambei, 28 de JUNHO de 2019.

JESSICA MARCONDÊS DE ALMEIDA VAZ
Presidente Comissão de Licitação

60463/2019

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos hospitalares em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Em virtude de alteração no edital, fica prorrogada a data de abertura para 12/07/2019 às 09h00min. O edital retificado estará disponível no site: cascavel.atende.net (licitações), tomando sem validade o edital disponibilizado anteriormente. Cascavel/PR, 28 de junho de 2019 Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

60704/2019

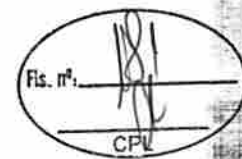
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

O Município de Cascavel torna público que na data de 28/06/2019 requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente o licenciamento ambiental para promover melhorias na Estrada EMS - Linha Marim, Barroto, Distrito Espigão Azul - com extensão de 2.740 m. Convênio nº 135/2017 firmado entre o Município de Cascavel e a Itaipu Binacional, Protocolo nº 14.594.339-6, vencimento em 12/11/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ERRATA

No Extrato do Termo de Homologação da Licitação modalidade Pregão Presencial 12/2019-PMB, publicado no Diário Oficial do Paraná, no dia 01 de julho de 2019 (segunda-feira) na Edição 10467 Folha 17, pelo Município de Bandeirantes-PR.

ONDE SE LÊ

- TOTAL 236.500,00

LEIA-SE

- TOTAL 239.500,00

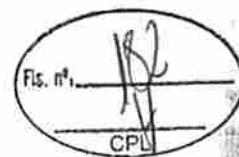
Bandeirantes, 03 de julho de 2019


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ERRATA

No Extrato do Termo de Homologação da Licitação modalidade Pregão Presencial 12/2019-PMB, publicado no Jornal Folha do Norte Paranaense, no dia 29 de junho de 2019 (sábado) na Edição 1012 Folha 11, pelo Município de Bandeirantes-PR.

ONDE SE LÊ

- TOTAL 236.500,00

LEIA-SE

- TOTAL 239.500,00

Bandeirantes, 03 de julho de 2019


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

Fls. nº: 183
CPL

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS DAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DO CONSELHO TUTELAR (MANDATO 2020-2024)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Bandeirantes/PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações), na Lei Municipal nº. 3835/2019, e

CONSIDERANDO a Resolução nº02/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Bandeirantes/PR;

CONSIDERANDO a reunião da Comissão Organizadora realizada no dia 05 de julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as inscrições deferidas das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar (mandato 2020-2024), conforme estabelece:

Nome do candidato	Número do R.G.
Adriana dos Anjos Sérgio	8.303.719-9
Adriana Pereira Mota Affonso	6.921.107-0
Benedito Rosa da Silva	13.468.237
Cláudia Cristina da Silva	25.867.085-X
Cláudia Maria Fermino	8.318.646-1
Cristiane Caçador Araújo	12.889.229-0
Danielle Zambone	9.418.062-7
Evelyn da Silva Pinto	10.894.183-9
Fabiane Carla Diniz	6.396.504-9
Giselle Ramos Vasconcelos da Silva	11.051.580-4
Leandro dos Santos Silva	9.782.104-6
Marcylla Sayuri Sagae Sato Sarmanho	8.3413191-0
Maria Bernadete Justo	3.119.274-9
Nathielen Trindade da Silva	12.744.431-5
Sidneia Aparecida Missioneiro Ribeiro	6.811.527-2
Silvana Aparecida de Araújo	6.581.333-5
Simone Costa Correia	5.885.992-3
Sumico Tamura	904.704-2
Vânia Cristina Monteiro Bernini	8.686.398-7
Wanda Storer	4.392.625-0

Art. 2º - Não constam inscrições indeferidas.

Art. 3º - Serão consideradas vigentes as datas estabelecidas na Resolução nº 02/2019-CMDCA de Bandeirantes/PR.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bandeirantes, 05 de julho de 2019.

Ana Lúcia de Oliveira Borges
Presidente do C.M.D.C.A.
Comissão Organizadora

PUBLICAÇÃO OFICIAL
LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS



Demonstrativo de diárias concedidas

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo SAAE, para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 02-07-2019 à 04-07-2019.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Carlos Elias Tostes	Diretor	Curitiba - Pr	02-07-2019 à 04-07-2019	SEDU E FORUM ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	RS1.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA

No Extrato do Termo de Homologação da Licitação modalidade Pregão Presencial 12/2019-PMB, publicado no Jornal Folha do Norte Paranaense, no dia 29 de junho de 2019 (sábado) na Edição 1012 Folha 11, pelo Município de Bandeirantes-PR.

ONDE SE LÊ
- TOTAL 236.500,00
LEIA - SE
- TOTAL 239.500,00

Bandeirantes, 03 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 15/2019 - PMB**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 23/07/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS REFERENTE AO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 23/07/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 05 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

Assis Chateaubriand

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND AVISO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL DO PREGÃO 067/2019

O Município de Assis Chateaubriand - PR, com sede e foro no Centro Cívico, N.º 09, neste Município, torna público o 1º TERMO ADITIVO ao Edital do Pregão nº 067/2019, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E NUTRICIONAIS, PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PARANÁ. Tudo conforme condições estabelecidas no Edital Retificado e no 1º Termo Aditivo que encontram-se disponíveis no site: www.assischateaubriand.pr.gov.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, junto ao Departamento de Compras, pelo site compras.assischateaubriand.pr.gov.br no horário de expediente, junto à Prefeitura Municipal, ou ainda pelos telefones 3528-8419 e 3528-8420, (sem custo de aviação que venham ser publicados no órgão oficial do Município).

Assis Chateaubriand, 04 de julho de 2019.
Antonio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

63346/2019

Bandeirantes

ERRATA

No Extrato do Termo de Homologação da Licitação modalidade Pregão Presencial 12/2019-PMB, publicado no Diário Oficial do Paraná, no dia 01 de julho de 2019 (segunda-feira) na Edição 10467 Folha 17, pelo Município de Bandeirantes-PR.

ONDE SE LÊ

- TOTAL 236.500,00

LEIA - SE

- TOTAL 239.500,00

Bandeirantes-PR, 03 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 15/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 23/07/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS REFERENTE AO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 23/07/2019 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

Bandeirantes-PR, 05 de julho de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 16/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 24/07/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 24/07/2019 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

Bandeirantes-PR, 05 de julho de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

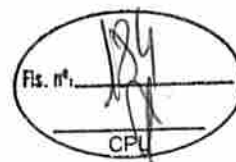
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 14/2019 - PMB (COM COTA PARA EMPRESAS ME, EPP E MEII)

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que ALTEROU e PRORROGOU para no dia 25/07/2019 às 09h10min, a abertura do processo licitatório em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, por motivo de alteração nas especificações dos produtos. A retirada do edital retificado será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 25/07/2019 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

Bandeirantes-PR, 05 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

63634/2019



Cambará

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR PREGÃO PRESENCIAL 85/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ME E EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO TAMANHO 03.
ABERTURA: 24/07/2019 ÀS 09h
LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO, CAMBARÁ - PR.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambará@gmail.com e Portal Transparência.
Cambará 05 de julho de 2019.
JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito

63430/2019

Capitão Leonidas Marques

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES-PR AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2019

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leonidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeadas pelo Decreto n.º 002/2019 de 02.01.2019, torna público, que se realizará no dia 30 de julho de 2019 às 09:00 horas, licitação na MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global, a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.106/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006, n.º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução da revitalização da Praça São Cristóvão de Capitão Leonidas Marques-PR, de acordo com as características construtivas constantes do Memorial Descritivo, dentro das normas de construção, obedecendo às especificações e detalhes do projeto, que fazem parte da pasta técnica referente ao Contrato de Repasse 867425/2018M/Unidades.

VALOR: O valor estimado importa em um total de até R\$ 232.142,85 (duzentas e trinta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Até as 08:45 horas do dia 30 de julho de 2019, no Departamento de Tributação desta Prefeitura Municipal.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidas aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacao@clm.pr.gov.br e disponibilizado no portal de transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, veja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail licitacao@clm.pr.gov.br, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento, àqueles interessados que não confirmarem a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (45) 3286-8407.

Capitão Leonidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019

Claudioomiro Quadri
Prefeito Municipal
Clézia Maria da Silva
Presidente da Comissão de Licitações

63100/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

CONTRATO Nº 141/2019– PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019- PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando n.º 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 364.738.209-49, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **RODO SERVICE LTDA**, estabelecida á Rua Tenta n.º 19, Lote 3 A, Quadra 11, Jardim Montecatini na cidade de Cambé, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 00.688.075/0004-50, neste ato representada por seu procurador o Sr Odécio Júnior de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.019.223-3, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 062.001.039-84, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 2.488/07, ajustam o presente **Contrato de Fornecimento de Produtos** em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Edital n.º 12/2019- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO PELO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FEAS, PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, com prazo de execução de 60 (sessenta) dias, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial n.º 12/2019, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 21/06/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

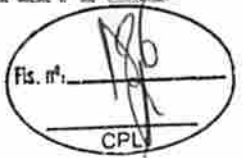
§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 239.500,00 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos reais), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do veículo, conforme descrição abaixo:

RODO SERVICE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS NAS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - Chassi e carroceria integrados; - Zero quilômetro, 2019/2019;	MARCOPOLO - MODELO VOLARE V8L MEDIO		UN	1,00	239.500,00	239.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

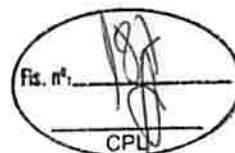


	<ul style="list-style-type: none">- Capacidade mínima de 25 passageiros + motorista + 01 posto para cadeirantes;- Elevador para cadeira de rodas;- Alavanca de câmbio no painel;- Tacógrafo de fábrica;- Motor turbo intercooler;- Potência mínima de 150cv;- Com 4 cilindros;- Sistema de injeção eletrônica;- Movido à combustível Diesel S10;- Tração 4 x 2;- Tensão nominal 24 volts;- Embreagem com acionamento hidráulico ou servo assistido;- Câmbio manual de 5 marchas à frente e uma a ré sincronizadas;- Direção hidráulica;- Tanque de combustível com capacidade mínima de 80 litros;- Reservatório de ureia (ARLA 32) mínima de 18 litros;- Rodas de aço nas dimensões de 6,00 x 17,5";- Pneus nas dimensões de 215/75 R17.5", radiais sem câmara;- Rodas e pneus estepe nas mesmas especificações dos de rodagem;- Porta pacotes;- PBT – Peso Bruto Total mínimo de 8.000 kg;- Largura externa mínima do veículo de 2.200 mm;- Poltrona do motorista com deslocamento lateral;- Comprimento mínimo de 8.400 mm;- Distância entre eixos mínima de 4.400 mm;- Altura interna mínima de 1.900 mm;- Altura externa mínima de 2.800 mm;- Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla;- Freio de serviço pneumático a disco/tambor assistido eletronicamente (ABS);- Suspensão dianteira e traseira interligada por molas semi-elípticas e amortecedores telescópicos de dupla ação;- Chave reserva de ignição;- Poltronas reclináveis em tecido					
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



	com no mínimo 875 mm de largura; cinto de segurança abdominal de 2 pontos para os passageiros e de 3 pontos para o motorista e auxiliar; - Vidros laterais moveis; - Piso em madeira com passadeira antiderrapante; - Cortinas nas janelas; - Porta lateral direita com acionamento pneumático controlada pelo motorista (com chave na parte externa) para acesso de passageiros; - Saída de emergência conforme legislação vigente; - Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor e triângulo; - Declaração do Fabricante que a proponente é autorizada a comercializar o produto ofertado e realizar assistência técnica no chassi e carroceria; - O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Transito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima; - Com garantia completa de 24 meses sem limite de quilometragem (obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante).						
TOTAL							239.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Assistência Social e Assuntos da Família	2501-786	6000108242080110104490520000	Material Permanente

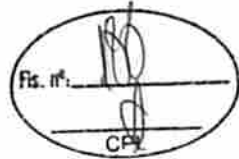
CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irredutíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O prazo para entrega será de até 90 (noventa) dias.

§2º. O período de execução do objeto será de até 150 (cento e cinquenta) dias.

§3º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Constatada a necessidade do veículo, o Departamento de Compras do CONTRATANTE, emitirá ordem de compra, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo a CONTRATADA;

§2º O veículo será solicitado de forma PARCELADA/FRACIONADA, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE e deverão ser entregues sem ônus ou qualquer despesa de locomoção no prazo máximo de 90 (noventa) dias no pátio da Prefeitura, das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h.

§3º Na entrega do veículo, o mesmo será vistoriado, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 32/2018 – PMB, o estado de conservação, sem defeitos, amassados, etc., caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§4º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima §2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§6º A não entrega do veículo licitado no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na Cláusula Décima deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

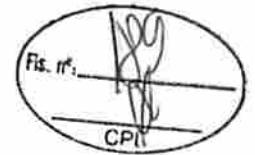
§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 12/2019- PMB.

§12º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º. Entregar o veículo dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º. Responder por quaisquer danos causados diretamente ao veículo ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do produto;

§4º. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§8º. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

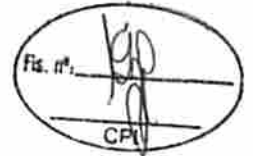
§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital, será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

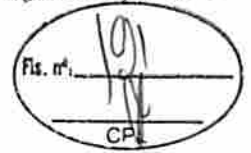
§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial n° 12/2019- PMB e as normas contidas na Lei n° 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

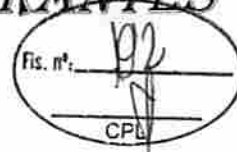
§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes-PR, 28 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Marlins
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Antonio Donizeti de Souza
CPF: 673.245.259-20

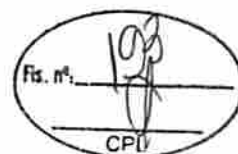
RODO SERVICE LTDA
Odécio Junior de Oliveira
Procurador

Marcos de Moraes
CPF: 590.508.609-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 141/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO PELO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: 239.500,00 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Assistência Social e Assuntos da Família	2501-786	6000108242080110104490520000	Material Permanente

PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega será de até 90 (noventa) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 150 (cento e cinquenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 28 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins
Prefeito Municipal

RODO SERVICE LTDA
Odécio Júnior de Oliveira
Procurador



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 00.688.075/0004-50
Razão social: RODO SERVICE LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/07/2019	04/07/2019 a 02/08/2019	2019070401232021949519
04/07/2019	04/07/2019 a 02/08/2019	2019070400535208888716
15/06/2019	15/06/2019 a 14/07/2019	2019061501363243706974

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2019-PMB INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná CONTRATADA: ERGO-MOBILI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LIMITADA

Bandeirantes-PR, 05 de julho de 2019.

Lino Martins PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2019-PMB INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 23/2019 - PMB CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná CONTRATADA: GARCIA & CARRARO LTDA - ME

Table with 4 columns: SECRETARIA, DESPESA FONTE, DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, DESCRIÇÃO

Bandeirantes-PR, 19 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Lino Martins Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2019 INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 23/2019 - PMB CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná CONTRATADA: VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

Table with 4 columns: SECRETARIA, DESPESA FONTE, DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, DESCRIÇÃO

Bandeirantes-PR, 19 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Lino Martins Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 135/2019-PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019-PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2019 - PMB

Table with 4 columns: SECRETARIA, DESPESA FONTE, DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, DESCRIÇÃO

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.

Bandeirantes-PR, 17 de junho de 2019.

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR Lino Martins Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 300/2017-PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná CONTRATADA: XÊNIA CAVALCANTI ALMEIDA - ME LTDA

Bandeirantes-PR, 24 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Lino Martins Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2018-PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná CONTRATADA: SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME - ME

Bandeirantes-PR, 11 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Lino Martins Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2018-PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná CONTRATADA: SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME

Bandeirantes-PR, 08 de julho de 2019.

Lino Martins PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Suelen Cristina Provensi

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 141/2019-PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019-PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2019 - PMB

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA

Table with 4 columns: SECRETARIA, DESPESA FONTE, DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, DESCRIÇÃO

PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega será de até 90 (noventa) dias.

Bandeirantes-PR, 28 de junho de 2019.

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR Lino Martins Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ref: Inexigibilidade de Licitação 24/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019 e Portaria 1.459/2019, de 04 de julho de 2019, que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93 a favor dos fornecedores:

Table with 6 columns: ITEM, UN, QTD, SERVIÇO, VLR UNIT, VLR TOTAL

Table with 6 columns: ITEM, UN, QTD, SERVIÇO, VLR UNIT, VLR TOTAL

Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS FUNERARIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERARIAS TAMANHO ADULTO, ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS QUE SERÃO PAGOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, todos de acordo com a Chamada Pública nº 09/2014 no valor total de R\$ 154.700,00 (cento e cinquenta e quatro mil e setecentos reais) face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 10 de julho de 2019.

LINO MARTINS Prefeito Municipal

nº 111, térreo, centro, Araucária/PR, até às 13:30 horas do dia 16 de agosto de 2019 e a abertura se dará no mesmo dia às 14:00 horas, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszez, nº 160, sobreloja, centro, Araucária/PR. O Edital completo está disponível no site <http://araucaria.atende.net> ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1490. Araucária, 12 de julho de 2019.

AIRTON MOREIRA PINTO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019 - PROCESSO Nº 19436/2019

OBJETO: Locação de equipamentos topográficos com cobertura de seguro total, incluindo furto, roubo e sinistro, sem custos de franquia, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Araucária, Espaço Cidadão, sito à Rua Pedro Druszez, nº 111, Centro, Araucária, do Estado do Paraná até às 09:30 horas do dia 29 de julho de 2019. E a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas na Sala de Abertura de Licitações do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração de Araucária, sito à Rua Pedro Druszez, nº 160, Centro, Araucária, do Estado do Paraná. O Edital completo e possíveis alterações estão disponíveis no site www.araucaria.atende.net ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelos telefones: (41) 3614-1716 (DLC)3614-1468 (Pregoeira). e-mail: osvaldo.martins@araucaria.pr.gov.br. Araucária, 12 de julho de 2019.

OSVALDO CÉSAR MARTINS - PREGOJEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 - PROCESSO Nº 18840/2019

OBJETO: Aquisição de Contendor para lixo orgânico, com capacidade de 1.000 (um mil) litros, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Araucária, Espaço Cidadão, sito à Rua Pedro Druszez, nº 111, Centro, Araucária, do Estado do Paraná até às 13:30 horas do dia 29 de julho de 2019. E a abertura se dará no mesmo dia às 14:00 horas na Sala de Abertura de Licitações do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração de Araucária, sito à Rua Pedro Druszez, nº 160, Centro, Araucária, do Estado do Paraná. O Edital completo e possíveis alterações estão disponíveis no site www.araucaria.atende.net ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelos telefones: (41) 3614-1716 (DLC)3614-1468 (Pregoeira). e-mail: fernanda.pereira@araucaria.pr.gov.br. Araucária, 12/07/19.

FERNANDA PEREIRA REGATIERI - PREGOJEIRO

66114/2019

Bandeirantes

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 141/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2019 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO PELO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: 239.500,00 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Assistência Social e Assuntos da Família	2501-786	600010824208010104490520000	Material Permanente

PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega será de até 90 (noventa) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 150 (cento e cinquenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 28 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins
Prefeito Municipal

RODO SERVICE LTDA
Odécio Júnior de Oliveira
Procurador

65932/2019

Bela Vista da Caroba

**AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito à Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DURANTE O ANO DE 2019 E 2020 (SOMENTE NO PERÍODO LETIVO), COM ROTAS EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R\$ 99.616,00 (noventa e nove mil e seiscentos e dezesseis reais).

Data de início do Pregão Presencial: 29/07/2019, às 08h30min.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

Dilso Storch
Prefeito Municipal

66112/2019

Boa Vista da Aparecida

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à aquisição parcelada de pneus novos, para veículos leves, micro ônibus, caminhões e maquinários da frota municipal.

- Data de abertura: 29/07/2019

- Horário: 09h00min

- Local: Sala de Reuniões - Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 12 de julho de 2019.
Leonir Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

66265/2019

Bom Sucesso do Sul

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Município de Bom Sucesso do Sul, torna público que recebeu do IAP a Licença de Operação nº 36178, com validade até 11/07/2023, para Extração de Cascalho, sobre o Lote Rural nº 55 da Gleba Mundo Novo, 3ª Parte, Comunidade Santa Catarina no Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná.

65886/2019

Cafelândia

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando Certame Licitatório nº101/2019, na modalidade Pregão Presencial nº059/2019, do tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos para utilização do Centro dia do Idoso, cujo o recurso é da deliberação nº 001/2017 CEDI/PPR, conforme especificação completa no Termo de Referência do edital. A PRESENTE LICITAÇÃO CONTÉM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO QUE SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R\$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R\$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM À ÁREA